



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 36
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

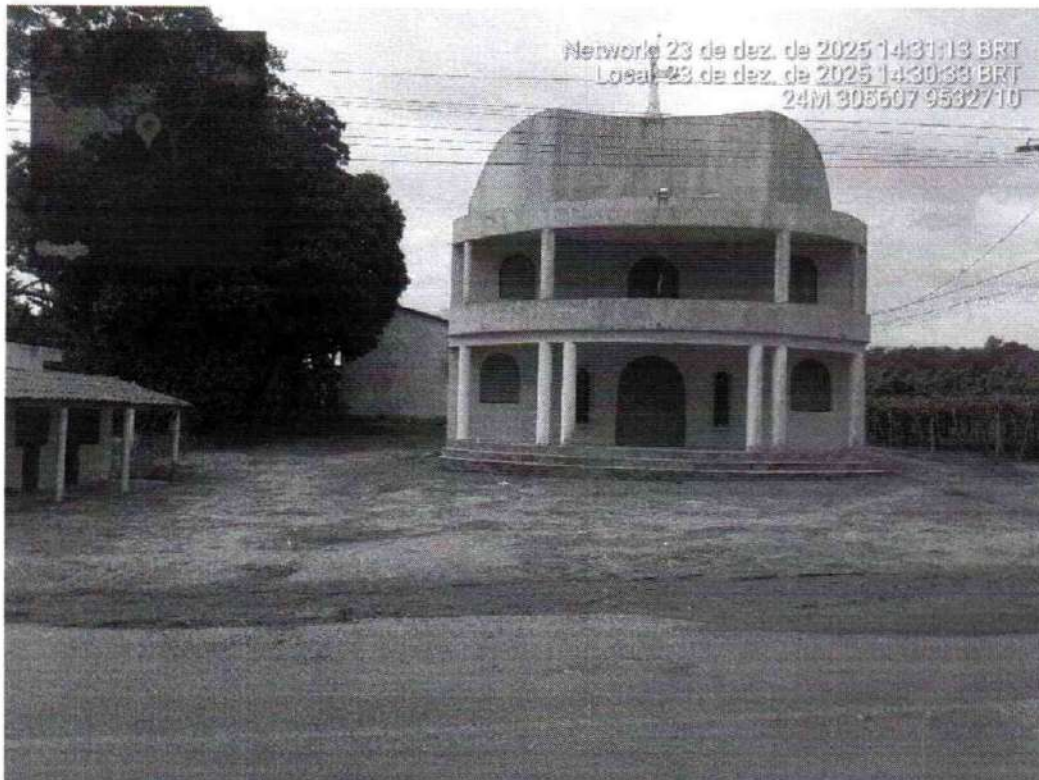
MAPP 3557 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FÉLIX I – GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA DO RELATÓRIO: 23/12/2025

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:

- **SAMILLE PAIVA OLIVEIRA** – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384
- **TRANITTY ALVES COUTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452

FOTO 01





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 37
RUBRICA

FOTO 02

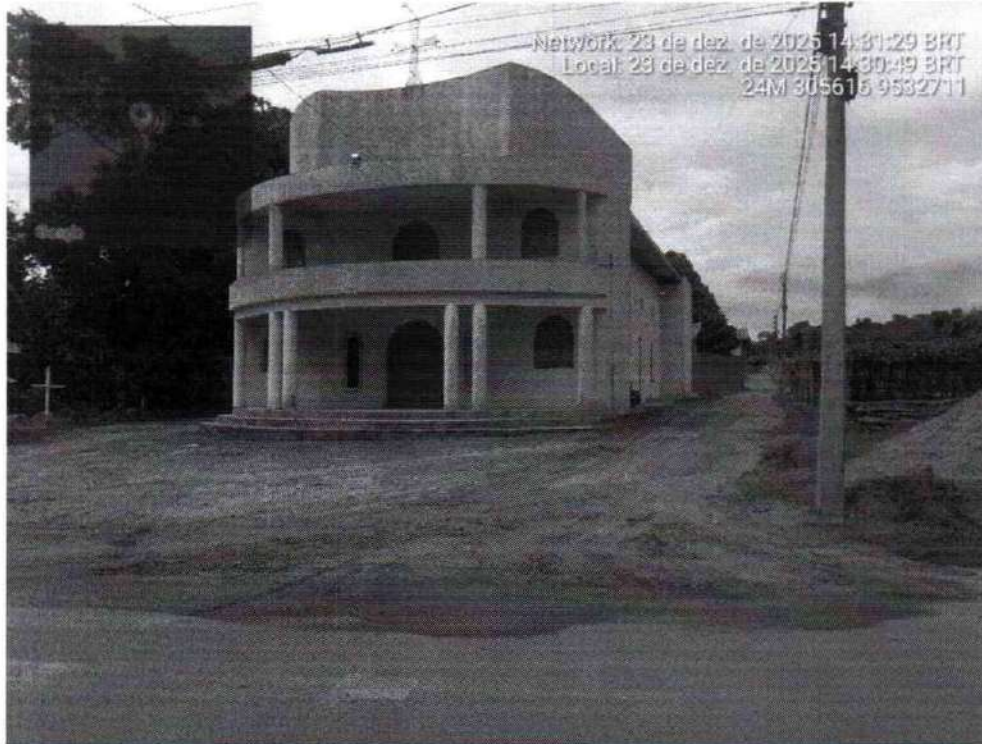
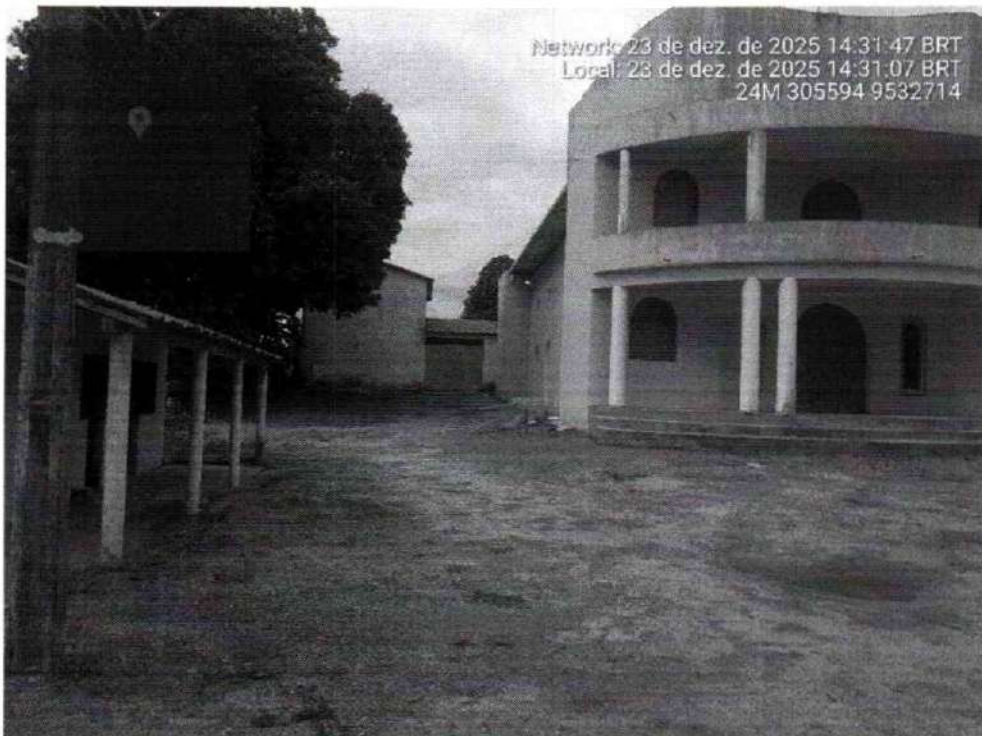


FOTO 03





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 38
/

RUBRICA

FOTO 04



FOTO 05





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 39
+

FOTO 06



RUBRICA

TRANITTY ALVES
COUTO:0984
8316655

Assinado digitalmente
por TRANITTY
ALVES
COUTO:09848316655
Data: 2026.01.13
14:34:48-03'00'

TRANITTY ALVES COUTO

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria n° 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452*

**SAMILLE PAIVA
OLIVEIRA:0731
3573375**

Assinado de forma
digital por SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.01.13
10:23:01 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
*Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria n° 157/2025*



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PL N° 40
RUBRICA

MAPP 3557 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FÉLIX I – GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA DO MEMORIAL: 20/01/2026

RESPONSÁVEIS:

- **SAMILLE PAIVA OLIVEIRA** – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384
- **TRANITTY ALVES COUTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452

1. Objeto

O presente memorial refere-se à implantação da praça no entorno da igreja da Localidade de São Félix, contemplando serviços de urbanização e iluminação.

2. Serviços Previstos

- Execução de pavimentação em piso intertravado tipo H4;
- Implantação de meio-fio pré-moldado deitado;
- Execução de rampas de acessibilidade;
- Instalação de bancos em alvenaria com tampo em granilite, altura de 60 cm;
- Instalação de postes de concreto de 12 m com quatro pétalas de luminárias LED;
- Adequação do espaço ao entorno da igreja existente.



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. Materiais e Acabamentos

Os materiais deverão atender às especificações técnicas do projeto, assegurando durabilidade, resistência e adequado acabamento estético.

4. Considerações Finais

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

Guaraciaba do Norte – CE, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TRANITTY ALVES COUTO
Data: 21/01/2026 10:33:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRANITTY ALVES COUTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
3573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.01.20 09:18:20 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria nº 157/2025

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 41
RUBRICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261801007

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0622919350**

Registro: **379384CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Nº: **55**

CEP: **62380000**

ART Vinculada: **CE20251584504**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/01/2026**

Valor: **R\$ 2.160,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de Início: **13/01/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.16195, -40.752345**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	458,80	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	458,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	458,80	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	458,80	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	458,80	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	458,80	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	458,80	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	458,80	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	458,80	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	458,80	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	458,80	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	458,80	m

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	458,80	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	458,80	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8955
 Impresso em: 04/02/2026 às 22:02:48 por: , ip: 177.37.185.130





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261801007
RUBRICA

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO

458,80 m2

458,80

458,80

458,80

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
FL Nº 073
RUBRICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO FÉLIX 1, DE ACORDO COM O MAPP 3557, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
 RNP: 0622919350
 Data: 04/02/2026 22:02:48

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA - CPF: 073.135.733-75

Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **19/01/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218527483**

JOSE CEFAS PONTES
 MELO:62341430325
 430325

Assinado de forma digital por JOSE CEFAS PONTES
 MELO:62341430325
 Dados: 2026.02.05 10:06:55 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 3573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.02.04 22:06:42 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8955
 Impresso em: 04/02/2026 às 22:02:48 por: ip: 177.37.185.130





**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
Nº 2026/000011**

Emissão: 03/02/2026
Validade: 03/02/2028
Chave: 8A1B03E1CFF4EE2602826C0A5C61B080



A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

Empreendimento: CONTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FÉLIX I - ZONA RURAL- MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE

Area: 458,8 M2

Endereço: Sitio SÃO FELIX I, S/N - ZONA RURAL - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), Processo Nº 202601220006, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2507 - Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol CONFORME LEI COMPLEMENTAR 1.364/2020, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

CONDICIONANTES GERAIS:

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, e em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves risco ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas



**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
Nº 2026/000011**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 38
SEM EFEITO
RUBRICA

cas – ABNT e legislações pertinentes, relativas a estradas e rodovias;

Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seus acessos, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará;

Não realizar qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente;

Caso necessário, antes do início das obras, solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, ou utilizar material proveniente de jazidas regularizadas;

Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Manter a atividade juntamente com ações de boas práticas ambientais, diminuindo os riscos de poluição;

Esta Licença Ambiental não permite a realização de queimadas na área do empreendimento;

Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 3 07/2002 e suas alterações;

No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE- CE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
DATA/HORA: 03/02/2026 10:13:38
POR
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 45
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25
BDI UTILIZADO: 29,31%



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriatos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	26,80	26,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72	0,00
B2	Feriatos	3,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,99	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,74	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02

B9	Férias Gozadas	12,04	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,94	18,76

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31	4,77
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69	2,03
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40
TOTAL		12,67	9,57

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75	4,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,41
TOTAL		12,30	4,61

A + B + C + D = 99,71 59,74

TRANITTY
ALVES
COUTO:098483
16655

Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Dados: 2026.03.03
14:48:25 -03'00'

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA:0731
3573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA
OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.03.03
14:50:19 -03'00'

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 47
+
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Respeitando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DESPESAS INDIRETAS

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCO	1,27
TOTAL		6,27

BENEFÍCIOS

G+S	GARANTIA	0,80
L	LUCRO	7,00
TOTAL		7,80

I IMPOSTOS

	CONFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (2,70%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,70
TOTAL		11,35

BDI = 29,31%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + G + S) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA:073
13573375

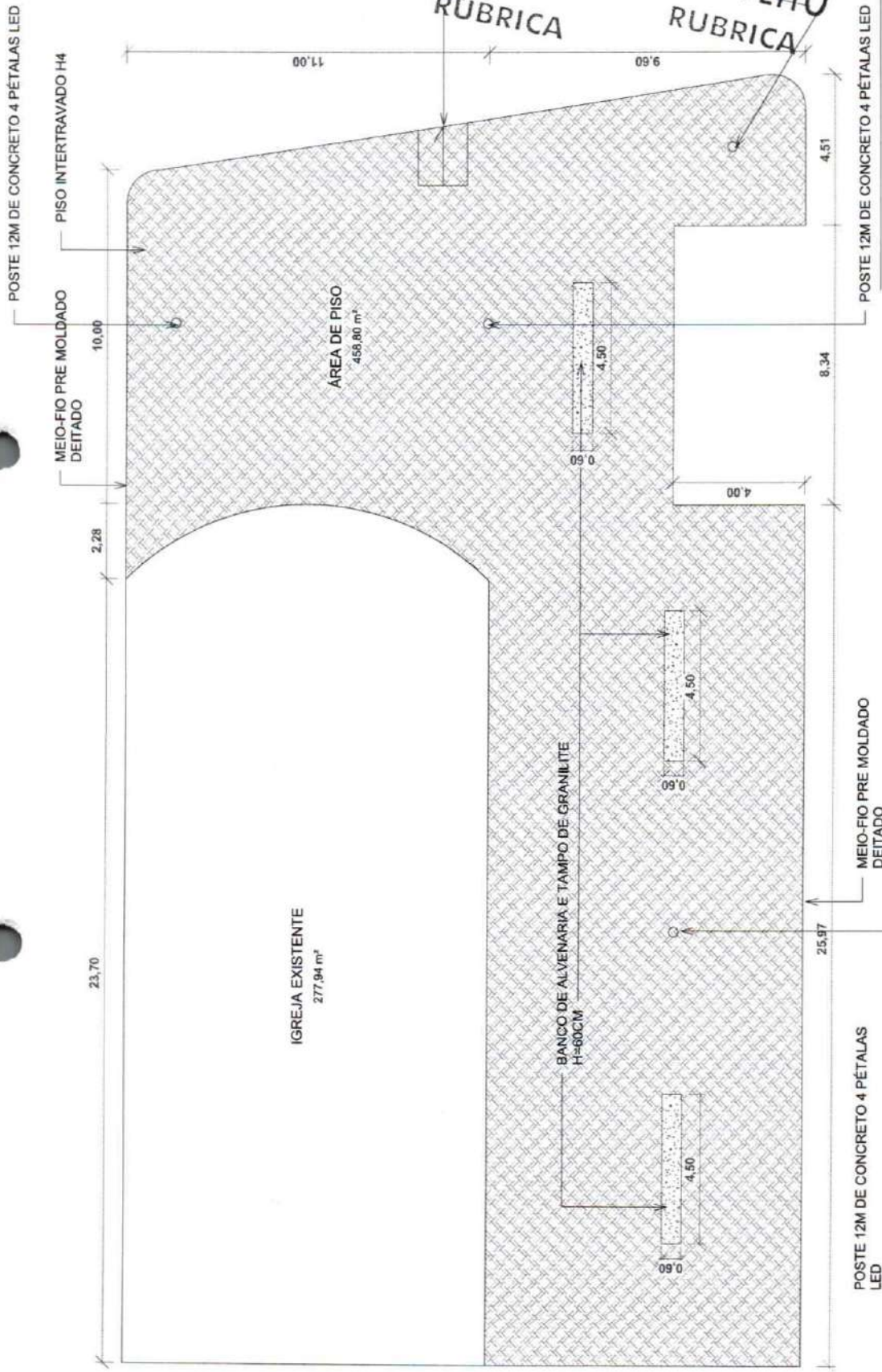
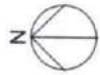
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA
OUVBI:07313573375
Dados: 2026.03.03 14:50:54 -03'00'

TRANITTY
ALVES
COUTO:098
48316655

Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Dados: 2026.03.03 14:51:32 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
~~SEM EFEITO~~
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 48
RUBRICA



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RAMPA DE ACESSIBILIDADE Nº 49
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 62
SEM EFEITO
RUBRICA

QUADRO DE ÁREAS				
Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	277,94 m²	70,61 m
2	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	458,80 m²	124,57 m
2			736,74 m²	195,18 m

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA-0731357337
Dados: 2026.01.13 10:25:33 -03'00"

Assinado de forma digital por TRANITY ALVES COUTO-09848316655
Dados: 2026.03.03 14:54:50 -03'00"

1 Planta Baixa
ESCALA 1:125

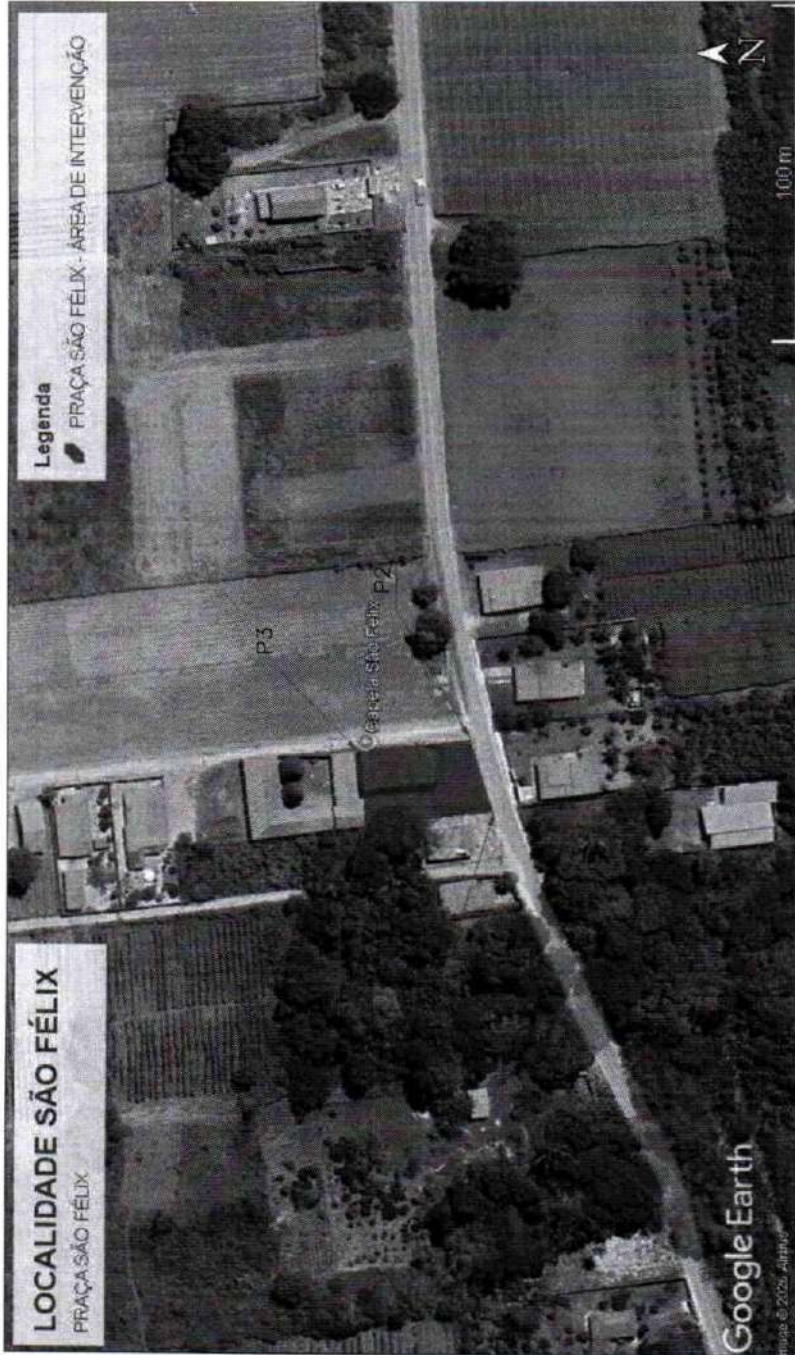
Proprietário: PMGN

Título do Projeto: PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA IGREJA DE SÃO FÉLIX 1

Número da Folha: 001/001

Conteúdo da Prancha: PLANTA BAIXA QUADRO DE ÁREAS

GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



LOCALIDADE SÃO FÉLIX
PRAÇA SÃO FÉLIX

Legenda
PRAÇA SÃO FÉLIX - ÁREA DE INTERVENÇÃO

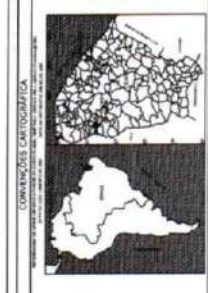
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FÉLIX - MAPP 3558	
PONTOS	INICIAL
P1	COORDENADAS (N) 305593.47
P2	COORDENADAS (E) 305615.37
P3	305605.22
P4	305584.40

TRANITTYY Assinado digitalmente por
ALVES TRANITTYY ALVES
COUTO:09855
848316655;14:34:24-03'00"

SAMILLE PAIVA Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA
OLIVEIRA:07313573375
3573375
Dados: 2026.01.13 10:23:37 -03'00"

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 50
RUBRICA



LEGENDA
PLANTA DO PROJETO URBANÍSTICO

Nome do Projeto: Samille Paiva
Tranitty Alves

PROJETO PLANTA LUMINOSA - PRAÇA SÃO FÉLIX

ZONA URBANA - SÃO FÉLIX - MUNICÍPIO DE CHARRAS DO NORTE - CEARÁ

PLANTA LUMINOSA

01 Lit.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX
 1. NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP.
 PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (MÉS)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18580	HXMÉS	0,50000000	RR\$ 6.171,03	RR\$ 3.085,52
18583	HXMÉS	0,37000000	RR\$ 21.959,24	RR\$ 8.124,92
			TOTAL SIMPLES	RR\$ 11.210,44
			TOTAL PARA 2 MESES	RR\$ 22.420,88
			FRAÇÃO DE 100%	R\$ 224,21
			BDI 29,31%	R\$ 65,72
			TOTAL GERAL	R\$ 289,92



GUARACIABA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL
 Recuperando a honra, dignidade e cuidado da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SAMILLE
 PAIVA
 OLIVEIRA:073
 13573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:073
 Dados: 2025.03.17 09:52:31 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 46
SEM EFEITO
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 51
SEM EFEITO
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
dez/25



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI UTILIZADO: 29,31%

1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	RS\$ 16,09	RS\$ 72,41
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	RS\$ 31,88	RS\$ 31,88
11725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	KJ	0,15000000	RS\$ 15,99	RS\$ 2,40
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	RS\$ 39,03	RS\$ 39,81
TOTAL Material:					RS\$ 146,50
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	RS\$ 18,75	RS\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					RS\$ 36,92
TOTAL Serviço:					RS\$ 146,50
VALOR:					RS\$ 183,42

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PORCENTAGEM)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMES	0,50000000	RS\$ 6.171,04	RS\$ 3.085,52
18583	ENGENHEIRO PLENO	HXMES	0,37000000	RS\$ 21.959,24	RS\$ 8.124,92
TOTAL Material:					RS\$ 11.210,44
VALOR:					11.210,44

3.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00000000	RS\$ 0,53	RS\$ 124,55
TOTAL Material:					RS\$ 124,55
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	8,50000000	RS\$ 24,16	RS\$ 205,36
12543	SERVENTE	H	9,20000000	RS\$ 18,46	RS\$ 169,83
TOTAL Mão de Obra:					RS\$ 375,19
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30000000	RS\$ 545,38	RS\$ 163,61
TOTAL Serviço:					RS\$ 163,61
VALOR:					663,35

3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01500000	RS\$ 83,58	RS\$ 1,25
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18000000	RS\$ 0,96	RS\$ 2,09
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18000000	RS\$ 0,71	RS\$ 1,55
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00000000	RS\$ 0,53	RS\$ 13,25
TOTAL Material:					RS\$ 18,14
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	RS\$ 24,16	RS\$ 24,16
12543	SERVENTE	H	1,12000000	RS\$ 18,46	RS\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra:					RS\$ 44,84
VALOR:					62,98

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,00610000	RS\$ 83,58	RS\$ 0,51
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	RS\$ 0,71	RS\$ 1,73
TOTAL Material:					RS\$ 2,24
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,10000000	RS\$ 24,16	RS\$ 2,42
12543	SERVENTE	H	0,15000000	RS\$ 18,46	RS\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:					RS\$ 5,19
VALOR:					7,43

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4.2. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	RR\$ 18,46	RR\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 25,58
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	RR\$ 1.045,72
TOTAL Serviço:					RR\$ 20,91
VALOR:					46,49

4.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	RR\$ 18,46	RR\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 25,58
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	RR\$ 1.045,72
TOTAL Serviço:					RR\$ 26,14
VALOR:					51,72

4.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	RR\$ 25,18
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RR\$ 0,91
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	RR\$ 83,58
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	RR\$ 100,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	RR\$ 0,71
TOTAL Material:					RR\$ 15,00
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	RR\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 29,97
VALOR:					45,88

4.5. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	RR\$ 0,71
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	RR\$ 271,69
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	RR\$ 6,57
TOTAL Material:					RR\$ 288,78
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,75000000	RR\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 68,55
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	RR\$ 545,38
TOTAL Serviço:					RR\$ 13,63
VALOR:					370,94

5.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 14,63
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	RR\$ 90,99
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	RR\$ 454,45
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	RR\$ 5,27
C3250	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	RR\$ 30,29
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	RR\$ 4,81

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	RR\$ 48,52	RR\$ 0,98
						TOTAL Serviço: RRS 48,52
						VALOR: 48,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	RR\$ 32,38	RR\$ 2,45
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	RR\$ 49,09	RR\$ 0,20
						TOTAL Equipamento Custo Horário: RRS 2,65
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	RR\$ 83,58	RR\$ 4,75
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	RR\$ 77,13	RR\$ 0,50
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	LN	51,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 36,21
						TOTAL Material: RRS 41,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	RR\$ 24,16	RR\$ 3,85
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15950000	RR\$ 18,46	RR\$ 2,94
						TOTAL Mão de Obra: RRS 6,79
						VALOR: 50,90

5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	RR\$ 25,18	RR\$ 0,91
						TOTAL Equipamento Custo Horário: RRS 0,91
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	RR\$ 83,58	RR\$ 2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	RR\$ 100,50	RR\$ 4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 7,81
						TOTAL Material: RRS 15,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,31
						TOTAL Mão de Obra: RRS 29,97
						VALOR: 45,88

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	RR\$ 20,29	RR\$ 1,01
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	RR\$ 12,78	RR\$ 1,53
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	LN	0,25000000	RR\$ 0,70	RR\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	RR\$ 22,20	RR\$ 3,77
						TOTAL Material: RRS 6,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RR\$ 19,10	RR\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
						TOTAL Mão de Obra: RRS 16,35
						VALOR: 22,84

6.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	RS 7,1400	RS 1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	RS 4,4700	RS 1,3857
						TOTAL Material: RS 2,7423
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	RS 19,1000	RS 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1600	RS 7,2480
						TOTAL Mão de Obra: RS 11,0680
						VALOR: 13,81

7.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	LN	1,00000000	RR\$ 63,01	RR\$ 63,01
						TOTAL Material: RRS 63,01

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 Nº 53
 RUBRICA

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 43,25
VALOR:					106,26

7.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	RR\$ 4,57
TOTAL Material:					RR\$ 5,09
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 12,98
VALOR:					18,01

7.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	RR\$ 2,11
TOTAL Material:					RR\$ 2,19
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RR\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 4,78
VALOR:					6,91

7.4. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	RR\$ 7,5900
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	RR\$ 16,5300
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	RR\$ 83,5800
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05380000	RR\$ 100,5000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	RR\$ 0,9600
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	RR\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	RR\$ 0,7100
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	RR\$ 12,7700
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	RR\$ 0,4700
TOTAL Material:					RR\$ 92,4210

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	RR\$ 19,1000
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	RR\$ 19,1000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	RR\$ 24,1600
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	RR\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	RR\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	RR\$ 19,4600
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 197,6581
VALOR:					280,08

7.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 60,13
TOTAL Material:					RR\$ 60,13
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RR\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 38,93
VALOR:					99,06

7.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 134,19	RR\$ 134,19
					TOTAL Material:	RR\$ 134,19
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 19,10	RR\$ 11,46
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 24,15	RR\$ 14,49
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 25,95
					VALOR:	160,14
7.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)						
Equipamento Custo Horário						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,44000000	RR\$ 169,76	RR\$ 244,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	RR\$ 244,45
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 1.881,96	RR\$ 1.881,96
					TOTAL Material:	RR\$ 1.881,96
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,88000000	RR\$ 18,46	RR\$ 53,16
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 53,16
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0636	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,47000000	RR\$ 502,69	RR\$ 236,36
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,71000000	RR\$ 48,92	RR\$ 34,73
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,47000000	RR\$ 159,08	RR\$ 74,77
					TOTAL Serviço:	RR\$ 345,86
					VALOR:	2.525,43
7.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M (UN)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 53,28	RR\$ 53,28
					TOTAL Material:	RR\$ 53,28
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	RR\$ 19,10	RR\$ 45,84

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 49
 SE FEITO
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 56
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 74,82
					VALOR:	R\$ 128,10

7.9. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	1,00000000	R\$ 690,0000	R\$ 690,0000
TOTAL Material:					R\$ 690,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5000
VALOR:					776,50

7.10. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10502	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	LN	R\$ 44,53	R\$ 44,53
TOTAL Material:					R\$ 44,53

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 24,15	R\$ 19,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,60
VALOR:					79,13

7.11 C3906 BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17374	BASE METÁLICA P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	SEINFRA	UN	R\$ 296,0000	R\$ 296,0000
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	R\$ 72,8600	R\$ 20,0365
TOTAL Material:					R\$ 316,0365


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 24,1500	R\$ 53,0817
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 18,4600	R\$ 40,5751
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 93,6568
VALOR:					409,69

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 18,46	R\$ 1,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,38
VALOR:					1,38

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 58
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FELIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE		 GOVERNO MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE <small>REGISTRO EM 1994 - Nº 10.000/94 - CANTÃO DA PRAÇA Nº 100</small> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
LOCAL DA OBRA: SÃO FELIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE					
TABELAS: SE INFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS					
dez/25					
BDI UTILIZADO: 29,31%					
1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)					
PLACA DE OBRA	C/L	3,00	4,00	QTD	12,00
					12,00
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00	
2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PORCENTAGEM)					
%	100	100,00	100,00	QTD	100,00
					100,00
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00	
3.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C/L/H	79,00	0,20	0,50	7,90
RAMPA	C/L/H	4,50	0,20	0,40	0,36
					8,26
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,26	
3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)					
ALVENARIA BANCO	C/H/QTDE	9,40	0,60	3,00	16,92
					16,92
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,92	
4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C/H	79,00	0,40	0,00	31,60
RAMPA	C/H	4,50	0,30	0,00	1,35
ALVENARIA BANCO	C/H/QTDE	9,40	0,60	3,00	16,92
					49,87
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,87	
4.2. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)					
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C/H	79,00	0,40	0,00	31,60
RAMPA	C/H	4,50	0,30	0,00	1,35
ALVENARIA BANCO	C/H/QTDE	9,40	0,60	3,00	16,92
					49,87
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,87	
4.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)					
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C/H	79,00	0,40	0,00	31,60
RAMPA	C/H	4,50	0,30	0,00	1,35
ALVENARIA BANCO	C/H/QTDE	9,40	0,60	3,00	16,92
					49,87
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,87	
4.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 3CM (M2)					
BASE BANCO	C/L/QTDE	4,50	2,00	3,00	8,10
					8,10
				TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,10	
4.5. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)					
TAMPO BANCO	C/L/QTDE	4,50	2,00	3,00	8,10
					8,10

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA.07
313573375

Assinado de forma
digital por SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA.07313573375
Data: 2025.02.25
16:22:32 -07'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 59
✓

RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,10					
5.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)					
MEIO FIO DEITADO	79	79,00	QTD 79,00		
			79,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 79,00					
5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
PISO H4	458,80	458,80	QTD 458,80		
			458,80		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,80					
5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)					
RAMPA	C/L	C 1,50	L 1,50	QTD 2,40	
				2,40	
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40					
6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C/L/H	75,00	0,20	0,40	QTD 6,32
RAMPA	C/L/H	4,50	0,20	0,30	6,37
				6,39	
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,59					
6.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					
ALVENARIA BANCO	C/H*QTD	8,40	0,80	3,00	QTD 16,92
				16,92	
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,92					
7.1. C3579 QUADRO DE MEDICAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)					
		1,00	QTD 1,00		
			1,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00					
7.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)					
		40,00	QTD 40,00		
			40,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00					
7.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2 (M)					
		300,00	QTD 300,00		
			300,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00					
7.4. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO					
		5,00	QTD 5,00		
			5,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00					
7.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)					
		1,00	QTD 1,00		
			1,00		
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00					

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 60

RUBRICA

7.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)		
		QTD
1	1,00	1,00
		1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00		
7.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)		
		QTD
4	4,00	4,00
		4,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00		
7.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M (UN)		
		QTD
1	1,00	1,00
		1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00		
7.9. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W		
		QTD
16	16,00	16,00
		16,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00		
7.10. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)		
		QTD
4	4,00	4,00
		4,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00		
7.11. C3906 BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05		
		QTD
16	16,00	16,00
		16,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00		
8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)		
	A	QTD
LIMPEZA	A	458,80
		458,80
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,80		



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperação e melhoria da infraestrutura e custeio de obras gerais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028:1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
dez/25
BDI UTILIZADO: 29,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 237,17	R\$ 2.200,92	R\$ 2.846,04
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 224,21	R\$ 289,92	R\$ 22.421,00	R\$ 28.992,00
PAREDES E PAINÉIS									
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	8,26	R\$ 863,36	R\$ 857,79	R\$ 6.544,97	R\$ 8.463,31
3.2	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	SEINFRA	M2	16,92	R\$ 62,98	R\$ 81,44	R\$ 1.065,62	R\$ 1.377,96
REVESTIMENTOS									
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEBRAS TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	49,87	R\$ 7,42	R\$ 9,50	R\$ 370,04	R\$ 479,25
4.2	C0023	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENERADA TRACO 1:3	SEINFRA	M2	49,87	R\$ 46,49	R\$ 60,12	R\$ 2.318,46	R\$ 2.998,18
4.3	C0028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENERADA TRACO 1:3	SEINFRA	M2	49,87	R\$ 51,72	R\$ 66,89	R\$ 2.579,28	R\$ 3.335,31
4.4	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	8,10	R\$ 45,88	R\$ 59,33	R\$ 371,63	R\$ 480,57
4.5	C4065	GRANITO POLIDO E=20cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	8,10	R\$ 370,94	R\$ 379,66	R\$ 3.004,61	R\$ 3.885,25
PISO									
5.1	C0367	BANQUETA MEIO RIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	79,00	R\$ 48,00	R\$ 62,07	R\$ 3.792,00	R\$ 4.903,53
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUILO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	458,80	R\$ 50,91	R\$ 65,83	R\$ 23.357,51	R\$ 30.202,80
5.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	2,40	R\$ 45,88	R\$ 59,33	R\$ 110,11	R\$ 142,39
PINTURA									
6.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SAMASSA	SEINFRA	M2	6,59	R\$ 22,85	R\$ 29,55	R\$ 150,98	R\$ 194,73
6.2	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	16,92	R\$ 13,81	R\$ 17,86	R\$ 233,67	R\$ 302,19
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 100,26	R\$ 137,40	R\$ 100,26	R\$ 137,40
7.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	40,00	R\$ 18,00	R\$ 23,20	R\$ 720,00	R\$ 931,20
7.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 760V 2,5MM2	SEINFRA	M	300,00	R\$ 6,91	R\$ 8,94	R\$ 2.073,00	R\$ 2.682,00
7.4	C0031	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TUILO COMUM LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 280,08	R\$ 362,17	R\$ 1.400,40	R\$ 1.810,65
7.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ZSA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 128,09	R\$ 99,06	R\$ 128,09
7.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 207,08	R\$ 160,14	R\$ 207,08
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1,130KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 2.525,44	R\$ 3.265,65	R\$ 10.101,76	R\$ 13.062,60
7.8	C4033	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 50X2,40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 128,10	R\$ 165,85	R\$ 128,10	R\$ 165,85
7.9	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÁXIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 776,50	R\$ 1.004,09	R\$ 12.424,00	R\$ 16.065,44
7.10	C1000	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 79,13	R\$ 102,32	R\$ 316,52	R\$ 409,28
7.11	C3906	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 409,69	R\$ 629,77	R\$ 6.555,04	R\$ 8.476,32
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	458,80	R\$ 1,38	R\$ 1,70	R\$ 633,14	R\$ 816,06
						VALOR BDI TOTAL		R\$ 9.160,85	
						VALOR ORÇAMENTO		R\$ 102.172,20	
						VALOR TOTAL		R\$ 132.117,05	

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA-07 25
313573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA/073135733
Data: 2026.03.24 16:45:53 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 61
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 62
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RR\$ 2.846,04	2,64
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	RR\$ 28.992,00	7,11
3	PAREDES E PAINÉIS	RR\$ 8.463,31	6,92
4	REVESTIMENTOS	RR\$ 11.177,56	9,14
5	PISO	RR\$ 35.248,72	26,82
6	PINTURA	RR\$ 496,92	0,41
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RR\$ 44.075,91	30,80
8	SERVIÇOS DIVERSOS	RR\$ 816,66	0,67
	VALOR BDI TOTAL:	RR\$ 29.944,92	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	RR\$ 102.172,20	
	VALOR TOTAL:	RR\$ 132.117,12	

Sandra
SANDRA PAIVA OLIVEIRA
PORTARIA 157 2025
CREA CE 379384

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25
BDI UTILIZADO: 29,31%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RR\$ 2.846,04	100,00%		100,00%
			RR\$ 2.846,04		RR\$ 2.846,04
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	RR\$ 28.992,00	40,00%	60,00%	100,00%
			RR\$ 11.596,80	RR\$ 17.395,20	RR\$ 28.992,00
4	PAREDES E PAINÉIS	RR\$ 8.463,31	60,0%	40,00%	100,00%
			R\$ 5077,99	RR\$ 3.385,32	RR\$ 8.463,31
5	REVESTIMENTOS	RR\$ 11.177,56	60,0%	40,0%	100,00%
			R\$ 6706,54	R\$ 4471,02	RR\$ 11.177,56
6	PISO	RR\$ 35.248,72	30,0%	70,0%	100,00%
			R\$ 10574,62	R\$ 24674,10	RR\$ 35.248,72
7	PINTURA	RR\$ 496,92		100%	100,00%
				R\$ 496,92	RR\$ 496,92
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RR\$ 44.075,91	20,0%	80,0%	100,00%
			R\$ 8815,18	R\$ 35260,73	RR\$ 44.075,91
9	SERVIÇOS DIVERSOS	RR\$ 816,66	50,0%	50,0%	100,00%
			R\$ 408,33	R\$ 408,33	RR\$ 816,66
		RR\$ 132.117,12	RR\$ 46.025,50	RR\$ 86.091,62	RR\$ 132.117,12
			RR\$ 46.025,50	RR\$ 132.117,12	

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 313573375
 Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.03.24 16:34:36 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SÃO FÉLIX 1, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: SÃO FÉLIX 1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028, 1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5026	FISO INTERTRAVAGIO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	458,90	RR\$ 65,83	RR\$ 30.202,80	22,06	22,06	A
101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	16,00	RR\$ 1.004,09	RR\$ 16.065,44	12,16	35,02	A
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	RR\$ 3.265,65	RR\$ 13.062,60	9,89	44,91	A
ADM - PGBA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	Serviço	MES	6,00	RR\$ 289,92	RR\$ 1.739,52	1,32	46,22	A
C4592	ALVENARIA DE ENBASAMENTO EM TUJULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E ÁREA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	8,20	RR\$ 857,79	RR\$ 7.065,35	5,36	51,59	B
C0367	BAUQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	79,00	RR\$ 4.903,53	RR\$ 4.903,53	3,71	55,30	B
C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	8,10	RR\$ 479,56	RR\$ 3.885,25	2,94	58,24	B
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	49,87	RR\$ 66,06	RR\$ 3.335,51	2,52	60,76	B
C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	RR\$ 237,17	RR\$ 2.846,04	2,15	62,92	B
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	49,87	RR\$ 60,12	RR\$ 2.998,16	2,27	65,19	B
101636	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FRAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	16,00	RR\$ 529,77	RR\$ 8.476,32	6,42	71,60	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	300,00	RR\$ 8,94	RR\$ 2.682,00	2,03	73,63	B
97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	RR\$ 362,17	RR\$ 1.810,85	1,37	75,00	B
C0073	ALVENARIA DE TUIJOL CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:6)	SEINFRA	Serviço	M2	16,92	RR\$ 81,44	RR\$ 1.377,06	1,04	76,05	B
C1186	ELETRODUTO PVC R0BC, INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	40,00	RR\$ 23,28	RR\$ 931,20	0,70	76,75	B
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	458,90	RR\$ 1,78	RR\$ 816,96	0,62	77,37	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	10,50	RR\$ 59,33	RR\$ 622,87	0,47	77,94	B
C0178	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SPRENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm PI PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	49,87	RR\$ 9,59	RR\$ 478,25	0,36	78,20	B
C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA PI LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	RR\$ 102,32	RR\$ 409,28	0,31	78,51	B
95305	TEXTURA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	16,92	RR\$ 17,96	RR\$ 302,19	0,23	78,74	B
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 207,08	RR\$ 207,08	0,16	78,90	B
C1814	LATEX DUAS DEMÓS EM PAREDES EXTERNAS MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	6,69	RR\$ 29,55	RR\$ 199,73	0,15	79,05	B
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 165,65	RR\$ 165,65	0,13	79,17	B
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 137,40	RR\$ 137,40	0,10	79,28	B
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 128,09	RR\$ 128,09	0,10	79,37	B

RR\$ 104.864,65

Subtotal até 79,37%

RR\$ 0,00

Outros:

Valor total do Orçamento:

RR\$ 104.864,65

SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RUBRICA

FL N° 69

SANTILDE PAIVA OLIVEIRA


PORTARIA 157/2025


CREA/CE 370394

Nº SACC: 1424664

Nº do Processo - SPU
43022.000439/2026-34

Número do convênio
088/2026

Íntegra do convênio


Plano de trabalho
 65

Situação Física
EM EXECUÇÃO - NORMA
L

Conveniente
PREF MUNIC DE GUARA
CIABA DO NORTE

CPF/CNPJ
07.569.205/0001-31

Situação do
instrumento
Adimplente

Tipo objeto
Outros

Objeto
Construção da praça na localidade de São Felix I, no município de Guaraciaba do Norte

Justificativa
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO FELIX I, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

Concedente
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Data de publicação na Plataforma Ceará Transparente
15/04/2026

Data publicação no DOE
-

Data de assinatura
06/04/2026

Data de término original
06/04/2027



Valor inicial total ?

R\$ 132.117,12

Valor inicial do repasse do concedente ?

R\$ 100.000,00

**Valor inicial da contrapartida do
conveniente/beneficiário ?**

R\$ 32.117,12

Valor atualizado total ?

R\$ 132.117,12

Valor atualizado do repasse do concedente ?

R\$ 100.000,00

Valor atualizado da contrapartida do conveniente/beneficiário ?

R\$ 32.117,12

Valor empenhado

R\$ 50.000,00

Valor cancelamento de restos a pagar

R\$ 0,00

Valor pago


R\$ 0,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 6f
RUBRICA

Aditivos*Não existem aditivos registrados***Ajustes***Não existem ajustes registrados*

Nota de Empenho e Notas de Pagamentos

Nota de empenho	Data de Empenho	Empenho	Última Nota de Pagamento	Data do Último Pagamento	Valor Total dos Pagamentos
2026NE001175 	22/04/2026	R\$ 50.000,00			

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 67
RUBRICA
Baixar XLSX Baixar CSV

Inadimplências do Instrumento

Não existem inadimplências do instrumento registradas

Ordens bancárias de transferência

Não existem ordens de transferência bancária para este convênio

Situação da prestação de contas

- Aguardando Prestação de Contas

Situações de Prestação de Contas:

- **Aguardando a Prestação de Contas:** Ainda não foi enviada a Prestação de Contas;
- **Prestação de Contas não apresentada:** Expirou o prazo de apresentar a Prestação de Contas;
- **Aguardando análise de Prestação de Contas:** Prestação de contas enviada, mas a Concedente não iniciou a análise;
- **Prestação de Contas em Análise:** Prestação de Contas enviada e o Concedente iniciou a análise;
- **Prestação de Contas não analisadas:** Expirou o prazo de análise, por parte da Concedente, da Prestação de Contas;
- **Aprovada:** Prestação de contas aprovada;
- **Reprovada:** Prestação de contas reprovada;

 Siga esta página informando o seu e-mail e receba as atualizações mais importantes.



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 68
RUBRICA



CONVÊNIO Nº 88/2026
PROCESSOS Nº 43022.000439/2026-34
MAPP: 3557



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS
FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000439/2026-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO FELIX I, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle





das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RUBRICA
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

73
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 132.117,12** (cento e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e doze centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

- I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.
- II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 32.117,12** (trinta e dois mil, cento e dezessete reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL. Nº 11
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBB-E830.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 006, Conta: 570343695-4**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO -- Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA– DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará).
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

No que diz respeito a contrapartida municipal, quando da atualização do percentual de responsabilidade municipal para o ano financeiro de 2026 for divergente do documento que fora apresentando no ato da celebração, poderá/deverá haver alteração conforme predispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do instrumento, bem como o permissivo trazido pelo art. 35, §1º da lei 178/ de 10 de maio de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por



Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39. O horário local do Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento_e_informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora **ENG.ª JOVANKA RANGEL FROTA**, Matrícula nº 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60



(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR** – Matrícula nº 3000088-9 – CPF nº 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo,

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 39
RUBRICA
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro,

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 80
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 09:39 (hora de Fortaleza - Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENIENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENIENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENIENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 81
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 15:37
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBB-E830.



PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.813, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM PARECER
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará), e informado para o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
FL Nº 83



Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferirá-lhe a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
FL N.º 84

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37. JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local do Estado do Ceará). Conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE-CE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
FL Nº 85
+

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:37 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 (horário local de Fortaleza/Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEE8-9410-CFBF-E830.



PLANO DE TRABALHO

Nº MAPP	Concedente:
3557	Superintendência de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07.569.205/0001-31

Responsável	
Nome:	CPF/CNPJ:
José Cefas Pontes Melo	623.414.303-25

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 132.117,12	27/03/2026

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:	
Construção da praça na localidade de São Felix I, no município de Guaraciaba do Norte	
Público-Alvo:	População do Município de Guaraciaba do Norte - CE

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES

V - JUSTIFICATIVA

O Município de Guaraciaba do Norte localiza-se na região Noroeste do estado do Ceará e possui um total de 42.053 habitantes, conforme Censo IBGE 2022.

A problemática que se pretende enfrentar refere-se à ausência de espaços públicos adequados de lazer e convivência no distrito de Várzea dos Espinhos e na Várzea Redonda, o que limita as opções de recreação, integração social e bem-estar da população local. Essa situação impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, especialmente de crianças, jovens e idosos, além de reduzir as possibilidades de uso coletivo e ordenado do espaço urbano.

Dessa forma, este projeto contempla a construção de uma praça pública, equipada para lazer, convivência e atividades comunitárias, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a população. A implantação da praça é de suma importância, pois promove a socialização, incentiva a prática de atividades recreativas, valoriza o espaço urbano e contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Como resultado dessa intervenção, espera-se oferecer um espaço de uso coletivo que favoreça a integração social, o lazer e melhoria da qualidade de vida, além de contribuir para a valorização urbana e o desenvolvimento social das comunidades

VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
- Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
- Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por JOSE VALDECI REBOCCAS em 27/03/2026, às 13:53:05, pelo endereço eletrônico JOSE VALDECI REBOCCAS@GUARACIABA.CE.GOV.BR, em 27/03/2026, às 18:41:18, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 09 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código F583-9-CA-5-2004-1418.



VII- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO									
META 1									
Construção da praça na localidade de São Felix I, no município de Guaraciaba do Norte									
ETAPA 1									
Construção da praça na localidade de São Felix I, no município de Guaraciaba do Norte									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR FISICO		VALOR TOTAL	PERIODO		DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
				UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 132.117,12	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 28.992,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.3	PAREDES E PAINÉIS	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 8.463,31	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.4	REVESTIMENTOS	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 11.177,56	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.5	PISO	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 35.248,72	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.6	PINTURA	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 496,92	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 44.075,91	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.8	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1,00	UNIDADE	1,00	R\$ 816,66	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
						VALOR DA META	132.117,12		
						VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 132.117,12		

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 87

RUBRICA



RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Descrição	%	Valor (R\$)
Valores:	Valor Total:	100,00%	R\$ 132.117,12
	Valor do Repasse:	76%	R\$ 100.000,00
	Valor Contrapartida:	24%	R\$ 32.117,12

CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	Valor (R\$)
	2026	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
APDA + 1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 100.000,00	-	-	-	R\$ 100.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 16.058,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.058,56
APDA + 1	R\$ 16.058,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.058,56
SUB-TOTAL	R\$ 32.117,12	-	-	-	R\$ 32.117,12
TOTAL	R\$ 132.117,12	-	-	-	R\$ 132.117,12

ASSINATURA DO PROPONENTE	APROVAÇÃO DO CONCEDENTE
<p>Guaraciaba do Norte (CE), 27/03/2026.</p> <p>JOSÉ CEFAS PONTES MELO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Fortaleza (CE), ___/___/___.</p> <p>JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP</p>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026 às 15:37:05. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código F539-6AA5-2004-12F8.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO FELIX I, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de Insumos: apresenta todos os Insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de Insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 89
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA
 RUBRICA

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)**

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." **(grifo nosso)**

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 91
RUBRICA

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	458,80	50%
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND	4,00	50%

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2025

SAMILLE PAIVA Assinado de forma
OLIVEIRA:0731 digital por SAMILLE
3573375 PAIVA
OLIVEIRA:07313573375

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Portaria 157/2025
CREA/CE 379384



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

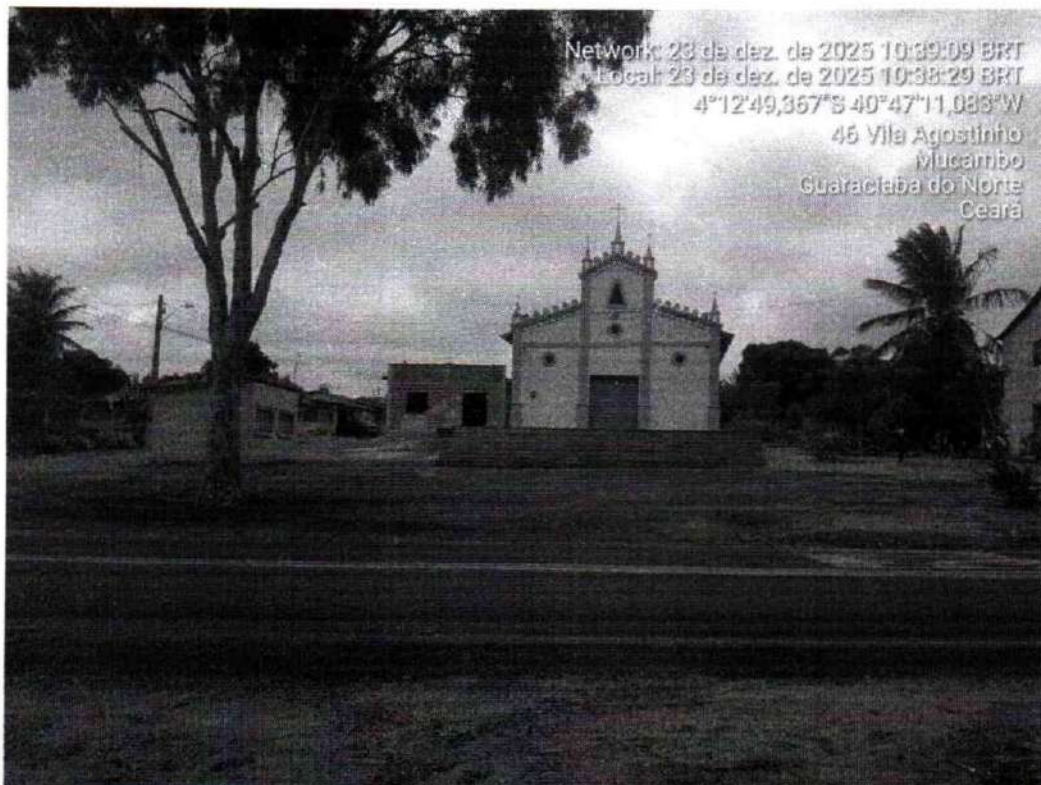
MAPP 3556 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIXA FRIA –
GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA DO RELATÓRIO: 23/12/2025

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:

- **SAMILLE PAIVA OLIVEIRA** – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384
- **TRANITTY ALVES COUTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452

FOTO 01





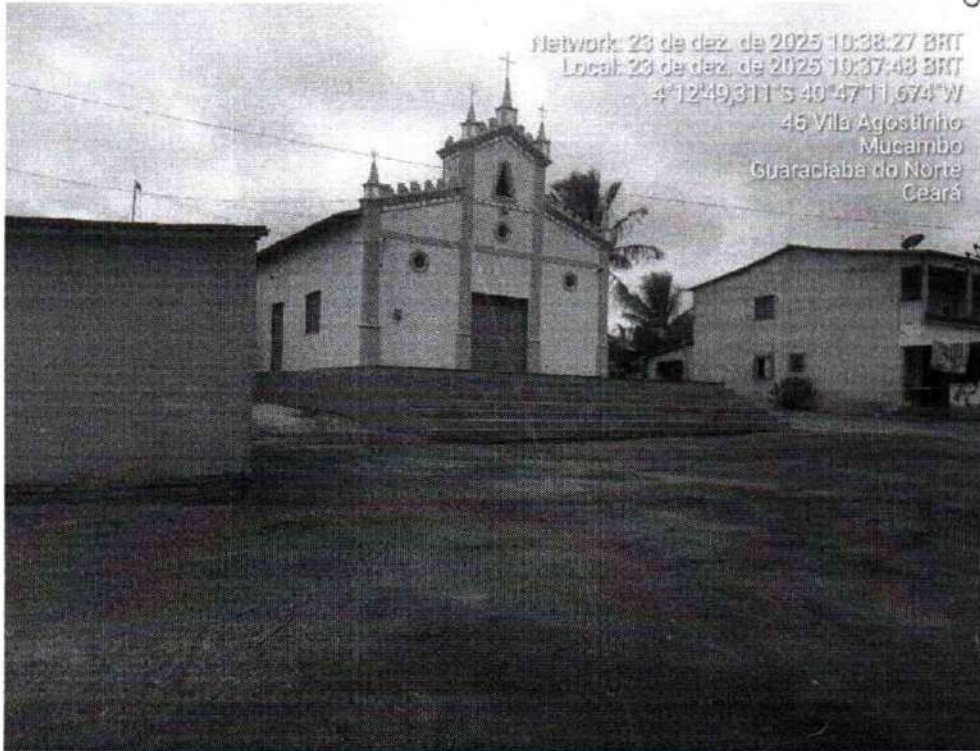
GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 02



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 93
RUBRICA

FOTO 03





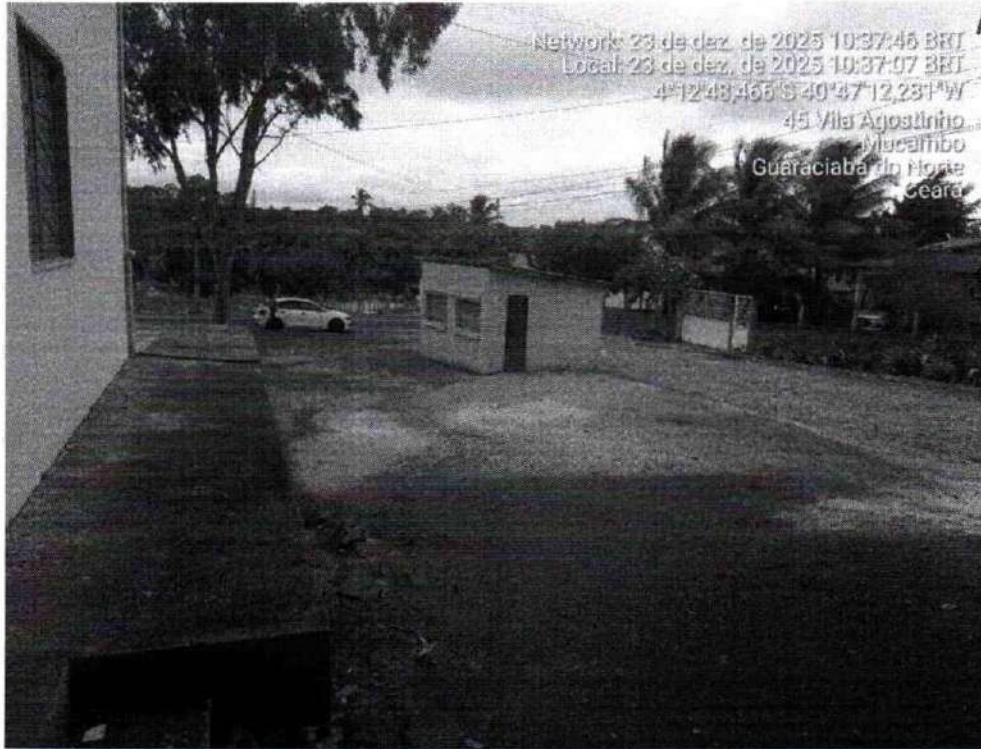
GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 04



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 99

RUBRICA

FOTO 05





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 06



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 95
4

RUBRICA

FOTO 07





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 08



Inform: 23 de dez de 2025 10:36:17 BRT
Local: 23 de dez de 2025 10:36:35 BRT
4°12'49,349"S 48°47'11,6"W
45 Vila Agostinho
Mucambo
Guaraciaba do Norte
Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 96

RUBRICA

TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
8316655

Assinado digitalmente
por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Data: 2026.01.13
14:32:31-03'00'

TRANITTY ALVES COUTO

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452*

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
3573375

Assinado de forma
digital por SAMILLE
PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.01.13
10:28:57 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
*Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria nº 157/2025*



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
Nº 2026/000012



Emissão: 03/02/2026
Validade: 03/02/2028
Chave: E26FF90E3830B3BA09AEB0717CC23AD1

A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIXA FRIA - ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE.

Área: 850,51 M2

Georeferência: Próximo ao Centro de Nutrição

Endereço: Sitio BAIXA FRIA, S/N casa - ZONA RURAL - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), Processo Nº 202601220011, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2507 - Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol CONFORME LEI COMPLEMENTAR 1.364/2020, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

CONDICIONANTES GERAIS:

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, e em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves risco ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelo Conselho Brasileiro de Normas Técnicas



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAUA)
Nº 2026/000012

cas – ABNT e legislações pertinentes, relativas a estradas e rodovias;



Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seus acessos, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará;



Não realizar qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente;



Caso necessário, antes do início das obras, solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, ou utilizar material proveniente de jazidas regularizadas;

Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Manter a atividade juntamente com ações de boas práticas ambientais, diminuindo os riscos de poluição;

Esta Licença Ambiental não permite a realização de queimadas na área do empreendimento;

Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 3 07/2002 e suas alterações;



No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
DATA/HORA: 03/02/2026 10:14:10
POR
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261800991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
INICIAL Vº 99
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0622919350**

Registro: **379384CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Nº: **55**

CEP: **62380000**

ART Vinculada: **CE20251584504**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.160,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de Início: **13/01/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.16195, -40.752345**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	850,51	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	850,51	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	850,51	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	850,51	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	850,51	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	850,51	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wCC92
Impresso em: 04/02/2026 às 22:02:26 por: . ip: 177.37.185.130





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261800991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 1000
 RUBRICA

INICIAL

CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	850,51	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	850,51	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	850,51	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, DE ACORDO COM O MAPP 3556, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
 RNP: 0622919350
 Data: 04/02/2026 22:02:26

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA - CPF: 073.135.733-75

Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **19/01/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218527450**

JOSE CEFAS PONTES
 MELO:62341430325
 Assinado de forma digital por JOSE CEFAS PONTES
 MEL:062341430325
 Dados: 2026.02.05 10:06:07 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.02.04 22:07:04 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wCC92
 Impresso em: 04/02/2026 às 22:02:26 por: , ip: 177.37.185.130





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

MAPP 3556 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIXA FRIA –RUBRICA
GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA DO MEMORIAL: 20/01/2026

EMPREENDIMENTO: Construção de uma Praça na Localidade Baixa Fria.

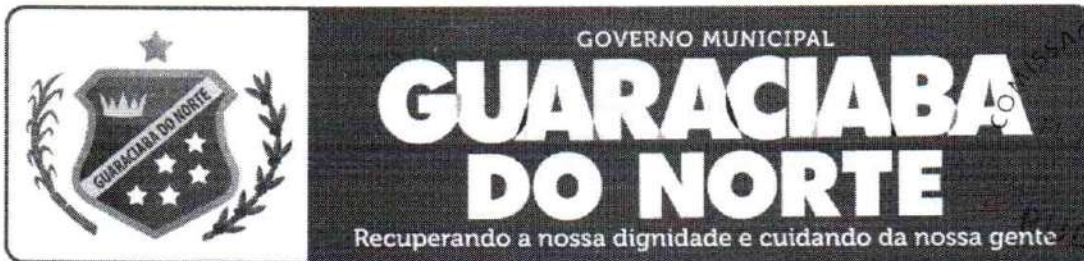
ÁREA TOTAL: 850,51 m²

RESPONSÁVEIS:

- **SAMILLE PAIVA OLIVEIRA** – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384
- **TRANITTY ALVES COUTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452

1. Apresentação

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios executivos e parâmetros de desempenho para a execução dos serviços referentes à construção da praça, em conformidade com a planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas referenciais SEINFRA e SINAPI vigentes à época da contratação. O documento define os métodos construtivos a serem adotados, as especificações técnicas dos materiais, os procedimentos de controle tecnológico e os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos, devendo sua aplicação ser observada em consonância com as normas técnicas da ABNT, legislações pertinentes e demais instrumentos contratuais que regem a execução da obra.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. Objetivo do Empreendimento

O presente empreendimento tem por objetivo a implantação de espaço público urbanizado, destinado ao lazer, recreação e convivência comunitária, mediante a execução de infraestrutura adequada, soluções de acessibilidade, pavimentação, iluminação pública e demais elementos de urbanização previstos em projeto. A intervenção visa promover a qualificação do ambiente urbano, proporcionando melhoria das condições de uso e ocupação do espaço, incremento da segurança, funcionalidade e conforto aos usuários, bem como a valorização urbanística e paisagística do entorno imediato, em consonância com os princípios de ordenamento territorial e interesse público.

3. Caracterização da Área

A área destinada à implantação da praça apresenta condições compatíveis com a execução dos serviços previstos em orçamento. Antes do início da obra, o terreno será submetido a serviços de limpeza e regularização, garantindo base adequada para execução dos elementos construtivos.

4. Serviços Previstos

- Execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho;
- Instalação de placa de obra;
- Escavação manual;
- Aterro com material adquirido;
- Execução de alvenaria;
- Implantação de meio-fio pré-moldado deitado;
- Instalações Elétricas;





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Nº 103
8

RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

5. Serviços Preliminares

Os serviços preliminares compõem a instalação de placa padrão de obra, em material tipo banner, com área total de 6,48 m², conforme modelo e especificações estabelecidas pela SEINFRA. A placa deverá conter todas as informações institucionais obrigatórias, sendo fixada em local visível, de fácil acesso e adequada estabilidade estrutural, permanecendo durante todo o período de execução da obra. A obra contará com administração técnica permanente, compreendendo coordenação geral, acompanhamento sistemático das atividades executivas, controle físico-financeiro, fiscalização dos serviços, gestão de mão de obra e materiais, bem como cumprimento dos cronogramas estabelecidos. A condução dos trabalhos ocorrerá sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

6. Movimento de Terra

Execução de serviços de escavação manual em solo classificado como 1ª categoria, até a profundidade máxima de 1,50 m, bem como aterro com material adquirido, devidamente selecionado, espalhado em camadas sucessivas e submetido à compactação manual. Os serviços de movimentação de terra destinam-se à regularização geométrica do terreno, à obtenção dos níveis previstos em projeto e à garantia de adequada capacidade de suporte do subleito, assegurando condições técnicas para implantação das estruturas e sistemas de pavimentação.

7. Infraestrutura e Alvenarias

Execução de alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa mista de cal hidratada no traço 1:2:8, bem como alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado (9 x 19 x 19 cm), com espessura final de 10 cm. As alvenarias deverão observar rigorosamente os critérios técnicos de prumo, alinhamento, nivelamento, amarração e resistência mecânica, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo estabilidade e desempenho estrutural adequado.



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 104
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

8. Revestimentos

Os serviços de revestimento compreenderão a execução de chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:3; aplicação de reboco em argamassa peneirada no traço 1:3; execução de lastro de concreto regularizado com espessura mínima de 5 cm; e assentamento de revestimento em granito polido com espessura de 2 cm, utilizando argamassa no traço 1:4 e rejuntamento apropriado. Os revestimentos deverão assegurar acabamento superficial uniforme, proteção das superfícies estruturais e maior durabilidade às áreas executadas, observando-se as condições de aderência, espessura e cura adequadas.

9. Pintura

As superfícies externas receberão pintura com tinta látex, aplicada em duas demãos, bem como aplicação de textura acrílica manual em uma demão, conforme recomendações do fabricante. Os serviços de pintura deverão garantir uniformidade de acabamento, adequada cobertura, proteção contra intempéries e desempenho satisfatório das superfícies tratadas.

10. Pavimentação (Piso)

A pavimentação da praça compreenderá a execução de banquetas/meio-fio pré-moldado em concreto, nas dimensões de 1,00 x 0,25 x 0,15 m; execução de piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), na cor cinza, assentado sobre base adequada e submetido à compactação mecanizada; execução de lastro de concreto regularizado em áreas pontuais; e execução de piso cimentado com argamassa no traço 1:4, com espessura média de 1,5 cm. A área total pavimentada corresponde a aproximadamente 850,51 m². Os serviços deverão garantir adequado nivelamento superficial, alinhamento geométrico, estanqueidade das juntas e eficiente compactação do subleito, assegurando estabilidade, conforto e durabilidade ao sistema.



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11. Instalações Elétricas

Implantação de sistema de iluminação pública composto por quadro de medição padrão COELCE; eletrodutos em PVC de 3/4"; cabos isolados 750 V, seção 2,5 mm²; caixas elétricas enterradas em alvenaria com dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m; disjuntor tripolar de 25 A; dispositivo diferencial residual (DR); 04 postes de concreto circular com altura de 12 m; 16 luminárias LED com potência entre 181 W e 239 W; 16 braços metálicos galvanizados com comprimento de 1,50 m; células fotoelétricas; e sistema de aterramento com haste tipo copperweld. A execução das instalações elétricas deverá atender integralmente à ABNT NBR 5410, às normas da concessionária de energia elétrica e às demais regulamentações técnicas aplicáveis, garantindo segurança operacional e eficiência do sistema.

12. Segurança, Qualidade E Normas Técnicas

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), especificações das tabelas SEINFRA e SINAPI, bem como com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). A responsabilidade técnica pela execução da obra caberá a profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

13. Considerações Finais

A implantação da praça configura-se como intervenção estratégica de qualificação da infraestrutura urbana, promovendo a ordenação do espaço público, a melhoria das condições de uso, acessibilidade e segurança, bem como a valorização urbanística e paisagística da área de intervenção. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, especificações constantes neste Memorial Descritivo, planilha orçamentária aprovada e legislação vigente, garantindo padrões adequados de





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 106
RUBRICA

qualidade, desempenho, segurança e durabilidade do equipamento público a ser implantado. Todos os serviços deverão ser conduzidos sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis e plena funcionalidade do empreendimento após sua conclusão.

Guaraciaba do Norte – CE, 13 de fevereiro de 2026..

TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
8316655

Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Dados: 2026.02.13 10:11:01 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

TRANITTY ALVES COUTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
3573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.02.13 10:10:44 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria nº 157/2025

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 109
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---



DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCO	1,27
TOTAL		6,27

BENEFÍCIOS		
G+S	GARANTIA	0,80
L	LUCRO	7,00
TOTAL		7,80

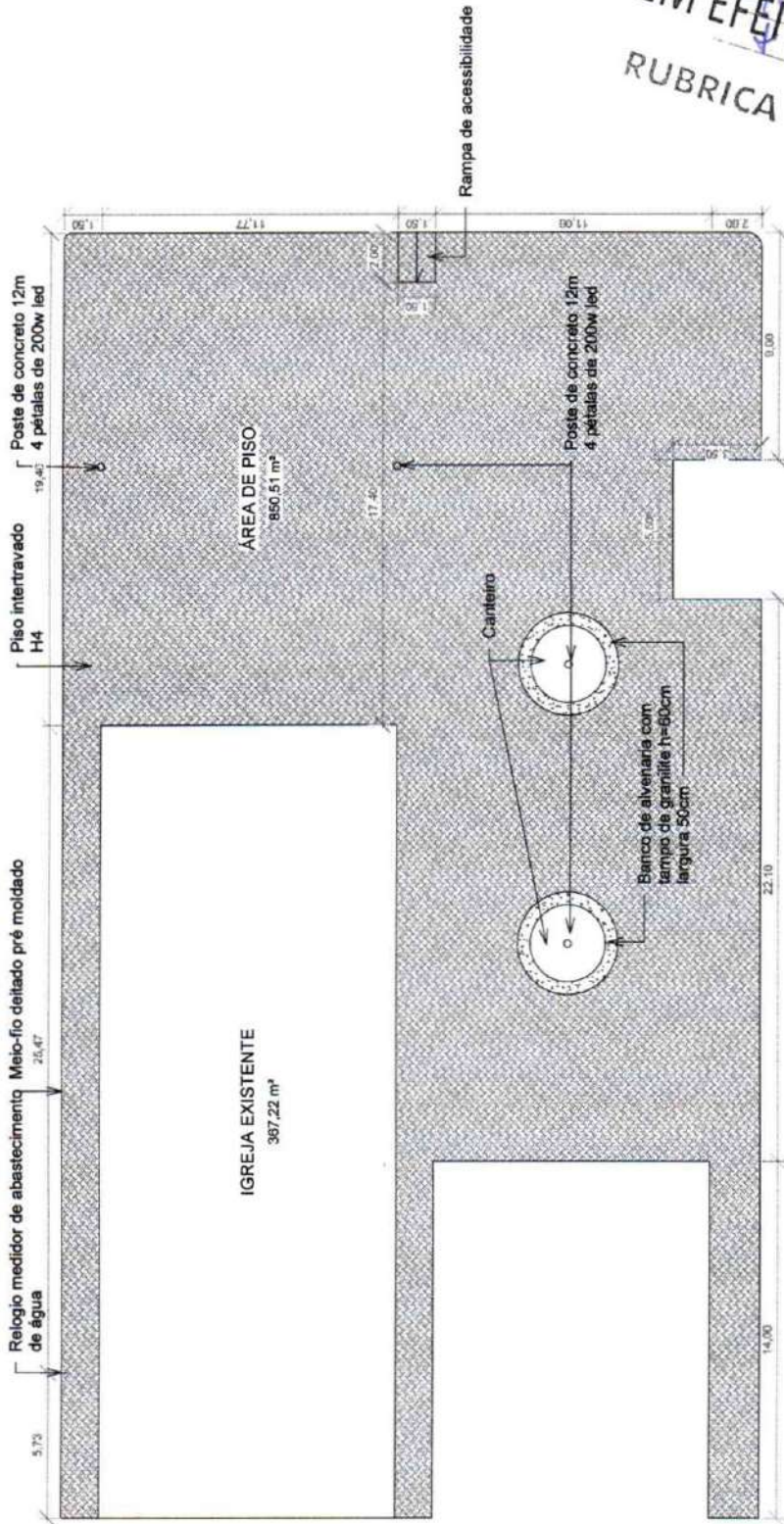
IMPOSTOS		
	CONFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (2,70%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,70
TOTAL		11,35

BDI = 29,31%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + G + S) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA:07
313573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:0731357337
Dados: 2026.03.06 11:25:04 -03'00'



1 Planta Baixa
ESCALA 1:200

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA-073
13573375
Assinatura de forma
digital por SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA-073
08665-20007.13
103809-0760

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 109
RUBRICA

QUADRO DE ÁREAS			
Nº	NOME	PAVIMENTO	PERÍMETRO
1	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	253,74 m
2	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	85,94 m
2			1217,73 m²
			339,68 m

Conteúdo da Prancha:
PLANTA BAIXA
QUADRO DE ÁREAS

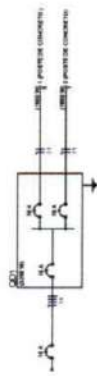
Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA
IGREJA DA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA

Proprietário:
PMGN



GUARACIABA
DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



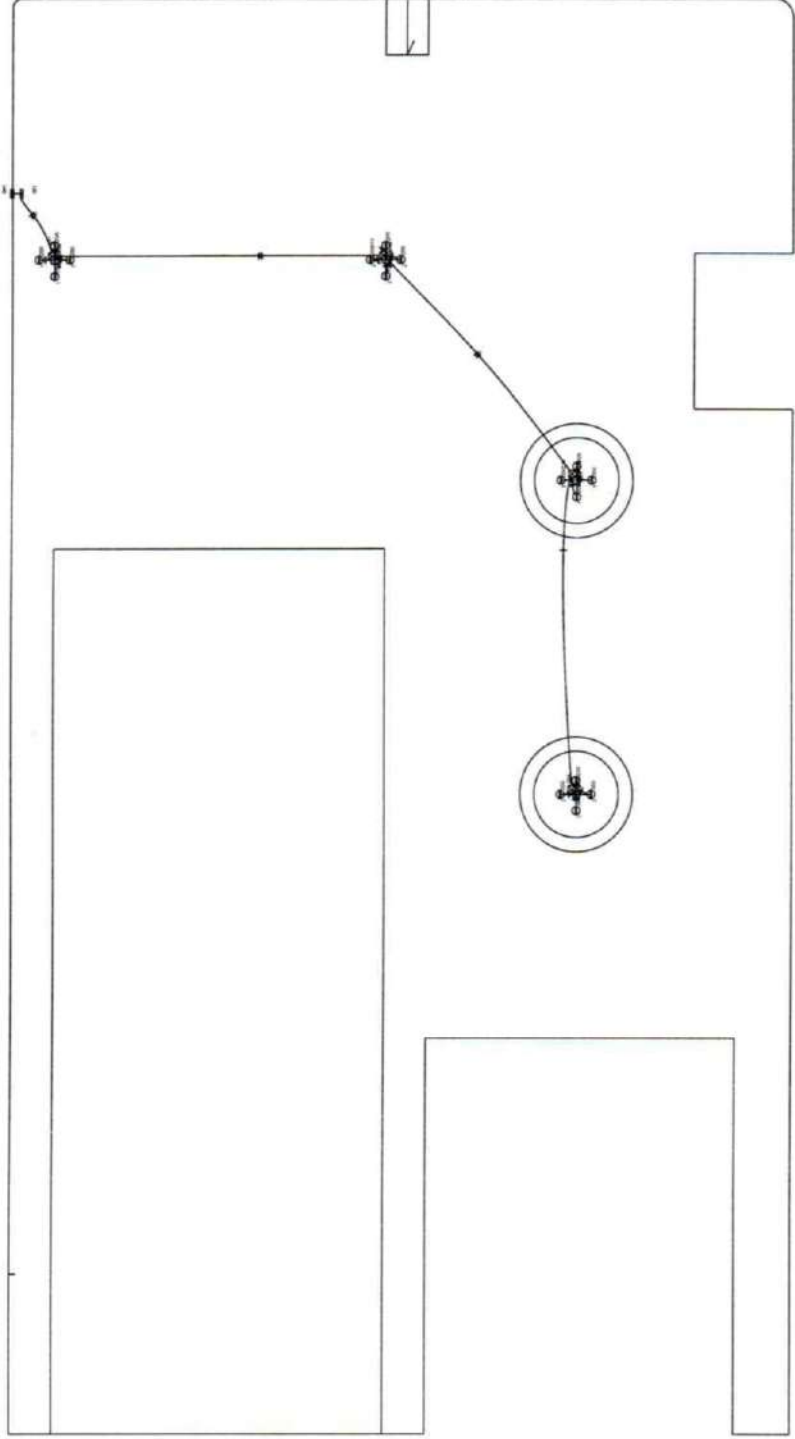
Legenda

- Caixa de manobra principal
- Caixa de ramificação
- Lâmpada em LED 200w
- Quadro de distribuição - arêndio

PROPOSTA DE PROJETO ELÉTRICO, INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EVACUAÇÃO	
PROJETO DE PROJETO	01/01
PLANTA Nº004	
DATA	20/08/2018
PROJETA	SAMUEL OLIVEIRA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 100
 +
 RUBRICA

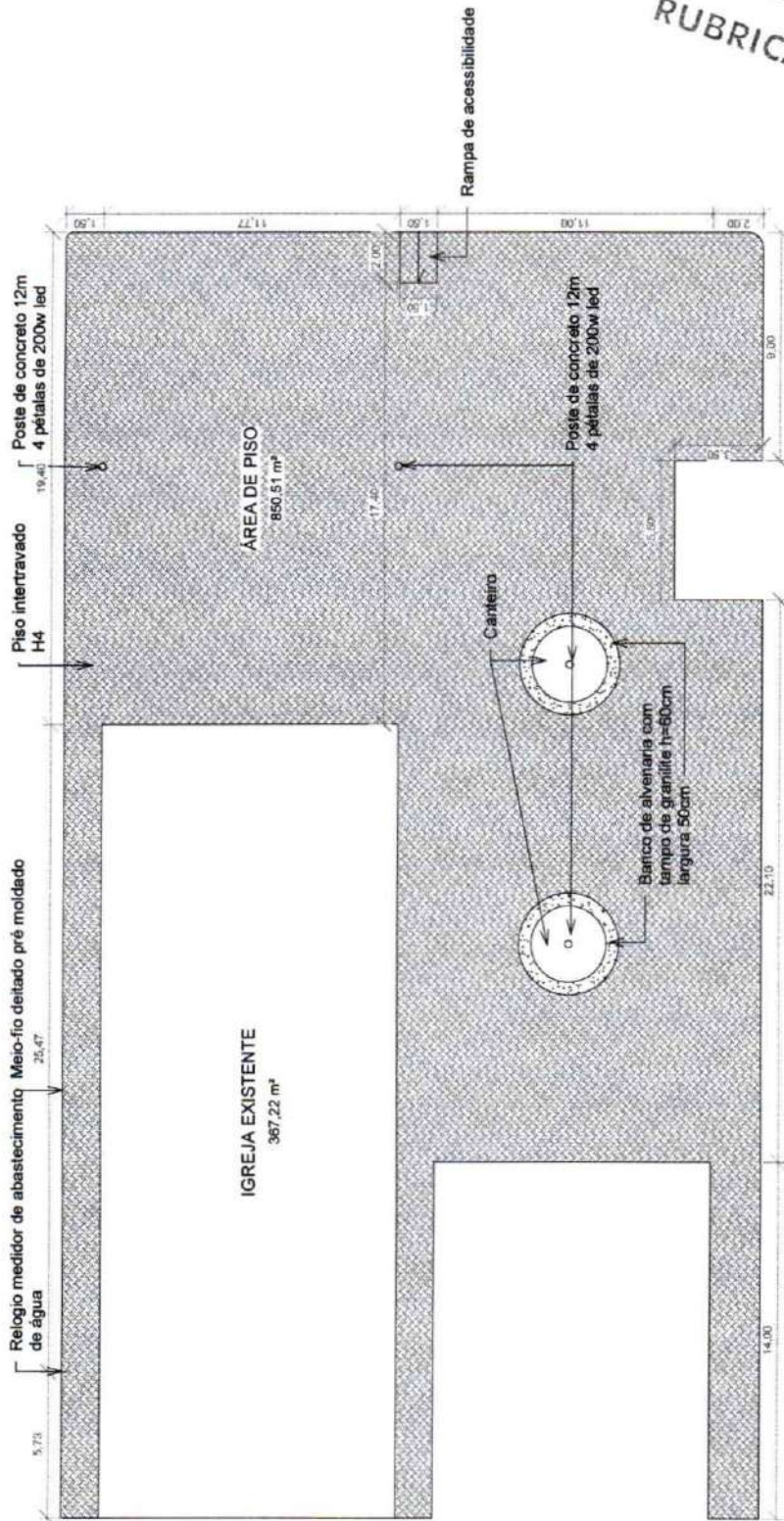
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA



Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	l ² (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Dislj (A)
1	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	200	1600	1600	S		1600	1600	1,00	1,00	7,3	2,5	34,0	10,0
2	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	8	1600	1600	T			1600	1,00	1,00	7,3	2,5	34,0	10,0
TOTAL					16	3200	3200	R+S+T	0	1600	1600						

SAMILLE
 PAVIA
 OLIVEIRA 07 325
 313573375
 104617-0000



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° III
RUBRICA

1 Planta Baixa
ESCALA 1:200

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA-073
13573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA-073 OLIVEIRA-073 1033009-40700

QUADRO DE ÁREAS

Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	850,51 m²	253,74 m
2	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	367,22 m²	85,94 m
2			1217,73 m²	339,68 m

Conteúdo da Prancha:
PLANTA BAIXA
QUADRO DE ÁREAS

Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA
IGREJA DA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA

Proprietário:
PMGN



GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Material	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18580	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Composições	HXMES	0,50000000	RR\$ 6.171,03	RR\$ 3.086,52
18583	ENGENHEIRO PLENO	Composições	HXMES	0,37000000	RR\$ 21.959,21	RR\$ 8.124,91
				TOTAL SIMPLES		RR\$ 11.210,43
				TOTAL PARA 2 MESES		RR\$ 22.420,86
				FRAÇÃO DE 100%	R\$	224,21
				BDI 29,31%	R\$	65,72
				TOTAL GERAL	R\$	289,92

GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07 375 313573375
 Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573 375
 Dados: 2026.03.16 14:19:13 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 112
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 TABELAS: SEMPRE SEM (COM DESONERAÇÃO) SEMPRE SEM (COM DESONERAÇÃO) / COMP. PRÓPRIAS
 04/25
 BDI UTILIZADO: 28,45%



COD	DESCRIÇÃO	%
AC	DESEMPENHO CENTRAL	4,00
DF	DESEMPENHO FINANCEIRO	1,00
R	RISCO	1,77
	TOTAL	6,77

DESCRIÇÃO	VALOR	
018	1,00	
L	7,00	
	TOTAL	7,00

DESCRIÇÃO	VALOR	
1	3,00	
005	3,00	
006	0,00	
	TOTAL	6,00

BDI = 25,45%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + G + S) \times (1 + DP) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 TABELAS: SEMPRE SEM (COM DESONERAÇÃO) SEMPRE SEM (COM DESONERAÇÃO) / COMP. PRÓPRIAS
 04/25
 BDI UTILIZADO: 28,71%



COD	DESCRIÇÃO	MONETARIA	MONETARIA S
GRUPO A			
A1	INSS	10,00	0,00
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	SINDICATO	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Seguro Saúde	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	GTB	0,00	0,00
A9	SECORZI	0,00	0,00
	TOTAL	16,00	16,00

DESCRIÇÃO	VALOR	
GRUPO B		
B1	Processo Semanal Honorario	17,20
B2	Aluguel	1,00
B3	Aluguel Equipamento	0,10
B4	PT Trabalho	11,00
B5	Aluguel Material	0,20
B6	Aluguel Aplicação	0,70
B7	Site de Oficina	1,20
B8	Aluguel Acabado de Trabalho	0,10
B9	Aluguel Contador	12,20
B10	Salário Matrícula	0,20
	TOTAL	46,00

DESCRIÇÃO	VALOR	
GRUPO C		
C1	Arvore Frutifera	0,50
C2	Arvore Frutifera	0,10
C3	Arvore Indolezida	1,75
C4	Deposito Honorario Sem Avulso Caixa	2,17
C5	Indolezida Adicional	0,40
	TOTAL	5,92

RUBRICA

GRUPO	DESCRIÇÃO	HORAS	VALORES
D	GRUPO D	TOTAL	12,30
D1	Revisão de Grupo A sobre Grupo B item considero PMS sobre TP conforme Lei nº 11.875/2008	11,75	4,33
D2	Revisão de Grupo A sobre Anexo Plano Trabalho e Memorização de PMS sobre Anexo Plano Indicado	0,55	0,41
	TOTAL	12,30	4,74

A + B + C + D = 98,74 59,74

GRUPO	DESCRIÇÃO	HORAS	VALORES
D	GRUPO D	TOTAL	12,30
D1	Revisão de Grupo A sobre Anexo Plano Trabalho e Memorização de PMS sobre TP conforme Lei nº 11.875/2008	11,75	4,33
D2	Revisão de Grupo A sobre Anexo Plano Trabalho e Memorização de PMS sobre Anexo Plano Indicado	0,55	0,41
	TOTAL	12,30	4,74

A + B + C + D = 98,74 59,74

GRUPO	DESCRIÇÃO	HORAS	VALORES
A	GRUPO A	TOTAL	47,44
A1	Proposta Semanal Intermediária	17,72	6,02
A2	Proposta Mensal Intermediária	3,68	1,30
A3	Proposta Trimestral Intermediária	0,80	0,28
A4	Proposta Anual Intermediária	10,80	3,73
A5	Proposta Semestral Intermediária	0,97	0,33
A6	Proposta Mensal Intermediária	0,75	0,26
A7	Proposta Trimestral Intermediária	1,74	0,60
A8	Proposta Anual Intermediária	0,29	0,10
A9	Proposta Semestral Intermediária	1,74	0,60
A10	Proposta Mensal Intermediária	0,04	0,01
	TOTAL	47,44	16,26

GRUPO	DESCRIÇÃO	HORAS	VALORES
B	GRUPO B	TOTAL	18,76
B1	Proposta Semanal Intermediária	17,72	6,02
B2	Proposta Mensal Intermediária	3,68	1,30
B3	Proposta Trimestral Intermediária	0,80	0,28
B4	Proposta Anual Intermediária	10,80	3,73
B5	Proposta Semestral Intermediária	0,97	0,33
B6	Proposta Mensal Intermediária	0,75	0,26
B7	Proposta Trimestral Intermediária	1,74	0,60
B8	Proposta Anual Intermediária	0,29	0,10
B9	Proposta Semestral Intermediária	1,74	0,60
B10	Proposta Mensal Intermediária	0,04	0,01
	TOTAL	47,44	16,26

GRUPO	DESCRIÇÃO	HORAS	VALORES
C	GRUPO C	TOTAL	4,77
C1	Anexo Plano Indicado	5,31	1,91
C2	Anexo Plano Trabalho	0,10	0,04
C3	Anexo Intermediário	2,08	0,75
C4	Proposta Mensal Sem Anexo Plano	2,08	0,75
C5	Intermediário Intermediário	0,33	0,12

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	m	4,500000000	RR\$ 16,09	RR\$ 72,41
11100 ESMALTE SINTETICO	l	1,000000000	RR\$ 31,88	RR\$ 31,88
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	kg	0,150000000	RR\$ 15,99	RR\$ 2,40
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	m2	1,020000000	RR\$ 39,03	RR\$ 39,81
			TOTAL Material:	RR\$ 146,50
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,000000000	RR\$ 18,46	RR\$ 36,92
			TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 36,92
			TOTAL Serviço:	RR\$ 146,50
			VALOR:	146,50

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMES	0,500000000	RR\$ 6.171,03	RR\$ 3.085,52
18583 ENGENHEIRO PLENO	HXMES	0,370000000	RR\$ 21.959,21	RR\$ 8.124,91
			TOTAL Material:	RR\$ 11.210,43
			VALOR:	11.210,43

3.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	M3	0,210000000	RR\$ 119,56	RR\$ 25,11
10441 CAL HIDRATADA	KG	30,950000000	RR\$ 0,96	RR\$ 29,71
10905 CIMENTO PORTLAND	KG	30,950000000	RR\$ 0,71	RR\$ 21,97
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,000000000	RR\$ 0,53	RR\$ 124,55
			TOTAL Material:	RR\$ 201,34
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
731357337
5
3374
Dados: 20/06/2018
17/04/25 - 0300
115

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,500000000	RR\$ 24,16	RR\$ 205,36
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,200000000	RR\$ 18,46	RR\$ 169,83
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 375,19
VALOR:						576,63

3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015000000	RR\$ 83,58	RR\$ 1,25
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,180000000	RR\$ 0,96	RR\$ 2,09
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,180000000	RR\$ 0,71	RR\$ 1,55
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,000000000	RR\$ 0,53	RR\$ 13,25
TOTAL Material:					RR\$ 18,14
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,000000000	RR\$ 24,16	RR\$ 24,16
12543	SERVENTE	H	1,120000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 44,84
VALOR:					62,98

4.1. C0775 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,006100000	RR\$ 83,58	RR\$ 0,51
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,430000000	RR\$ 0,71	RR\$ 1,73
TOTAL Material:					RR\$ 2,24
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,100000000	RR\$ 24,16	RR\$ 2,42
12543	SERVENTE	H	0,150000000	RR\$ 18,46	RR\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 5,19
VALOR:					7,43

4.2. C-3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,600000000	RR\$ 24,16	RR\$ 14,50
12543	SERVENTE	H	0,600000000	RR\$ 18,46	RR\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 25,58
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,025000000	RR\$ 1.045,72	RR\$ 26,14

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA
 FL N^o 117
 X

		TOTAL Serviço:	RR\$ 26,14
		VALOR:	61,72
4.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)			
Equipamento Custo Horário			
10882	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHF)	SEINFRA	H
		COEFICIENTE	0,03600000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 25,18
		TOTAL Equipamento Custo Horário:	RR\$ 0,91
			RR\$ 0,91
Material			
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3
		COEFICIENTE	0,03320000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 83,58
		TOTAL	RR\$ 2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3
		COEFICIENTE	0,04400000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 100,50
		TOTAL	RR\$ 4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG
		COEFICIENTE	11,00000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 0,71
		TOTAL Material:	RR\$ 7,81
			RR\$ 15,00
Mão de Obra			
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H
		COEFICIENTE	0,40000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 24,16
		TOTAL	RR\$ 9,66
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H
		COEFICIENTE	1,10000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 18,46
		TOTAL	RR\$ 20,31
		TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 29,97
		VALOR:	45,86
4.4. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)			
Material			
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG
		COEFICIENTE	2,60000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 0,71
		TOTAL	RR\$ 1,85
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2
		COEFICIENTE	1,05000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 271,69
		TOTAL	RR\$ 285,27
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG
		COEFICIENTE	0,25000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 6,57
		TOTAL Material:	RR\$ 1,64
			RR\$ 298,76
Mão de Obra			
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H
		COEFICIENTE	1,50000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 24,16
		TOTAL	RR\$ 36,24
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H
		COEFICIENTE	1,75000000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 18,46
		TOTAL	RR\$ 32,31
		TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 68,55
Serviço			
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3
		COEFICIENTE	0,02500000
		PREÇO UNITÁRIO	RR\$ 545,38
		TOTAL	RR\$ 13,63
		TOTAL Serviço:	RR\$ 13,63
		VALOR:	370,94
5.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)			
Mão de Obra			
		COEFICIENTE	
		PREÇO UNITÁRIO	
		TOTAL	

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,300000000	RR\$ 24,16	RR\$ 7,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000000	RR\$ 18,46	RR\$ 7,38
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 14,63
Serviço						
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,003000000	RR\$ 90,99	RR\$ 0,27
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,000700000	RR\$ 454,45	RR\$ 0,32
C0688	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,250000000	RR\$ 5,27	RR\$ 1,32
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,000000000	RR\$ 30,29	RR\$ 30,29
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,040000000	RR\$ 4,81	RR\$ 0,19
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,020000000	RR\$ 48,92	RR\$ 0,98
					TOTAL Serviço:	RR\$ 33,37
					VALOR:	48,00

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário						
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,075700000	RR\$ 32,38	RR\$ 2,45
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,004100000	RR\$ 49,09	RR\$ 0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	RR\$ 2,65
Material						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,056600000	RR\$ 83,58	RR\$ 4,75
12403	PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,006500000	RR\$ 77,13	RR\$ 0,50
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	LIN	51,000000000	RR\$ 0,71	RR\$ 36,21
					TOTAL Material:	RR\$ 41,46
Mão de Obra						
10445	CALÇETEIRO	SEINFRA	H	0,159500000	RR\$ 24,16	RR\$ 3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,159500000	RR\$ 18,46	RR\$ 2,94
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 6,79
					VALOR:	50,90

5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 6CM (M2)

Equipamento Custo Horário						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,036000000	RR\$ 25,18	RR\$ 0,91
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	RR\$ 0,91
Material						
					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	RR\$ 83,58	RR\$ 2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	RR\$ 100,50	RR\$ 4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 7,81
TOTAL Material:						RR\$ 15,00
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,10000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 29,97
VALOR:						45,88

5.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	RR\$ 83,58	RR\$ 1,52
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	RR\$ 0,71	RR\$ 3,89
TOTAL Material:						RR\$ 5,41
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 24,16	RR\$ 24,16
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,15000000	RR\$ 18,46	RR\$ 21,23
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 45,39
VALOR:						50,80

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA (M2)

10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	RR\$ 20,29	RR\$ 1,01
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	RR\$ 12,78	RR\$ 1,53
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RR\$ 0,70	RR\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	RR\$ 22,20	RR\$ 3,77
TOTAL Material:						RR\$ 6,49
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RR\$ 19,10	RR\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 16,35
VALOR:						22,84

6.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Mão de Obra							
Fonte				Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
VALOR:							

12985	PINTOR	SEINFRA	H	0,300000000	RR\$ 24,16	RR\$ 7,25
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,200000000	RR\$ 19,10	RR\$ 3,82
TOTAL Material:						RR\$ 11,07
Material						TOTAL
12079	TEXTURA ACRILICA	SEINFRA	KG	0,310000000	RR\$ 4,47	RR\$ 1,39
11856	SELADOR ACRILICO	SEINFRA	L	0,190000000	RR\$ 7,14	RR\$ 1,36
TOTAL Material:						RR\$ 2,75
VALOR:						13,82

7.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material						
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,000000000	RR\$ 63,01	RR\$ 63,01
TOTAL Material:						RR\$ 63,01
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,000000000	RR\$ 19,10	RR\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,000000000	RR\$ 24,15	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 43,25
VALOR:						106,26

7.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material						
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,100000000	RR\$ 4,57	RR\$ 5,03
TOTAL Material:						RR\$ 5,03
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,300000000	RR\$ 19,10	RR\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,300000000	RR\$ 24,15	RR\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						RR\$ 12,98
VALOR:						18,01

7.3. C0640 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material						
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,020000000	RR\$ 2,11	RR\$ 2,15
TOTAL Material:						RR\$ 2,15
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,110000000	RR\$ 19,10	RR\$ 2,10
TOTAL						RR\$ 2,10

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 101
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
~~SEM EFEITO~~
RUBRICA

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RR\$ 24,15	RR\$ 2,66
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 4,76
					VALOR:	6,91

7.4. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	H	4,76800000	RR\$ 18,46	RR\$ 88,02
12381	H	2,83500000	RR\$ 24,16	RR\$ 68,49
10121	H	0,11500000	RR\$ 24,16	RR\$ 2,78
10040	H	0,11500000	RR\$ 19,10	RR\$ 2,20
10498	H	0,60500000	RR\$ 24,16	RR\$ 14,62
10041	H	0,60500000	RR\$ 19,10	RR\$ 11,56
			TOTAL Material:	RR\$ 107,67

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	M3	0,08000000	RR\$ 83,58	RR\$ 6,69
11916	M	0,03000000	RR\$ 12,77	RR\$ 0,38
10169	KG	1,31700000	RR\$ 7,59	RR\$ 10,00
10280	M3	0,05350000	RR\$ 100,50	RR\$ 5,39
12082	UNID	101,00000000	RR\$ 0,47	RR\$ 47,47
10103	KG	0,02200000	RR\$ 16,53	RR\$ 0,36
10805	KG	18,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 12,78
10529	M2	0,10000000	RR\$ 35,95	RR\$ 3,60
10441	KG	6,00000000	RR\$ 0,96	RR\$ 5,76
			TOTAL Serviço:	RR\$ 92,49
			VALOR:	280,10

7.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	UN	1,00000000	RR\$ 60,13	RR\$ 60,13
			TOTAL Material:	RR\$ 60,13

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,900000000	RR\$ 19,10	RR\$ 17,19
02312 ELETRICISTA	H	0,900000000	RR\$ 24,15	RR\$ 21,74
TOTAL Mão de Obra:				RR\$ 38,93
VALOR:				99,06
7.6. C4630 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,000000000	RR\$ 134,19	RR\$ 134,19
TOTAL Material:				RR\$ 134,19
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037 AJUDANTE	H	0,600000000	RR\$ 19,10	RR\$ 11,46
02312 ELETRICISTA	H	0,600000000	RR\$ 24,15	RR\$ 14,49
TOTAL Mão de Obra:				RR\$ 25,95
VALOR:				160,14
7.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)				
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,440000000	RR\$ 169,76	RR\$ 244,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:				RR\$ 244,45
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09472 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	UN	1,000000000	RR\$ 1.881,96	RR\$ 1.881,96
TOTAL Material:				RR\$ 1.881,96
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543 SERVENTE	H	2,880000000	RR\$ 18,46	RR\$ 53,16
TOTAL Mão de Obra:				RR\$ 53,16
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,470000000	RR\$ 502,89	RR\$ 236,36
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,710000000	RR\$ 48,92	RR\$ 34,73
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	0,470000000	RR\$ 159,08	RR\$ 74,77
TOTAL Serviço:				RR\$ 345,86
VALOR:				2.525,43
7.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M (UN)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,000000000	RR\$ 53,28	RR\$ 53,28	RR\$ 53,28
							TOTAL MATERIAL: RR\$ 53,28
Mão de Obra							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,400000000	RR\$ 19,10	RR\$ 45,84	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,200000000	RR\$ 24,15	RR\$ 28,98	
							TOTAL Mão de Obra: RR\$ 74,82
							VALOR: 128,10

7.09 C-4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Mão de Obra							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	h	2,000000000	RR\$ 19,10	RR\$ 38,20	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	h	2,000000000	RR\$ 24,15	RR\$ 48,30	
							TOTAL Equipamento Custo Horário: RR\$ 86,50
Material							
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,000000000	RR\$ 690,00	RR\$ 690,00	
							TOTAL MATERIAL: RR\$ 690,00
							VALOR: 776,50

7.10. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

Material							
10503	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,000000000	RR\$ 44,53	RR\$ 44,53	
							TOTAL MATERIAL: RR\$ 44,53
Mão de Obra							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,800000000	RR\$ 19,10	RR\$ 15,28	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,800000000	RR\$ 24,15	RR\$ 19,32	
							TOTAL Mão de Obra: RR\$ 34,60
							VALOR: 79,13

7.11 C3906 - BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-06 (UN)

Mão de Obra							
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	2,198000000	RR\$ 18,46	RR\$ 40,56	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,198000000	RR\$ 24,15	RR\$ 53,08	
							TOTAL Equipamento Custo Horário: RR\$ 93,66
Material							
							PREÇO UNITÁRIO
							COEFICIENTE
							UNID
							VALOR: 79,13

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 224
RUBRICA

17374	BASE METALICA P/ LUMINARIA ELEVADA SN 05	SEINFRA	UN	1,000000000	RR\$ 296,00	RR\$ 296,00
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	0,275000000	RR\$ 72,86	RR\$ 20,04
				TOTAL Material:		RR\$ 316,04
				VALOR:		409,70
8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,075000000	RR\$ 18,46	RR\$ 1,38
				TOTAL Mão de Obra:		RR\$ 1,38
				VALOR:		1,38

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
dez/25



BDI UTILIZADO: 29,31%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RR\$ 2.846,04	100,00% RR\$ 2.846,04		100,00% RR\$ 2.846,04
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	RR\$ 28.992,00	40,00% RR\$ 11.596,80	60,00% RR\$ 17.395,20	100,00% RR\$ 28.992,00
4	PAREDES E PAINÉIS	RR\$ 8.213,66	60,00% R\$ 4926,20	40,00% RR\$ 3.285,46	100,00% RR\$ 8.213,66
5	REVESTIMENTOS	RR\$ 11.539,00	30,00% R\$ 3461,70	70,00% RR\$ 8.077,30	100,00% RR\$ 11.539,00
6	PISO	RR\$ 64.780,82	30,00% R\$ 19434,25	70,00% R\$ 45346,57	100,00% RR\$ 64.780,82
7	PINTURA	RR\$ 1.672,52		100% R\$ 1.672,52	100,00% RR\$ 1.672,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RR\$ 44.657,91	20,00% R\$ 8931,58	80,00% R\$ 35726,33	100,00% RR\$ 44.657,91
9	SERVIÇOS DIVERSOS	RR\$ 1.513,91	50,00% R\$ 756,96	50,00% R\$ 756,95	100,00% RR\$ 1.513,91
		RR\$ 164.215,86	RR\$ 51.955,53	RR\$ 112.260,33	RR\$ 164.215,86
			RR\$ 51.955,53	RR\$ 164.215,86	

Assinado de forma digital por SAMILLE OLIVEIRA:07313573375
 SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 3573375
 Dados: 2026.03.18 11:48:03 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 125
 ✓

RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA	C	L	QTDE
C'L	3,00	4,00	12,00
			12,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00			

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PORCENTAGEM)

%	QTDE
100	100,00
	100,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00	

3.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

ALVENARIA P/MEIO FIO DEITADO	C	L	A	QTDE
C'L'A	135,60	0,20	0,30	8,14
				8,14
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,14				

3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

ALVENARIA INTERNA BANCO	C	H	QTDE	QTDE
C'H'QTDE	9,40	0,60	2,00	11,20
ALVENARIA EXTERNA	12,55	0,60	2,00	15,06
				26,34
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,34				



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 126
RUBRICA

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.03.18 11:48:23 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFITO
 RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 127
4
 RUBRICA

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	L	A	H	QTDE	QTD
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	135,60	0,30	0,30	0,00	0,00	40,66
ALVENARIA INTERNA BANCO	9,40	0,00	0,00	0,60	2,00	11,28
ALVENARIA EXTERNA	12,55	0,00	0,00	0,60	2,00	15,06
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,02						

4.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	L	A	H	QTDE	QTD
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	135,60	0,30	0,30	0,00	0,00	40,66
ALVENARIA INTERNA BANCO	9,40	0,00	0,00	0,60	2,00	11,28
ALVENARIA EXTERNA	12,55	0,00	0,00	0,60	2,00	15,06
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,02						

4.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	C	L	QTDE	QTD
BASE BANCOS	11,90	0,50	2,00	11,90
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,90				

4.4. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

	C	L	QTDE	QTD
REVESTIMENTO DE TAMPO DE BANCO	11,90	0,50	2,00	11,90
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,90				

5.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

	C	QTD
MEIO FIO DEITADO	135,60	135,60
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 135,60		

		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 135,60							
5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)									
PISO H4	850,51	QTD	850,51						
			850,51						
		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 850,51							
5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)									
LASTRO RAMPA	1,5'2	QTD	3,00						
			3,00						
		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00							
5.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)									
PISO RAMPA	3	QTD	3,00						
			3,00						
		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00							
6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)									
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'A	C	135,60	L	0,30	A	0,30	QTD	40,68
									40,68
		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,68							
6.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)									
ALVENARIA INTERNA BANCO	C'H'Q'TDE	C	9,40	H	0,60	Q'TDE	2,00	QTD	11,28
ALVENARIA EXTERNA	C'H'Q'TDE		12,56		0,60		2,00		15,06
		TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,34							26,34

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 130
 RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
~~SEM EFEITO~~
 RUBRICA

			1,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00			
7.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)						
		QTD				
	4		4,00			
			4,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00			
7.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)						
		QTD				
	1		1,00			
			1,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00			
7.09 C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)						
		QTD				
	16		16,00			
			16,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00			
7.10. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)						
		QTD				
	4		4,00			
			4,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00			
7.11. C3906 BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05 (UN)						
		QTD				
	16		16,00			
			16,00			
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00			

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

850,51	850,51	QTD	850,51						
			850,51						
			850,51						
			TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 850,51						

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 131
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BIDI UTILIZADO: 29,31%



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00	RR\$ 183,41	RR\$ 237,17	RR\$ 2.200,92	RR\$ 2.846,04
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
2.1	ADM - PGBA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	RR\$ 224,21	RR\$ 289,92	RR\$ 22.421,00	RR\$ 28.992,00
PAREDES E PAINES								
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TULOÇO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL, HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,14	RR\$ 576,54	RR\$ 746,52	RR\$ 4.693,04	RR\$ 6.088,53
3.2	C0073	ALVENARIA DE TULOÇO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL, HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:5)	M2	26,34	RR\$ 62,98	RR\$ 81,44	RR\$ 1.698,89	RR\$ 2.145,13
REVESTIMENTOS								
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIENFERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	67,02	RR\$ 7,42	RR\$ 9,59	RR\$ 497,26	RR\$ 642,72
4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIENFERAR, TRAÇO 1:3	M2	67,02	RR\$ 51,72	RR\$ 66,98	RR\$ 3.456,27	RR\$ 4.482,30
4.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	11,90	RR\$ 59,33	RR\$ 76,97	RR\$ 545,97	RR\$ 706,03
4.4	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	11,90	RR\$ 370,94	RR\$ 479,95	RR\$ 4.414,18	RR\$ 5.707,95
PISO								
5.1	C0367	BANQUETA EM FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1.00x0,25x0,15m)	M	135,60	RR\$ 46,00	RR\$ 62,07	RR\$ 50.096,30	RR\$ 64.780,82
5.3	C3028	PISO INTERTRAVADO TIPO TULOÇO (20 X 10 X 1CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	850,51	RR\$ 50,91	RR\$ 65,43	RR\$ 43.299,46	RR\$ 55.989,07
5.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	3,00	RR\$ 45,88	RR\$ 59,33	RR\$ 137,64	RR\$ 177,99
5.4	C1815	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIENFERAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	M2	3,00	RR\$ 50,00	RR\$ 65,99	RR\$ 152,40	RR\$ 197,07
PINTURA								
6.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SIMANSA	M2	40,68	RR\$ 22,85	RR\$ 29,55	RR\$ 929,54	RR\$ 1.202,09
6.2	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	26,34	RR\$ 13,81	RR\$ 17,86	RR\$ 363,76	RR\$ 470,43
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	C3672	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	RR\$ 106,26	RR\$ 137,40	RR\$ 106,26	RR\$ 137,40
7.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3M)	M	65,00	RR\$ 18,00	RR\$ 23,28	RR\$ 1.170,00	RR\$ 1.513,20
7.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	300,00	RR\$ 6,91	RR\$ 8,94	RR\$ 2.073,00	RR\$ 2.682,00
7.4	C0831	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TULOÇO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	RR\$ 280,08	RR\$ 362,17	RR\$ 1.400,40	RR\$ 1.810,85
7.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	RR\$ 99,06	RR\$ 128,08	RR\$ 99,06	RR\$ 128,08
7.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-10A - 40A, 30mA	UN	1,00	RR\$ 160,14	RR\$ 207,08	RR\$ 160,14	RR\$ 207,08
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1,130KG	UN	4,00	RR\$ 2.525,44	RR\$ 3.265,85	RR\$ 10.101,76	RR\$ 13.062,50
7.8	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	1,00	RR\$ 128,10	RR\$ 165,85	RR\$ 128,10	RR\$ 165,85
7.9	C4906	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	16,00	RR\$ 776,50	RR\$ 1.004,09	RR\$ 12.424,00	RR\$ 16.065,44
7.10	C1029	CELULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	4,00	RR\$ 79,13	RR\$ 102,32	RR\$ 316,52	RR\$ 409,28
7.11	C3906	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	UN	16,00	RR\$ 409,69	RR\$ 529,77	RR\$ 6.556,04	RR\$ 8.476,32
SERVIÇOS DIVERSOS								
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	850,61	RR\$ 1,38	RR\$ 1,78	RR\$ 1.173,70	RR\$ 1.513,91
					VALOR BDI TOTAL		RR\$ 37.218,71	
					VALOR ORÇAMENTO		RR\$ 126.997,15	
					VALOR TOTAL		RR\$ 164.215,86	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 132
RUBRICA

SAMUEL PAIVA OLIVEIRA
PORTARIA 157/2025
CREA CE 379384

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RR\$ 2.846,04	2,13
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	RR\$ 28.992,00	5,74
3	PAREDES E PAINÉIS	RR\$ 8.213,66	5,42
4	REVESTIMENTOS	RR\$ 11.539,00	7,62
5	PISO	RR\$ 64.780,82	42,76
6	PINTURA	RR\$ 1.672,62	1,11
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RR\$ 44.657,91	21,67
8	SERVIÇOS DIVERSOS	RR\$ 1.513,91	1,00
	VALOR BDI TOTAL:	RR\$ 37.218,71	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	RR\$ 126.987,15	
	VALOR TOTAL:	RR\$ 164.215,86	

SAMUEL PAIVA OLIVEIRA
PORTARIA 157 2025
CREA CE 379384

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 233
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 LOCAL DA OBRA: BAIXA FRIA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	860,51	RR\$ 65,83	RR\$ 56.661,07	34,09	34,09	A
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	RR\$ 3.265,65	RR\$ 13.062,60	7,95	42,05	A
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	16,00	RR\$ 1.004,09	RR\$ 16.065,44	9,78	51,83	B
ADM - PGBA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	Serviço	MÊS	6,00	RR\$ 289,92	RR\$ 1.739,52	1,06	52,89	B
C0387	BAQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1.00X0.25X0.15m)	SEINFRA	Serviço	M	135,60	RR\$ 62,07	RR\$ 8.415,69	5,13	58,02	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1.2.8)	SEINFRA	Serviço	M3	8,14	RR\$ 745,52	RR\$ 6.069,53	3,70	61,71	B
C4066	GRANITO POLIDO 8-3cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	11,90	RR\$ 479,66	RR\$ 5.707,95	3,49	65,19	B
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	67,02	RR\$ 95,68	RR\$ 6.402,30	2,73	67,92	B
C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	RR\$ 237,17	RR\$ 2.845,04	1,73	69,65	B
101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	16,00	RR\$ 529,77	RR\$ 8.476,32	5,15	74,81	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	300,00	RR\$ 6,94	RR\$ 2.082,00	1,63	76,45	B
C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1.2.8)	SEINFRA	Serviço	M2	26,34	RR\$ 81,44	RR\$ 2.145,13	1,31	77,75	B
97987	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	RR\$ 352,17	RR\$ 1.761,85	1,10	78,85	B
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	860,51	RR\$ 1,78	RR\$ 1.513,91	0,92	79,76	B
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	65,00	RR\$ 23,28	RR\$ 1.513,20	0,92	80,70	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	40,68	RR\$ 29,55	RR\$ 1.202,09	0,73	81,43	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	14,90	RR\$ 59,33	RR\$ 884,02	0,54	81,97	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 8mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	67,02	RR\$ 9,59	RR\$ 642,72	0,39	82,36	C
99305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	26,34	RR\$ 17,86	RR\$ 470,43	0,29	82,65	C
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	RR\$ 102,32	RR\$ 409,28	0,25	82,90	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 207,08	RR\$ 207,08	0,13	83,02	C
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4, ESP = 1.5cm	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	RR\$ 65,69	RR\$ 197,07	0,12	83,14	C
C4633	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 500X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 165,65	RR\$ 165,65	0,10	83,24	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 137,40	RR\$ 137,40	0,08	83,33	C
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	RR\$ 128,09	RR\$ 128,09	0,08	83,40	C

Subtotal até 83,4%
 Outros
 Valor total do Orçamento

RR\$ 136.963,38
 RR\$ 0,00
 RR\$ 136.963,38

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 134
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO


RUBRICA


Sa Gilvete Pava Oliveira
 PORTARIA 157 2025
 CREA CE 379384

Nº SACC: 1422276

Nº do Processo - SPU
43022.000438/2026-90

Número do convênio
69/2026

Íntegra do convênio


Plano de trabalho


Situação Física
EM EXECUÇÃO - NORMA
L

Convenente
PREF MUNIC DE GUARA
CIABA DO NORTE

CPF/CNPJ
07.569.205/0001-31

Situação do
instrumento
Adimplente

Tipo objeto
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto
Construção da praça Baixa Fria no município de Guaraciaba do Norte/CE.

Justificativa
Construção da praça Baixa Fria no município de Guaraciaba do Norte/CE.

Concedente
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Data de publicação na Plataforma Ceará Transparente
24/03/2026

Data publicação no DOE
07/04/2026

Data de assinatura
24/03/2026

Data de término original
24/03/2027

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 138
RUBRICA



Valor inicial total ?

R\$ 164.215,86

Valor inicial do repasse do concedente ?

R\$ 100.000,00

**Valor inicial da contrapartida do
conveniente/beneficiário ?**

R\$ 64.215,86

Valor atualizado total ?

R\$ 164.215,86

Valor atualizado do repasse do concedente ?

R\$ 100.000,00

Valor atualizado da contrapartida do conveniente/beneficiário ?

R\$ 64.215,86

Valor empenhado

R\$ 0,00

Valor cancelamento de restos a pagar

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 0,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 136
RUBRICA

**Aditivos**

Não existem aditivos registrados

Ajustes

Não existem ajustes registrados

Nota de Empenho e Notas de Pagamentos

Não existem Nota de Empenho e Notas de Pagamentos para este contrato/convênio

Inadimplências do Instrumento

Não existem inadimplências do instrumento registradas

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Ordens bancárias de transferência

Não existem ordens de transferência bancária para este convênio


COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 137
+
RUBRICA

Situação da prestação de contas

- Aguardando Prestação de Contas

Situações de Prestação de Contas:

- **Aguardando a Prestação de Contas:** Ainda não foi enviada a Prestação de Contas;
- **Prestação de Contas não apresentada:** Expirou o prazo de apresentar a Prestação de Contas;
- **Aguardando análise de Prestação de Contas:** Prestação de contas enviada, mas a Concedente não iniciou a análise;
- **Prestação de Contas em Análise:** Prestação de Contas enviada e o Concedente iniciou a análise;
- **Prestação de Contas não analisadas:** Expirou o prazo de análise, por parte da Concedente, da Prestação de Contas;
- **Aprovada:** Prestação de contas aprovada;
- **Reprovada:** Prestação de contas reprovada;

 Siga esta página informando o seu e-mail e receba as atualizações mais importantes.



Cidadã
ON-LINE

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 138
RUBRICA





CONVÊNIO Nº 69/2026
PROCESSOS Nº 43022.000438/2026-90
MAPP: 3556



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS
FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000436/2026-09, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIXA FRIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 140
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA



das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o serviço ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

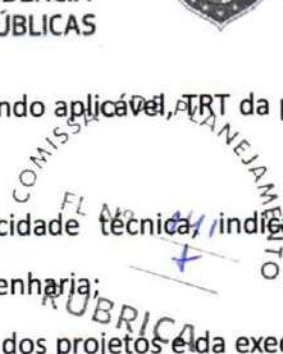
IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida



SEMI EFETO

RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 142
SEM EFEITO
RUBRICA



e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RUBRICA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 164.215,86** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 64.215,86** (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
144



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente em conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 006, Conta: 570460542-3**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
FL Nº 145
+

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA



produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

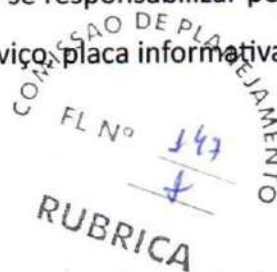
PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora **ENG.ª JOVANKA RANGEL FROTA**, Matrícula nº 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 148
RUBRICA



PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR** - MAT: 3000088-9 – CPF: 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa,

MISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
Nº 149

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 150
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;
VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
FL Nº 151
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

COMISSÃO DE PLENÁRIO
SEM EFEITO
RUBRICA
152
J

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/03/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MELO em 24/03/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 153
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 24/09/2026, às 15:16 JOSE CEFAS PONTES MEO em 24/09/2026, às 14:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58B7-9F9B-69E1-BAC2.



PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

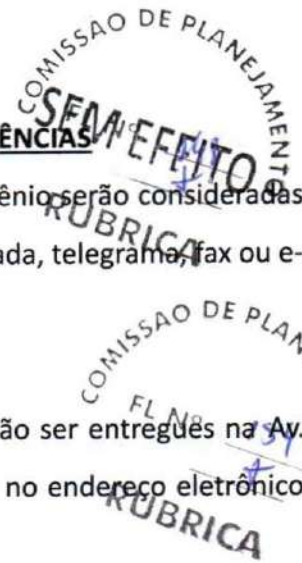
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.





PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE-CE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 155
RUBRICA



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

PLANO DE TRABALHO

Nº MAPP	Concedente:
3556	Superintendência de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07.569.205/0001-31
Responsável	
Nome:	CPF/CNPJ:
José Cefas Pontes Melo	623.414.303-25

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 164.215,86	18/03/2026

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:	
Construção da praça Baixa Fria no município de Guaraciaba do Norte/CE.	
Público-Alvo:	População do Município de Guaraciaba do Norte - CE

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES

V - JUSTIFICATIVA

O Município de Guaraciaba do Norte localiza-se na região Noroeste do estado do Ceará e possui um total de 42.053 habitantes, conforme Censo IBGE 2022.

A problemática que se pretende enfrentar refere-se à ausência de espaços públicos adequados de lazer e convivência no distrito de Várzea dos Espinhos e na Várzea Redonda, o que limita as opções de recreação, integração social e bem-estar da população local. Essa situação impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, especialmente de crianças, jovens e idosos, além de reduzir as possibilidades de uso coletivo e ordenado do espaço urbano.

Dessa forma, este projeto contempla a construção de uma praça pública, equipada para lazer, convivência e atividades comunitárias, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a população. A implantação da praça é de suma importância, pois promove a socialização, incentiva a prática de atividades recreativas, valoriza o espaço urbano e contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Como resultado dessa intervenção, espera-se oferecer um espaço de uso coletivo que favoreça a integração social, o lazer e melhoria da qualidade de vida, além de contribuir para a valorização urbana e o desenvolvimento social das comunidades.

VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
- Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
- Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, validado pelo Concedente.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 156
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por JOSE VALDECIR REBOUCAS em 24/03/2025 às 16:16:05. JOSE CEFAS PONTES MELO em 19/03/2025 às 13:30. Horário local do Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.087, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://sute.ce.gov.br/validar_documento_e_informe_e_codigo LC 11-B-AG00-1634-0279.



VII- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1

Construção da praça Baixa Fria no município de Guaraciaba do Norte/CE.

ETAPA 1

Construção da praça Baixa Fria no município de Guaraciaba do Norte/CE.

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INDICADOR FISICO		PERIODO		DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
						UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	R\$ 2.846,04	R\$ 2.846,04	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	R\$ 28.992,00	R\$ 28.992,00	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.4	PAREDES E PAINÉIS	UNIDADE	1,00	R\$ 8.213,66	R\$ 8.213,66	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.5	REVESTIMENTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 11.539,00	R\$ 11.539,00	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.6	PISO	UNIDADE	1,00	R\$ 64.780,82	R\$ 64.780,82	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.7	PINTURA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.672,52	R\$ 1.672,52	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	1,00	R\$ 44.657,91	R\$ 44.657,91	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
1.9	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1,00	R\$ 1.513,91	R\$ 1.513,91	UNIDADE	1,00	APDA	APDA + 12	Obras e instalações
VALOR DA META						164.215,86				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO						R\$ 164.215,86				

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 157

RUBRICA

SUITE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de Insumos: apresenta todos os Insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de Insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 159
RUBRICA

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)**

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." **(grifo nosso)**

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	850,51	50%
7.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND	4,00	50%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 161
RUBRICA

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2025

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Portaria 157/2025
CREA/CE 379384



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**MAPP 3558 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BURACO D'ÁGUA –
GUARACIABA DO NORTE/CE**

DATA DO RELATÓRIO: 26/12/2025

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:

- **SAMILLE PAIVA OLIVEIRA** – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384
- **TRANITTY ALVES COUTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452

FOTO 01





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 163

RUBRICA

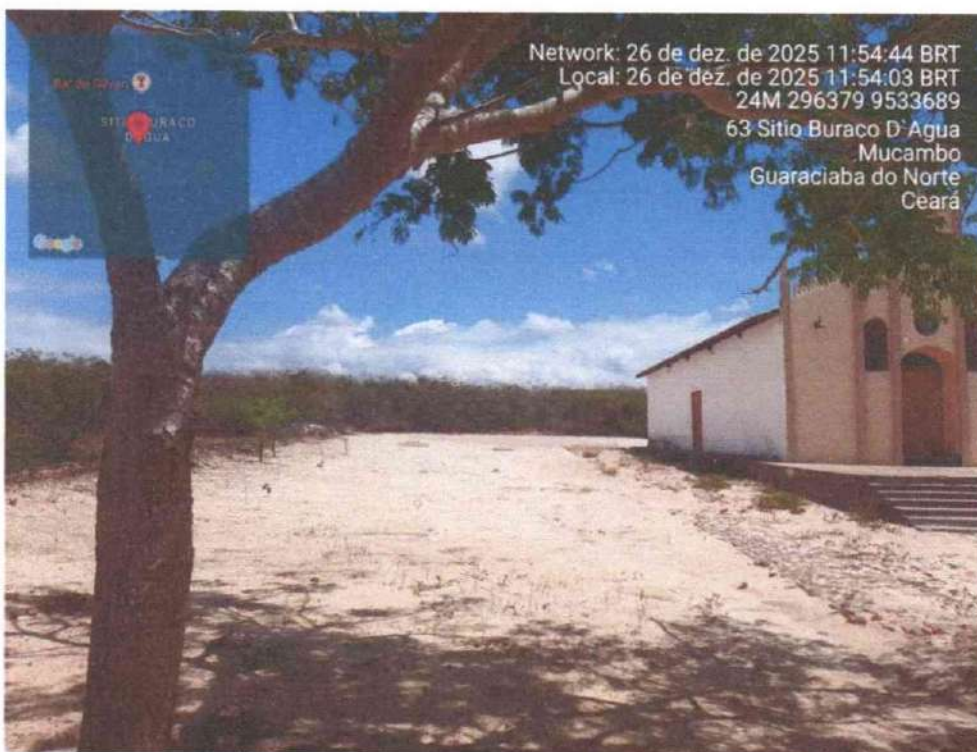
FOTO 02



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

FOTO 03





GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 04



FOTO 05



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 164
+
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE

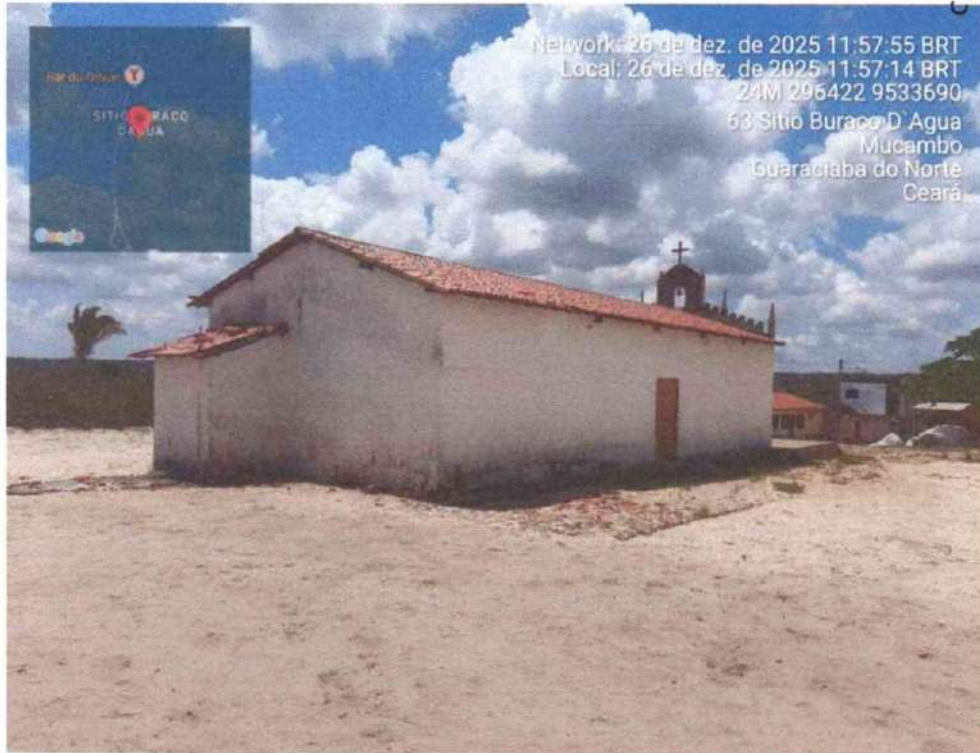
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 165
X

RUBRICA

FOTO 06



Network: 26 de dez. de 2025 11:57:55 BRT
Local: 26 de dez. de 2025 11:57:14 BRT
24M 296422 9533690
63 Sitio Buraco D'Agua
Mucambo
Guaraciaba do Norte
Ceará

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
6655

Assinado digitalmente por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Data: 2026.01.13 14:41:34-03'00'

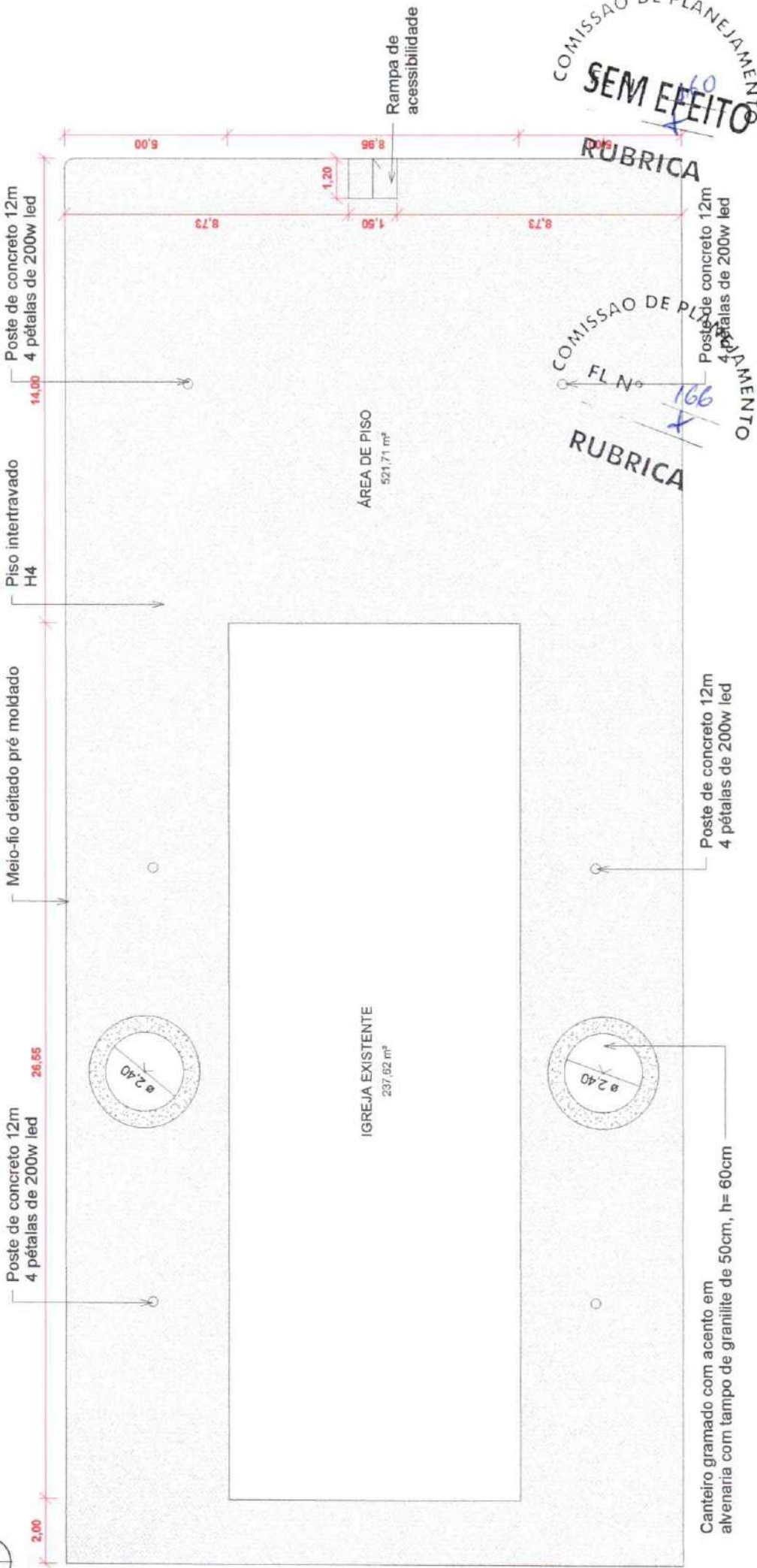
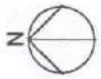
TRANITTY ALVES COUTO

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452*

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
3573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2026.01.13 10:31:29 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
*Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria nº 157/2025*



1 **Planta Baixa**
ESCALA 1:120

TRANITTY ALVES
COUTO:09848 316655
Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
Dados: 2025.03.03 14:43:28 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313 573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Dados: 2025.01.13 10:33:09 -03'00'

Poste de concreto 12m 4 pétalas de 200w led

Poste de concreto 12m 4 pétalas de 200w led

QUADRO DE ÁREAS				
Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	237,62 m²	71,00 m
2	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	521,71 m²	171,84 m
2			759,34 m²	242,84 m

Conteúdo da Prancha:
PLANTA BAIXA
QUADRO DE ÁREAS

Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE BURACO D'ÁGUA

Proprietário:
PMGN





LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA
Praça Buraco D'Água

Legenda
FRAÇA BURACO D'ÁGUA - ÁREA DE INTERVENÇÃO

Google Earth

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 167
RUBRICA

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BURACO D'ÁGUA - MAPP 3568	
PONTOS	INICIAL COORDENADAS (N) / COORDENADAS (E)
P1	9533660,442 / 296377,007
P2	9533706,003 / 296340,738

TRANITTYY Assinado digitalmente por
ALVES TRANITTYY ALVES
COUTO:09848316
COUTO:09655
848316655 14:40:23-03'00"

Assinado de forma digital por **SAMILLE PAIVA**
SAMILLE PAIVA
OLIVEIRA07313573375
COUTO:09848316
Dados: 2026.01.13 10:32:16 -03'00"

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SIRGAS 2011
ESCALA: 1:10000
SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
UNIDADE DE MEDIDA: METRO

LEGENDA

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SIRGAS 2011
ESCALA: 1:10000
SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
UNIDADE DE MEDIDA: METRO

PLANTA DO PROJETO URBANISTICO

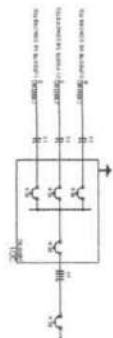
PROJETO: PLANTA ILUMINADA - PRAÇA DO BURACO D'ÁGUA
ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE GUARACAMA DO NORTE - CEPARA

COMUNICAÇÃO

PROJETO: PLANTA ILUMINADA
AUTOR: SAMILLE PAIVA
DATA: 2026.01.13



PROJETO	PLANTA ILUMINADA
CLIENTE	SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GUARACAMA DO NORTE - CEPARA
DATA	2026.01.13



Atividade de forma digital por SAMILLE PAVA
 SAMILLE PAVA
 OLIVEIRA-0731
 3573375

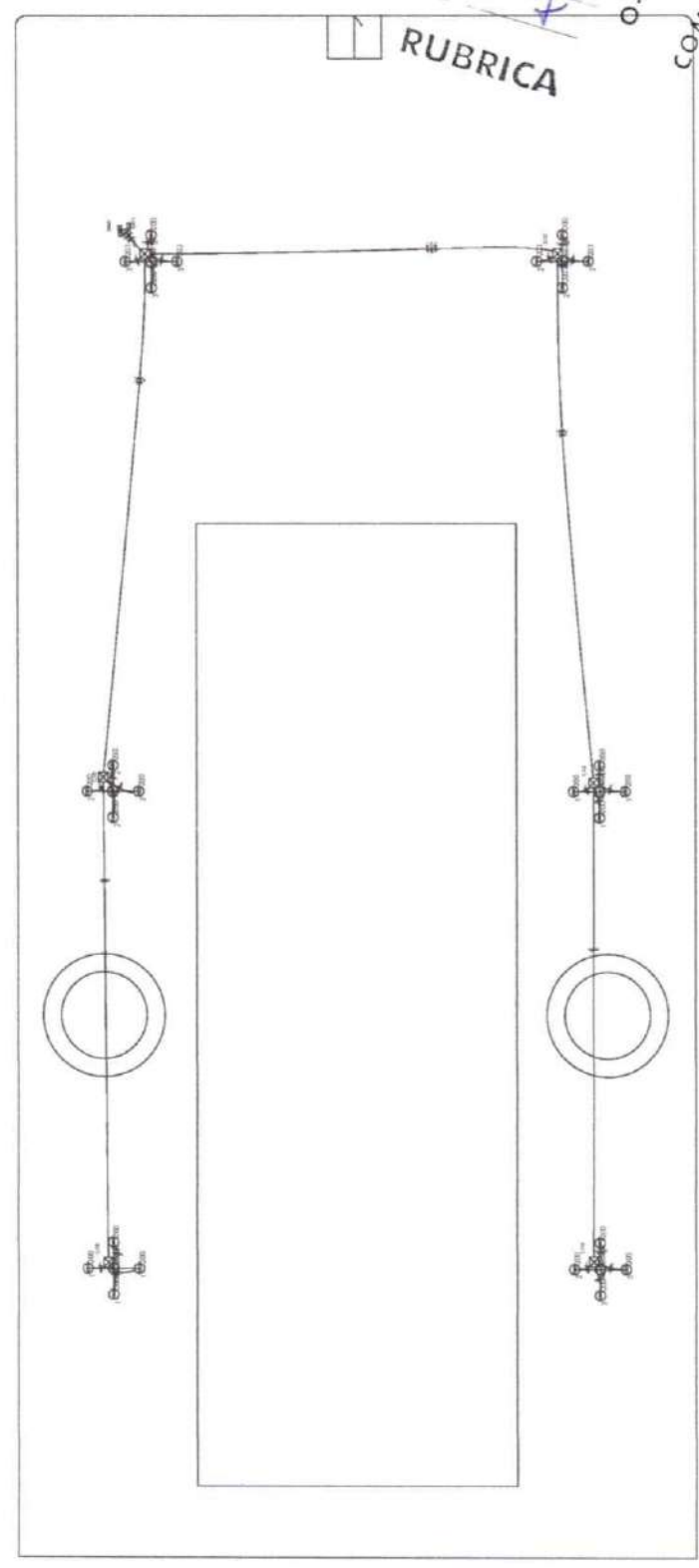
Legenda

	Cabo de energia elétrica
	Luzes de iluminação
	Interruptores em L27 270V
	Quilômetro de distribuição - energia

PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO, AUTORIZADO DO IFRS-SC	01701
DISCIPLINA	PROJETO ELÉTRICO
ALUNO	SAMILLE PAVA
DATA	01/07/2024

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 169

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA



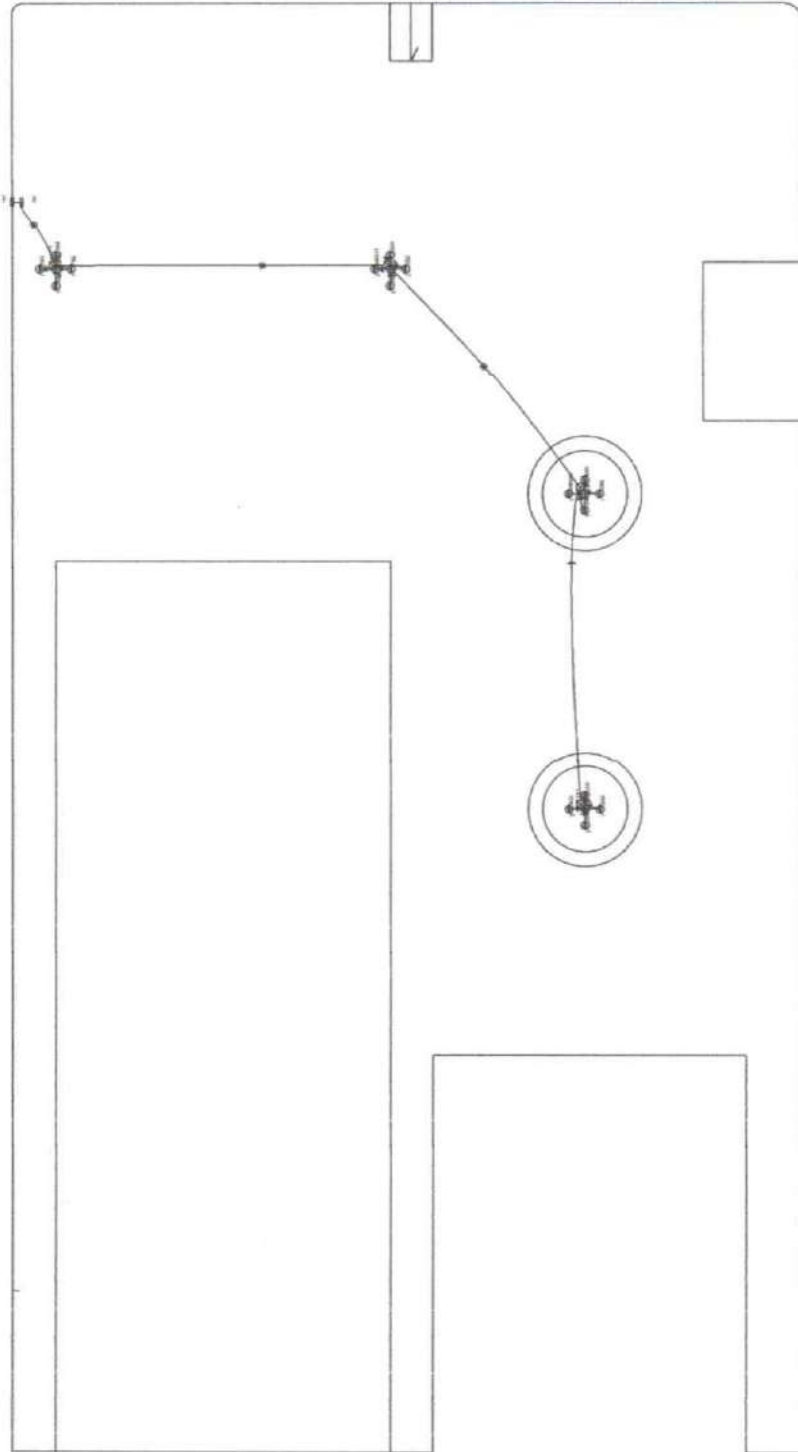
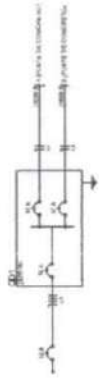
Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Faixas	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	it' (A)	it'' (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Ic (mm ²)	Req (A)	dv parc. (%)	dv total (%)	Status
1	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	8	1600	1600	S	1600	1600	1600	1,00	0,70	10,4	10,4	2,5	34,0	10,0	1,19	1,19	1,19	OK
2	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	8	1600	1600	T	1600	1600	1600	1,00	0,70	10,4	10,4	2,5	34,0	10,0	0,85	0,85	0,85	OK
3	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	8	1600	1600	R	1600	1600	1600	1,00	0,70	10,4	10,4	2,5	34,0	10,0	1,49	1,49	1,49	OK
TOTAL					24	4800	4800	R+S+T	1600	1600	1600											

Atividade de forma digital por SAMILLE PAVA
 SAMILLE PAVA
 OLIVEIRA-0731
 3573375

Atividade de forma digital por TRANITT ALVES
 TRANITT ALVES
 COUTO-0984
 8316655

Atividade de forma digital por SAMILLE PAVA
 SAMILLE PAVA
 OLIVEIRA-0731
 3573375



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 170
 +
 RUBRICA

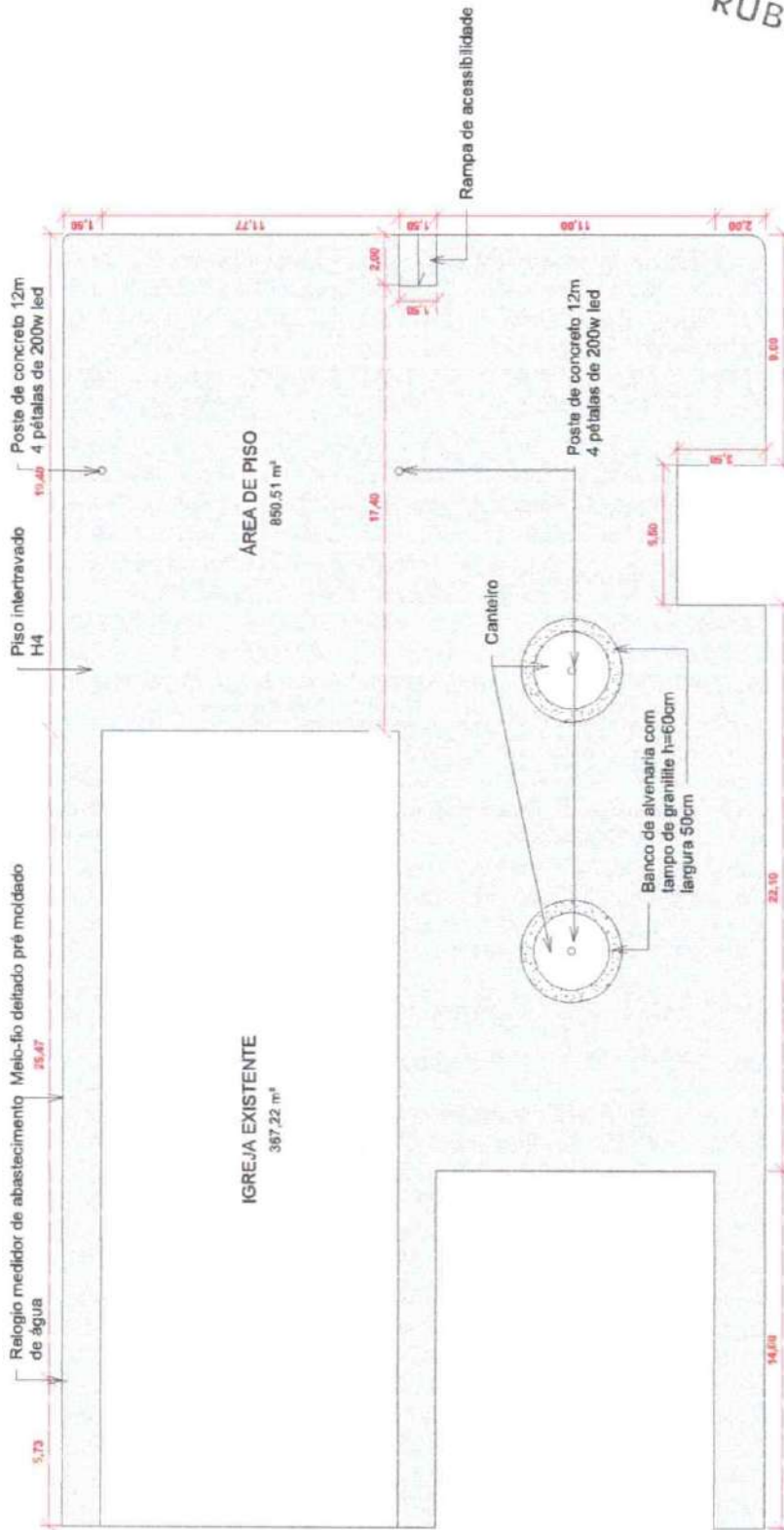
Legenda
 Caixa de proteção exterior
 Caixa de passagem
 Lâmpada em LED 20W
 Quadro de distribuição - 100x120

SAMILLE
 Arquiteta de Interiores
 PAVA
 OUVIERA 07
 31373375

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total.		Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	R _T	FCA	I _r ' (A)	Seção (mm ²)	I _c (A)	Dij _l (A)
						(VA)	(W)										
1	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	200	1600	1600	S	1600	1600	1600	1.00	1.00	7.3	2.5	34.0	10.0
2	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	16	1600	1600	T	1600	1600	1600	1.00	1.00	7.3	2.5	34.0	10.0
TOTAL					16	3200	3200	R+S+T	0	1600	1600						

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 01/01
 PAVAS
 PAVAS



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 171
 RUBRICA

1
 Planta Baixa
 ESCALA 1 : 200

SAMILLE
 PAIVA
 OLIVEIRA:073
 13573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Data: 2024.01.13 10:20:05 -03'00'

QUADRO DE ÁREAS

Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	850.51 m ²	253.74 m
2	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	387.22 m ²	85.94 m
2			1217.73 m ²	339.68 m

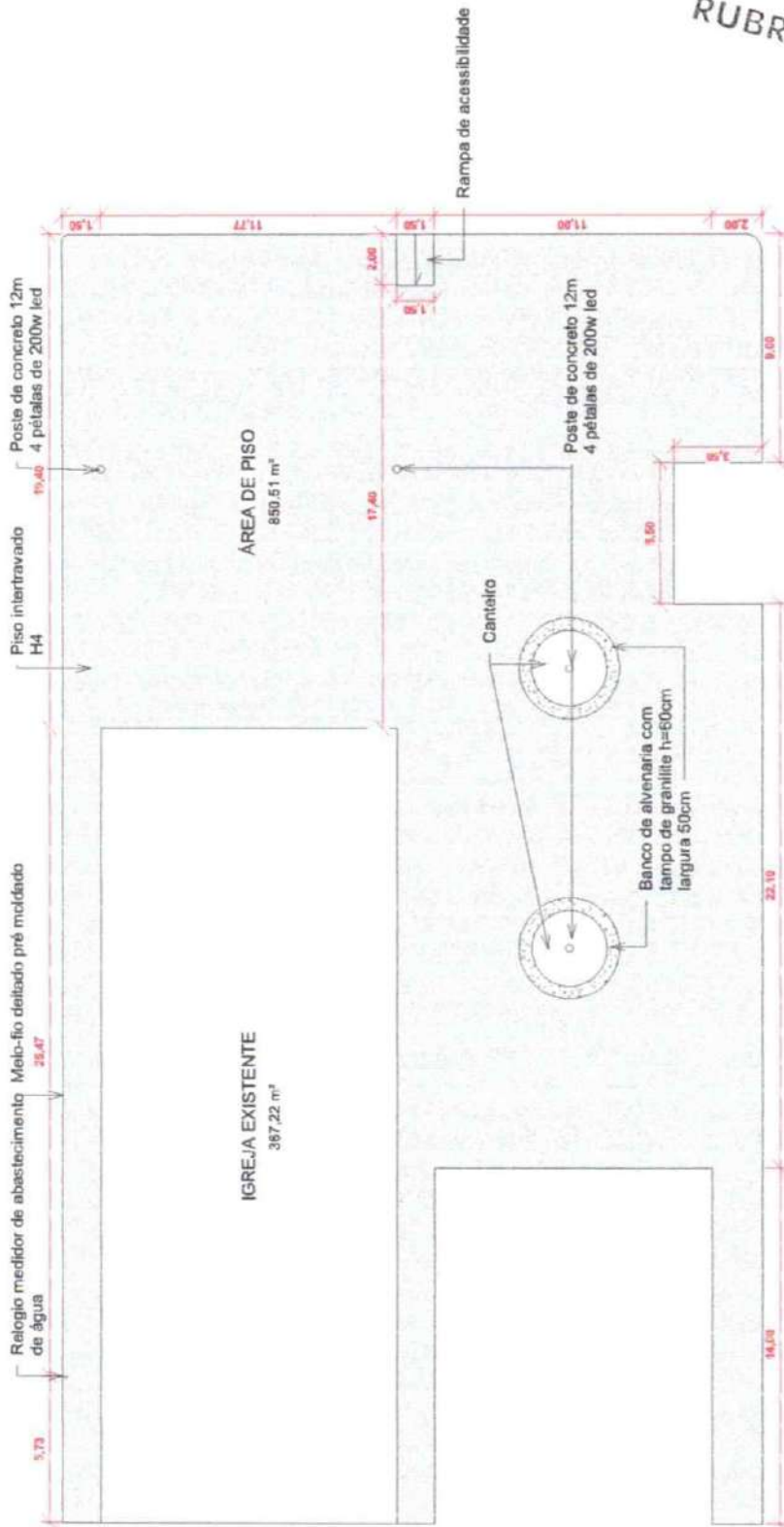
Conteúdo da Prancha:
 PLANTA BAIXA
 QUADRO DE ÁREAS

Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
 PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA
 IGREJA DA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA

Proprietário:
 PMGN





COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 173
 RUBRICA

1 Planta Baixa

ESCALA 1:200

SAMILLE OLIVEIRA:07313573375
 PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Data: 2024.01.13 16:30:09 -0100'

QUADRO DE ÁREAS

Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	850.51 m²	253.74 m
2	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	367.22 m²	85.94 m
2			1217.73 m²	338.68 m

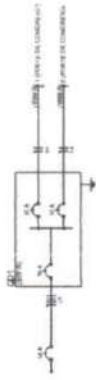
Conteúdo da Prancha:
 PLANTA BAIXA
 QUADRO DE ÁREAS

Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
 PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA
 IGREJA DA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA

Proprietário:
 PMGN



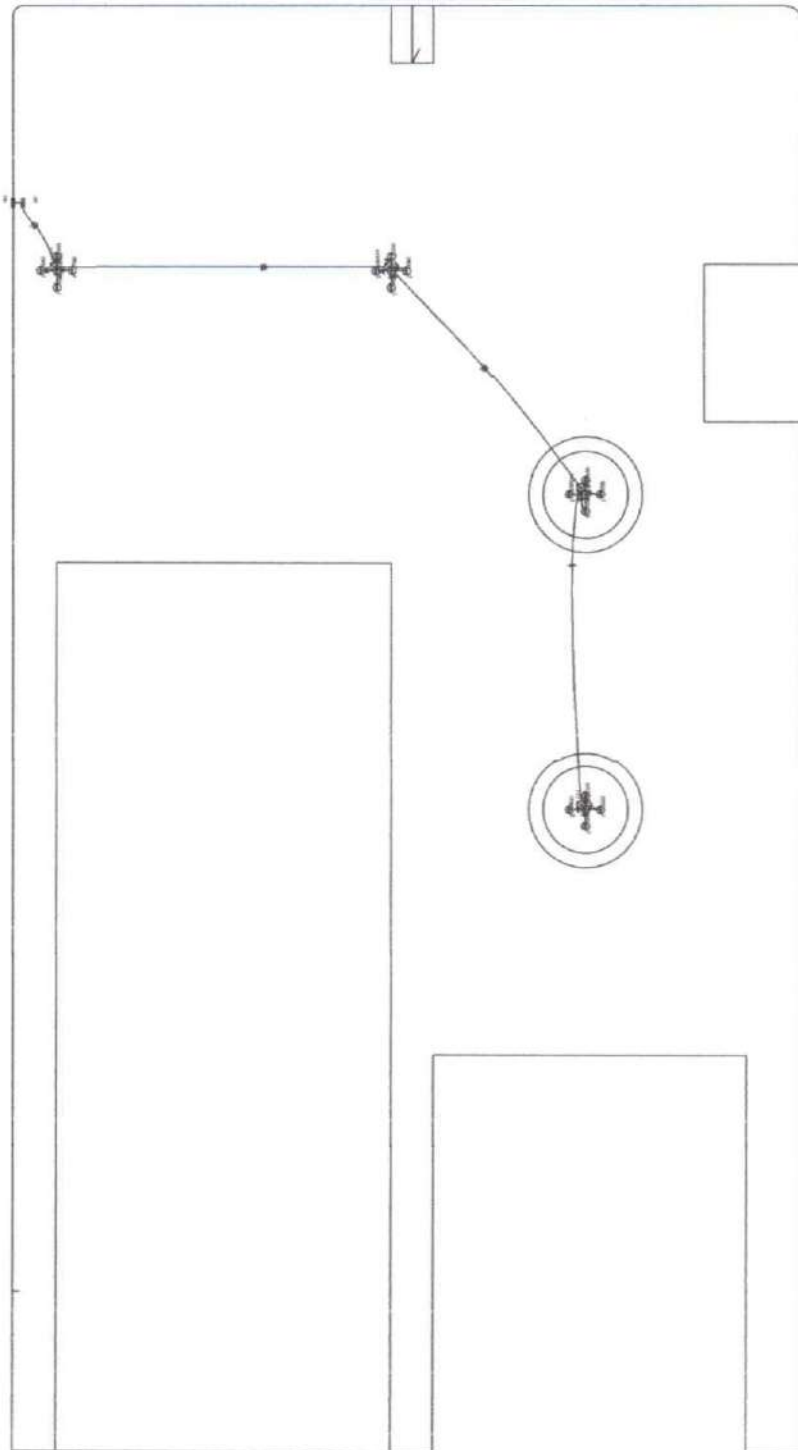


Legenda

- Clique de instalação de equipamento
- Clique de passagem
- Linha em 100 metros
- Quilômetro de rede elétrica

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01/01
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01/01
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01/01

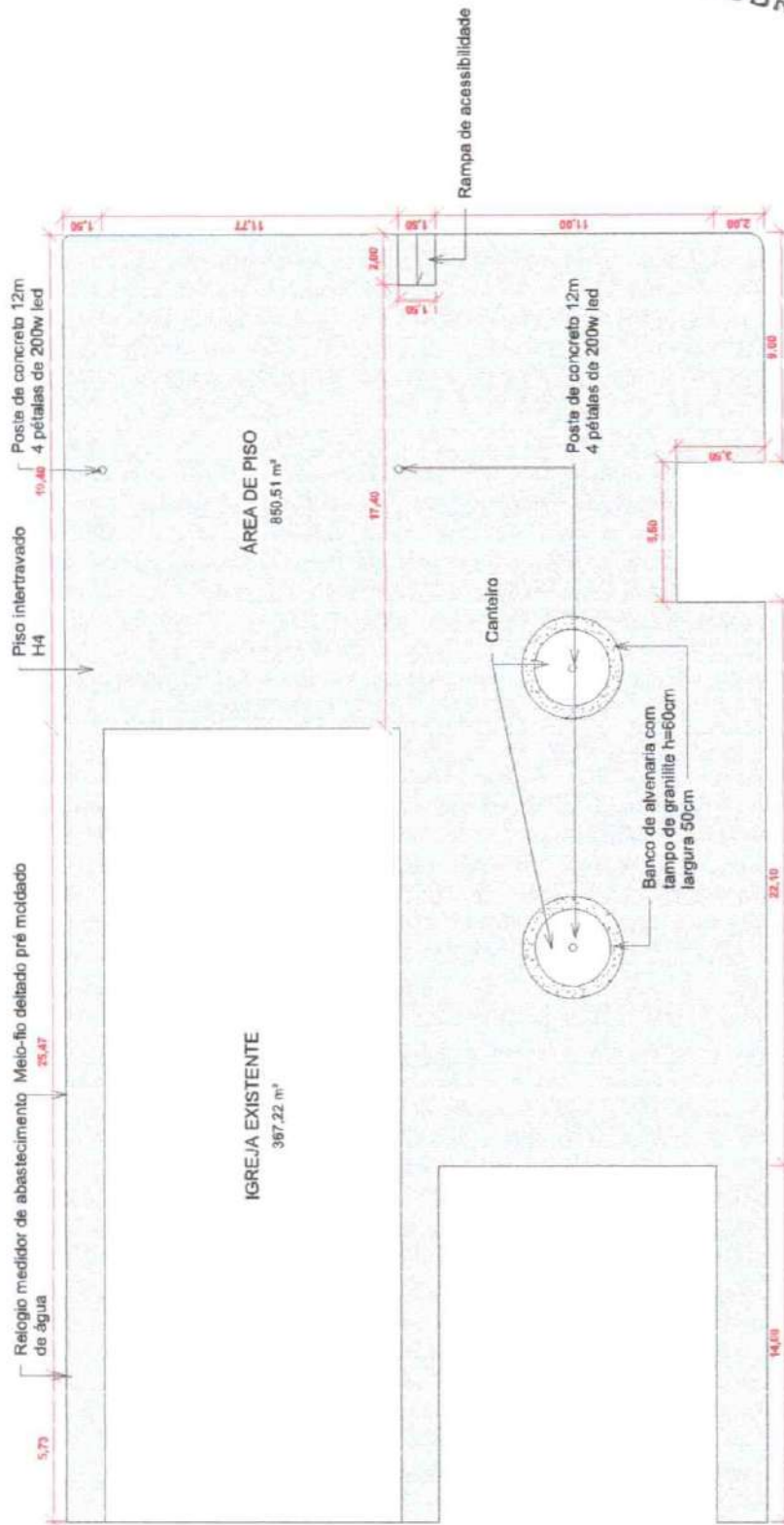
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 174
 RUBRICA



Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	R:T	FCA	Ir' (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Diaj (A)
1	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	200	1600	1600	S	1600	1600	1600	1.00	1.00	7.3	2.5	34.0	10.0
2	POSTE DE CONCRETO	F+N	D	220 V	16	1600	1600	T	1600	1600	1600	1.00	1.00	7.3	2.5	34.0	10.0
TOTAL						3200	3200	R+S+T	0	1600	1600						

SAMILE
 PAIVA
 OLIVEIRA
 31573375



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 175
 RUBRICA

1 Planta Baixa
 ESCALA 1:200

SAMILLE
 PAIVA
 OLIVEIRA:073
 13573375

Associação de Engenharia Civil por SAMILLE
 OLIVEIRA:07313573375
 Inscrição: 2028.01.1
 10/10/09 - 01/07

QUADRO DE ÁREAS

Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	ÁREA DE PISO	Planta Baixa	850.51 m²	253.74 m
2	IGREJA EXISTENTE	Planta Baixa	387.22 m²	85.94 m
2			1217.73 m²	339.68 m

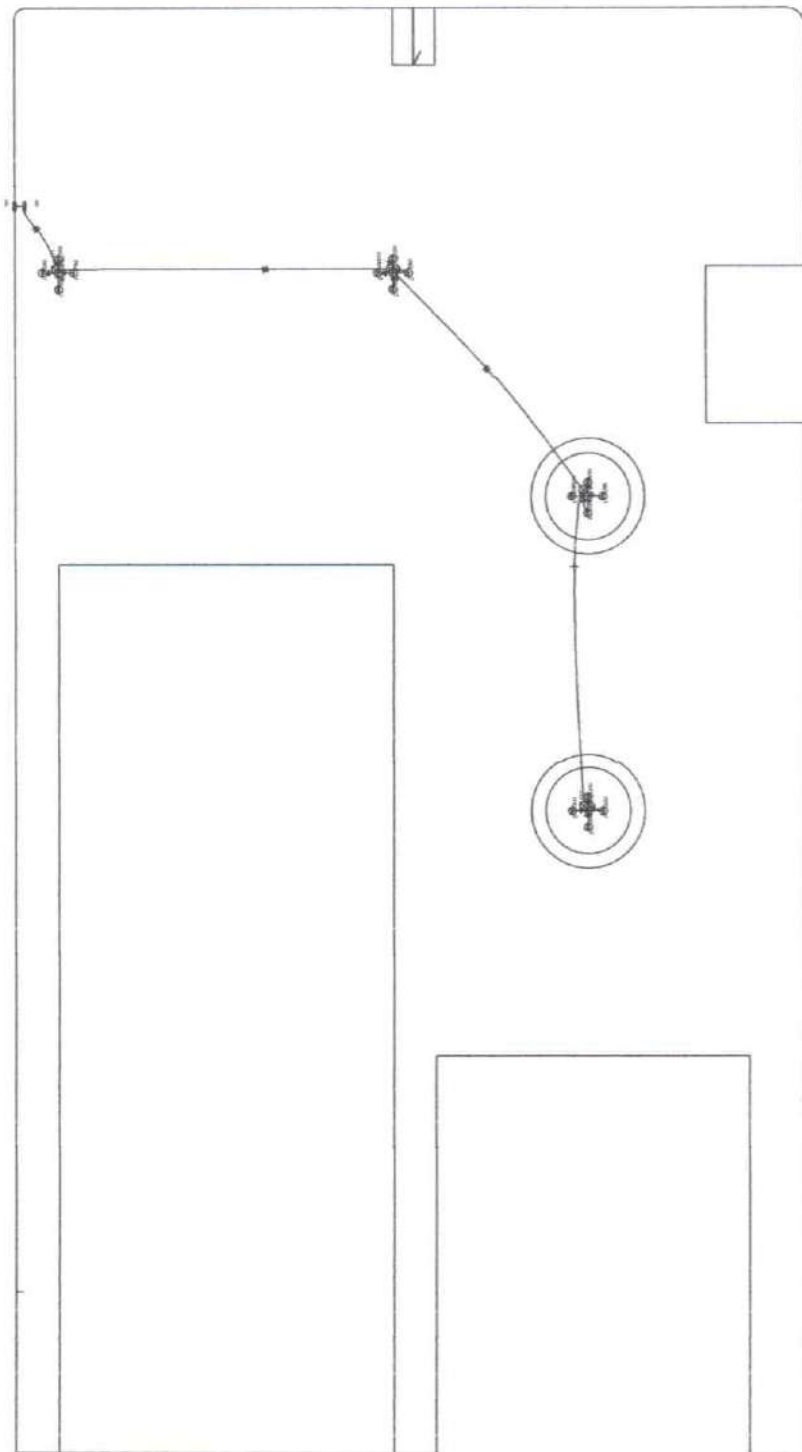
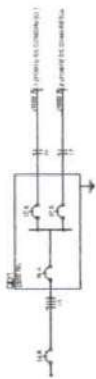
Conteúdo da Prancha:
 PLANTA BAIXA
 QUADRO DE ÁREAS

Número da Folha:
001/001

Título do Projeto:
 PROJETO DE PRAÇA PARA O ENTORNO DA
 IGREJA DA LOCALIDADE DE BAIXA FRIA

Proprietário:
 PMGN





Legenda:

- Caixa de distribuição
- Caixa de passagem
- Interruptor
- Quadro de distribuição - vertical

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 178
RUBRICA

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA
31.573375 - 19.417-4296

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	RCT	FCA	In' (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Disj (A)
1	POSTE DE CONCRETO F+N	F+N	D	220 V	8	1600	1600	S	1600	1600	1600	1,00	1,00	7,3	2,5	34,0	10,0
2	POSTE DE CONCRETO F+N	F+N	D	220 V	8	1600	1600	T	1600	1600	1600	1,00	1,00	7,3	2,5	34,0	10,0
TOTAL					16	3200	3200	R+S+T	0	1600	1600						

PROFESSOR: INGENHEIRO MÁRCIO MARQUES DO AMARAL - CRP 122

DATA: 01/01

PROJETO: ELÉTRICO

PLANTA: B00A



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
Nº 2026/000013



RUBRICA



Emissão: 03/02/2026
Validade: 03/02/2028
Chave: 7B54B28D5E516B1E71BB3879C320D1A7

A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BURACO D'ÁGUA - ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE.

Área: 559,61 M2

Endereço: Sitio BURACO DAGUA, S/N - ZONA RURAL - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), Processo Nº 202601220009, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2507 - Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol CONFORME LEI COMPLEMENTAR 1.364/2020, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

CONDICIONANTES GERAIS:

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, e em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves risco ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 180
X



SEM EFEITO
RUBRICA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
N° 2026/000013

cas – ABNT e legislações pertinentes, relativas a estradas e rodovias;

- Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seus acessos, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará;
- Não realizar qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente;
- Caso necessário, antes do início das obras, solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, ou utilizar material proveniente de jazidas regularizadas;
- Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Manter a atividade juntamente com ações de boas práticas ambientais, diminuindo os riscos de poluição;
- Esta Licença Ambiental não permite a realização de queimadas na área do empreendimento;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 3 07/2002 e suas alterações;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
DATA/HORA: 03/02/2026 10:14:36
POR
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA:

Pág. 2/2 Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 7B54B28D5E516B1E71BB3879C320D1A7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261801023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Complemento:

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

RNP: **0622919358**

Registro: **379384CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Nº: **55**

CEP: **62380000**

ART Vinculada: **CE20251584504**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/01/2026**

Valor: **R\$ 2.160,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de Início: **13/01/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.16195, -40.752345**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	559,61	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	559,61	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	559,61	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	559,61	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	559,61	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	559,61	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	559,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	559,61	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: YWbxZ
Impresso em: 04/02/2026 às 22:03:13 por: , ip: 177.37.185.130





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261801023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	559,61	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	559,61	
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	559,61	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	559,61	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	559,61	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	559,61	



RUBRICA



RUBRICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO BURACO D'ÁGUA, DE ACORDO COM O MAPP 3558, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
 RNP: 0622919350
 Data: 04/02/2026 22:03:13

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA - CPF: 073.135.733-75

Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **19/01/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218527515**

JOSE CEFAS PONTES
 MELO:62341430325
 0325

Assinado de forma digital por JOSE CEFAS PONTES
 MELO:62341430325
 Dados: 2026.02.05 09:57:23 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.02.04 22:06:14 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YWbxZ
 Impresso em: 04/02/2026 às 22:03:14 por: , Ip: 177.37.185.130





GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

MAPP 3558 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BURACO D'ÁGUA – GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA DO MEMORIAL: 20/01/2026

EMPREENDIMENTO: Construção de uma Praça na localidade Buraco D'água.

ÁREA TOTAL: 559,61 M2.

RESPONSÁVEIS:

- *SAMILLE PAIVA OLIVEIRA – ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 379384*
- *TRANITTY ALVES COUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 366452*

1. Apresentação

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, construtivas e operacionais para a execução da obra em referência, descrevendo os serviços, materiais e métodos executivos a serem adotados. Este documento integra o conjunto de peças técnicas do projeto, servindo de base para execução, fiscalização, medições e controle de qualidade. Refere-se ao projeto de urbanização da praça Localidade Buraco D'Água, incluindo áreas de circulação, tráfego leve e mobiliário urbano.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 183
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

2. Objetivo do Empreendimento

A execução da presente obra tem como objetivo proporcionar à comunidade local um espaço adequado para lazer, convivência social e atividades recreativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, valorização urbana e fortalecimento do convívio comunitário.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 184
RUBRICA

3. Caracterização da Área

A área destinada à implantação da praça apresenta condições compatíveis com a execução dos serviços previstos em orçamento. Antes do início da obra, o terreno será submetido a serviços de limpeza e regularização, garantindo base adequada para execução dos elementos construtivos.

4. Serviços Previstos

- Execução de pavimentação em piso intertravado tipo H4 para circulação de pedestres;
- Instalação de placa de obra;
- Escavação manual;
- Aterro com material adquirido;
- Regularização e compactação;
- Execução de alvenaria;
- Execução de pavimentação em piso intertravado tipo H8 para tráfego de ônibus, micro-ônibus e veículos leves;
- Implantação de meio-fio pré-moldado deitado;
- Execução de canteiros para plantas existentes;
- Implantação e adequação de rampas de acessibilidade;
- Instalação de postes de concreto de 12 m com quatro pétalas de luminárias LED de 200 W;
- Execução de instalações hidráulicas;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Adequação do ponto de ônibus existente.

5. Serviços Preliminares

Compreendem a instalação da placa padrão da obra, mobilização de equipe técnica, administração local da obra, organização do canteiro, locação e marcação conforme projeto executivo.

6. Movimento de Terra

Inclui escavações manuais em solo de 1ª categoria, aterro com material adquirido, regularização e compactação do subleito, garantindo estabilidade e suporte adequado às estruturas e pavimentações.

7. Infraestrutura e Alvenarias

Execução de alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico e/ou pedra argamassada, alvenarias de vedação, obedecendo alinhamento, prumo, nivelamento e resistência estrutural conforme normas técnicas vigentes.

8. Revestimentos

Aplicação de chapisco, emboço e reboco com argamassa adequada, lastro de concreto regularizado e, quando previsto, revestimento em granito polido, assegurando acabamento, durabilidade e desempenho estrutural.

9. Pintura

Aplicação de pintura em látex com duas ou mais demãos e textura acrílica conforme especificado, respeitando preparo adequado das superfícies e recomendações do fabricante.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
Nº 170
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 185
RUBRICA



10. Instalações Hidráulicas

Execução de kit cavalete para medição, caixa para hidrômetro, tubulações em PVC soldável, conexões e torneiras, atendendo às normas da ABNT e exigências da concessionária local.

11. Instalações Elétricas

Implantação de quadro de medição padrão concessionária, eletrodutos, cabos isolados, disjuntores, postes de concreto, luminárias LED, braços metálicos e sistema de aterramento, conforme NBR 5410 e normas da concessionária de energia elétrica.

12. Segurança, Qualidade E Normas Técnicas

Todos os serviços executados e materiais empregados na Construção da Praça na Localidade de Buraco D'Água deverão atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras vigentes (ABNT), às especificações contidas nos projetos e planilhas orçamentárias, bem como às boas práticas da engenharia e da construção civil. Durante toda a execução da obra, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, garantindo a integridade física dos trabalhadores, da equipe técnica e da população do entorno.

A contratada deverá assegurar o controle tecnológico dos materiais, a correta aplicação dos métodos executivos e o cumprimento das exigências da fiscalização, prezando pela qualidade, durabilidade e desempenho da obra.

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 186
RUBRICA



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 187
RUBRICA

13. Considerações Finais

A execução da Praça na Localidade de Buraco D'Água representa um importante investimento em infraestrutura urbana e social, promovendo a valorização do espaço público, o fortalecimento da convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população local. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com este Memorial Descritivo, com os projetos técnicos, orçamento aprovado e legislação vigente, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho de classe competente.

Guaraciaba do Norte – CE, 13 de fevereiro de 2026.

TRANITTY ALVES Assinado de forma digital
por TRANITTY ALVES
COUTO:09848316655
6655 Dados: 2026.02.13
10:07:37 -03'00'

TRANITTY ALVES COUTO

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 11/2025)
Engenheiro Civil CREA/CE 366452*

SAMILLE PAIVA Assinado de forma digital
por SAMILLE PAIVA
OLIVEIRA:07313573375
3573375 Dados: 2026.02.13
10:08:02 -03'00'

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
*Engenheira Civil CREA/CE 379384
Portaria nº 157/2025*

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURAC D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 LOCAL DA OBRA: BURAC D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 de 2/25



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	C 007	PLACA FUNDADO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,72	R\$8 163,41	R\$8 237,17	R\$8 2.300,82	R\$8 2.849,04
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
1	ADM - FOBR	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Companhias Proprias	%	100,00	R\$8 224,21	R\$8 269,82	R\$8 22.421,00	R\$8 28.090,82
PAREDES E PAINES									
1.1	C 052	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUBO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	22,04	R\$8 683,26	R\$8 687,79	R\$8 14.652,62	R\$8 15.040,50
1.2	C 0073	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (30x30x30) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HORADA E ESP + 10cm AL 2:1	SEINFRA	M3	21,84	R\$8 62,86	R\$8 81,44	R\$8 1.176,65	R\$8 1.192,72
1.3	C 0554	ALVENARIA DE PAREDE ARGAMASSADA (TRACO 1:2:3) C/ ACRESCIMENTO ACERVOIS	SEINFRA	M3	7,13	R\$8 597,13	R\$8 720,80	R\$8 4.071,94	R\$8 5.268,03
REVESTIMENTOS									
1.4	C 0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPERFICIAL TRACO 1:3:ESP + 5cm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	120,29	R\$8 7,42	R\$8 9,50	R\$8 891,88	R\$8 1.152,12
1.5	C 0023	FURADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPERFICIAL, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	120,29	R\$8 48,43	R\$8 50,12	R\$8 5.808,30	R\$8 7.208,42
1.6	C 0528	REFOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPERFICIAL, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	120,29	R\$8 31,72	R\$8 30,00	R\$8 3.780,24	R\$8 3.730,40
1.7	C 0111	LASTRO DE CONCRETO SEGUNDA ARRAZADA ESP + 5CM	SEINFRA	M2	80,84	R\$8 45,88	R\$8 50,23	R\$8 3.681,45	R\$8 4.050,83
1.8	C 0455	CRANETI POLEO POLIUM C/ AREIA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REFINAMENTO	SEINFRA	M2	90,73	R\$8 170,84	R\$8 470,00	R\$8 1.550,28	R\$8 5.112,00
PISO									
1.9	C 0350	BANHEIRA MISTO P/ DE CONCRETO P/ VIBE LUBRIFICADA (1.000,150,150)	SEINFRA	M	100,00	R\$8 81,44	R\$8 79,45	R\$8 8.143,47	R\$8 8.345,91
1.10	C 0403	PISO INTERTRAVADO TIPO TUBO (120 X 11 X 6CM) C/ BOM. C/ BOM. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	880,47	R\$8 50,81	R\$8 55,33	R\$8 44.839,70	R\$8 48.676,11
1.11	C 0111	LASTRO DE CONCRETO SEGUNDA ARRAZADA ESP + 5CM	SEINFRA	M2	7,83	R\$8 45,88	R\$8 50,23	R\$8 350,23	R\$8 398,20
1.12	C 0310	PISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 ESP + 1,5cm	SEINFRA	M2	1,83	R\$8 50,23	R\$8 50,23	R\$8 91,44	R\$8 119,20
PINTURA									
1.13	C 0514	LATEX DUAS DEMAS EM PAREDES EXTERNA SANADA	SEINFRA	M2	39,68	R\$8 22,89	R\$8 25,55	R\$8 900,83	R\$8 1.006,72
1.14	C 0601	TERTIUM ACRILICA 1 LITRO EM TUBO DE 100ML	SEINFRA	M2	21,84	R\$8 13,81	R\$8 17,00	R\$8 301,30	R\$8 380,00
EQUIPAMENTOS									
1.15	C 0524	COBERTURA EM TUBO DE AÇO 60x60	SEINFRA	M	1,00	R\$8 130,20	R\$8 137,50	R\$8 130,20	R\$8 137,50
1.16	C 0631	LAVARIA EM FIBRA DE VIDRO CAP 140L X 60x40x15cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$8 385,24	R\$8 472,50	R\$8 770,48	R\$8 944,72
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.17	C 0845	IMP. DE HERMETICO E CANALIZ. O/ CAIXA NO MURO P/NO (CASO 1)	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 89,88	R\$8 90,56	R\$8 89,88	R\$8 90,56
1.18	C 0806	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60) DE 10 TUBO COM LUSTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 485,14	R\$8 601,47	R\$8 485,14	R\$8 601,47
1.19	C 0810	TUBO PVC S/D. MARRON Ø= 25mm (1M)	SEINFRA	M	30,00	R\$8 0,53	R\$8 12,12	R\$8 203,36	R\$8 265,04
1.20	C 0559	JUNTO PVC S/D. AZUL Ø= 25mm (1M)	SEINFRA	M	1,00	R\$8 17,00	R\$8 22,01	R\$8 17,00	R\$8 22,01
1.21	C 0526	FURADORA DE PERFURAÇÃO Ø= 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 31,72	R\$8 41,07	R\$8 31,72	R\$8 41,07
1.22	C 0528	JUNTO PVC S/D. AZUL Ø= 25mm (1M)	SEINFRA	UN	4,00	R\$8 11,21	R\$8 15,14	R\$8 44,88	R\$8 60,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.23	C 0870	2 (2) UN. DE MEDIÇÃO HÁBRIL COBLE - FUNDADO P/NO	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 100,20	R\$8 137,40	R\$8 100,20	R\$8 137,40
1.24	C 0580	EL. PROTETOR P/NO. 100V. Ø= 25mm (1M)	SEINFRA	M	20,00	R\$8 18,80	R\$8 20,20	R\$8 376,00	R\$8 404,00
1.25	C 0580	CABO 180.400 PVC 70V 2.5MM	SEINFRA	M	300,00	R\$8 8,01	R\$8 8,04	R\$8 2.403,00	R\$8 2.409,00
1.26	C 0811	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60) DE 10 TUBO COM LUSTRO DE BOTA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	7,00	R\$8 280,00	R\$8 362,17	R\$8 1.960,00	R\$8 2.533,17
1.27	C 0110	DISJUNTOR TIPO 4P/100V/100A/30KA/3P/4	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 90,00	R\$8 128,00	R\$8 90,00	R\$8 128,00
1.28	C 0520	DISJUNTOR C/ BARRAS Ø= 16x16x100	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 80,00	R\$8 100,00	R\$8 80,00	R\$8 100,00
1.29	C 0470	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 40KN, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.000KG	SEINFRA	UN	6,00	R\$8 2.425,44	R\$8 3.255,80	R\$8 15.552,24	R\$8 19.807,80
1.30	C 0453	MADEIRA DE ATERRAMENTO COMPRESSIVEL 50X7,2 X 6M	SEINFRA	UN	1,00	R\$8 120,00	R\$8 180,00	R\$8 120,00	R\$8 180,00
1.31	C 0400	LUMINÁRIA PENDENTE EM LITO, CORPO EM ALUMINIO, POTÊNCIA MÁXIMA 200W E MÁXIMA 2,10M	SEINFRA	UN	34,00	R\$8 770,50	R\$8 1.004,00	R\$8 26.381,00	R\$8 34.096,14
1.32	C 0520	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LUMINÁRIA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	6,00	R\$8 70,00	R\$8 102,00	R\$8 420,00	R\$8 512,00
1.33	C 0306	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ESTIVADA 54x55	SEINFRA	UN	34,00	R\$8 400,60	R\$8 520,77	R\$8 13.620,40	R\$8 17.414,44
SERVIÇOS DIVERSOS									
								R\$8 7.184,40	R\$8 9.280,00

SARILE PAIVA OLIVEIRA
 PORTARIA 157 2025
 CREA CE 379384

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA
 FL N° 168
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25
 BDI UTILIZADO: 29,31%



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA

1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

		e	l	QTD
PLACA DE OBRA	c'l	3,00	4,00	12,00
				12,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:				12,00

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PORCENTAGEM)

			QTD
%	100	100,00	100,00
			100,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:			6,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 190
 RUBRICA

3.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		C	L	H	QTD
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'L'H	99,80	0,30	0,60	17,96
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'L'H	22,95	0,30	0,60	4,13
					22,09
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:					22,09

3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		C	H	QTDE	QTD
ALVENARIA EXTERNA BANCO	C'H'QTDE	10,70	0,60	2,00	12,84
ALVENARIA INTERNA BANCO	C'H'QTDE	7,54	0,60	2,00	9,05
					21,89
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:					21,89

3.3. C0058 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		e	l	h	QTDE	QTD
BATENTE FRENTE PRAÇA	c'l'h	17,45	0,30	0,25	0,00	1,31
BATENTE LATERAL	c'l'h'QTDE	40,00	0,30	0,25	2,00	6,00
						7,31
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:						7,31

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		C	H	QTDE	L	QTD
ALVENARIA EXTERNA BANCO	C'H'QTDE	10,70	0,60	2,00	0,00	12,84
ALVENARIA INTERNA BANCO	C'H'QTDE	7,54	0,60	2,00	0,00	9,05
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'H	99,80	0,60	0,00	0,00	59,88
FRENTE DO BATENTE	C'H	17,45	0,25	0,00	0,00	4,38
LATERAL DO BATENTE	C'H'QTDE	0,30	0,25	4,00	0,00	0,30
BATENTE LATERAL	C'H'QTDE	40,00	0,25	2,00	0,00	26,00
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'H	22,95	0,60	0,00	0,00	13,77
						120,20
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:						120,20

4.2. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		C	H	QTDE	L	QTD
ALVENARIA EXTERNA BANCO	C'H'QTDE	10,70	0,60	2,00	0,00	12,84
ALVENARIA INTERNA BANCO	C'H'QTDE	7,54	0,60	2,00	0,00	9,05
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C'H	99,80	0,60	0,00	0,20	59,88
BATENTE FRENTE	C'H	17,45	0,25	0,00	0,00	4,38

LATERAIS DO BATENTE	C*H*QTDE	0,30	0,25	4,00	0,00	0,30
BATENTE LATERAL	C*H*QTDE	40,00	0,25	2,00	0,00	20,00
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C*H	22,95	0,60	0,00	0,00	13,77
						120,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,20

4.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		C	H	QTDE	L	QTD
ALVENARIA EXTERNA BANCO	C*H*QTDE	10,70	0,60	2,00	0,00	12,94
ALVENARIA INTERNA BANCO	C*H*QTDE	7,54	0,60	2,00	0,00	9,05
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C*H	99,80	0,60	0,00	0,20	59,88
BATENTE	C*H	17,45	0,25	0,00	0,00	4,36
LATERAL DO BATENTE	C*H*QTDE	0,30	0,25	4,00	0,00	0,30
BATENTE LATERAL	C*H*QTDE	40,00	0,25	2,00	0,00	20,00
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C*H	22,95	0,60	0,00	0,00	13,77
						120,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,20

4.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		C	L	QTDE	QTD
BASEDE DOS BANCOS	C*L*QTDE	10,70	0,50	2,00	10,70
PISADA BATENTE	C*L*QTDE	17,45	0,30	1,00	5,24
PISADA BATENTE LATERAL	C*L*QTDE	40,00	0,30	2,00	24,00
					39,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,94

4.5. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

		C	L	QTDE	QTD
BASE DOS BANCOS	C*L*QTDE	10,70	0,50	2,00	10,70
					10,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,70

5.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
MEIO FIO DEITADO	99,8	99,80	99,80
	4	4,00	4,00
			103,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 103,80

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO H4	521,71	521,71	521,71
PISO H4	37,9	37,90	37,90
			559,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 559,61

5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
LASTRO RAMPA	1,5*1,2	1,80	1,80
			1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

5.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
PISO RAMPA	1,5*1,2	1,80	1,80
			1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO 136
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 191
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

		C	H	QTDE	L	QTD
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C*H	99,80	0,50	0,00	0,20	49,90
BATENTE FRENTE	C*H	18,95	0,25	0,00	0,00	4,74
LATERAL BATENTE	C*H*QTDE	0,30	0,25	4,00	0,00	0,30
PISADA BATENTE	C*H	17,45	0,30	0,00	0,00	5,24
PISADA BATENTE LATERAL	C*H*QTDE	40,00	0,30	2,00	0,00	24,00
ALVENARIA P/ MEIO FIO DEITADO	C*H	22,95	0,50	0,00	0,00	11,48
						95,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,66

6.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

		C	H	QTDE	L	QTD
ALVENARIA EXTERNA BANCO	C*H*QTDE	10,70	0,60	2,00	0,00	12,84
ALVENARIA INTERNA BANCO	C*H*QTDE	7,54	0,60	2,00	0,00	9,05
						21,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,89

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 192
RUBRICA

7.1. C0924 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

		QTD
3	3,00	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.2. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

		QTD
2	2,00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.1. C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.2. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.3. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

		QTD
30	30,00	30,00
		30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

8.4. C1559 JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.5. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.6. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

		QTD
4	4,00	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QTD
70	70,00	70,00
		70,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,00

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		QTD
300	300,00	300,00
		300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

9.4. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

		QTD
7	7,00	7,00
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

9.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)

		QTD
6	6,00	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

		QTD
1	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.9. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W

		QTD
24	24,00	24,00
		24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

9.10. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFECTO

RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 193
4

RUBRICA

		QTD	
	6	6,00	6,00
			6,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00			
9.11.C3906 BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05			
		QTD	
	24	24,00	24,00
			24,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00			
10.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)			
		QTD	
LIMPEZA GERAL	516,62	516,62	516,62
	37,9	37,90	37,90
			554,52
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 554,52			

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 194

RUBRICA

Samuel
SAMUEL PAIVA OLIVEIRA
PORTARIA 157 2025
CREA CE 379384

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%



COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCO	1,27
	TOTAL	6,27

BENEFÍCIOS		
G+S	GARANTIA	0,80
L	LUCRO	7,00
	TOTAL	7,80

IMPOSTOS		
	CONFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (2,7%) QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO	2,70
	TOTAL	11,35

BDI = 29,31%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + G + S) \times (1 + DF)) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:073 13573375
 Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.03.03 14:12:24 -03'00'

TRANITTY ALVES COUTO:09848 316655
 Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES COUTO:09848316655
 Dados: 2026.03.03 14:12:36 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
 RUBRICA
 FL Nº 195
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
 RUBRICA



OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 196
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		26,80	26,80

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72	0,00
B2	Feriados	3,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,99	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,74	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,04	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,94	18,76

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31	4,77
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69	2,03
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 191
 RUBRICA
 SEM EFEITO
 RUBRICA

TOTAL	12,67	9,57
-------	-------	------

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75	4,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,41
	TOTAL	12,30	4,61

A + B + C + D = 99,71 59,74

SAMILLE
 PAIVA
 OLIVEIRA:07
 313573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA
 OLIVEIRA:07313573375
 Dados: 2026.03.03 14:13:43 -03'00'

TRANITTY ALVES
 COUTO:0984831
 6655

Assinado de forma digital por TRANITTY ALVES
 COUTO:09848316655
 Dados: 2026.03.03 14:13:56 -03'00'

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 183
 SEM EFEITO
 RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 198
 RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HX MÉS	0,500000000	RR\$ 6.171,03	RR\$ 3.085,52
18583	ENGENHEIRO PLENO	HX MÉS	0,370000000	RR\$ 21.950,24	RR\$ 8.124,92
				TOTAL SIMPLES	RR\$ 11.210,44
				TOTAL PARA 2 MESES	RR\$ 22.420,88
				FRAÇÃO DE 100%	224,21
				BDI DE 29,31%	66,72
				TOTAL GERAL	289,92



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperação e nossa dignidade e cuidado da nossa gente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07 75 313573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:073135733
Dados: 2026.03.16 14:42:21 -03'00'

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 199
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%



MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

Respeitando a nossa dignidade e criando

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RR\$ 2.846,04	100,00% RR\$ 2.846,04		100,00% RR\$ 2.846,04
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	RR\$ 28.992,00	40,00% RR\$ 11.596,80	60,00% RR\$ 17.395,20	100,00% RR\$ 28.992,00
3	PAREDES E PAINÉIS	RR\$ 25.999,32	60,00% R\$ 15599,59	40,00% RR\$ 10.399,73	100,00% RR\$ 25.999,32
4	REVESTIMENTOS	RR\$ 23.920,12	30,00% R\$ 7176,04	70,00% R\$ 16744,08	100,00% RR\$ 23.920,12
5	PISO	RR\$ 45.311,07	30,00% R\$ 13593,32	70,00% R\$ 31717,75	100,00% RR\$ 45.311,07
6	PINTURA	RR\$ 3.217,71		100% R\$ 3.217,71	100,00% RR\$ 3.217,71
7	EQUIPAMENTOS	RR\$ 1.717,49	50,00% R\$ 858,75	50,00% R\$ 858,74	100,00% RR\$ 1.717,49
8	INSTALAÇÕES HIDRÁLICAS	RR\$ 1.187,67	20,00% R\$ 237,53	80,00% R\$ 950,14	100,00% RR\$ 1.187,67
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RR\$ 64.505,47	30,00% R\$ 19351,64	70,00% R\$ 45153,83	100,00% RR\$ 64.505,47
10	SERVIÇOS DIVERSOS	RR\$ 9.266,03	50,00% R\$ 4633,02	50,00% R\$ 4633,01	100,00% RR\$ 9.266,03
		RR\$ 206.962,92	RR\$ 75.892,73	RR\$ 131.070,19	RR\$ 206.962,92
			RR\$ 75.892,73	RR\$ 206.962,92	

SAMILLE
PAIVA
OLIVEIRA.073
13573375

Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA.07313573375
Dados: 2026.03.24 11:22:48 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 200
+
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

TABELAS: SEINFRA.028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS

dez/25

BDI UTILIZADO: 29,31%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	%	ACUMUL. %	CL
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUILO LINDO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	559,81	R\$ 50,91	R\$ 65,83	R\$ 28.488,75	R\$ 28.488,75	17,80	17,80	A
ADM - PG/BA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R\$ 224,21	R\$ 289,93	R\$ 22.421,00	R\$ 28.992,80	14,01	31,81	A
C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM L, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	Serviço	UN	24,00	R\$ 778,50	R\$ 1.004,09	R\$ 19.636,00	R\$ 24.068,21	11,84	43,65	A
C4679	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 2.525,44	R\$ 3.265,65	R\$ 15.152,64	R\$ 19.593,88	9,47	53,12	B
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	22,09	R\$ 883,36	R\$ 857,79	R\$ 14.653,62	R\$ 16.948,90	9,16	62,28	B
C3900	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SR.05	SEINFRA	Serviço	UN	24,00	R\$ 409,69	R\$ 529,77	R\$ 9.832,56	R\$ 12.714,46	6,14	68,42	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	554,52	R\$ 12,92	R\$ 16,71	R\$ 7.164,40	R\$ 9.284,26	4,48	72,90	B
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1.00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	103,80	R\$ 91,44	R\$ 79,45	R\$ 6.377,47	R\$ 8.248,71	3,88	76,78	B
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	120,20	R\$ 51,72	R\$ 66,88	R\$ 6.216,74	R\$ 8.039,67	3,88	80,66	C
C3023	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	120,20	R\$ 46,49	R\$ 60,12	R\$ 5.598,10	R\$ 7.225,97	3,49	84,15	C
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	7,31	R\$ 557,31	R\$ 720,66	R\$ 4.073,84	R\$ 5.208,01	2,55	86,70	C
C4065	GRANITO POLIDO E-2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	10,70	R\$ 370,84	R\$ 479,86	R\$ 3.988,06	R\$ 5.132,38	2,48	89,18	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 237,17	R\$ 2.200,92	R\$ 2.848,01	1,39	90,57	C
C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	95,66	R\$ 22,85	R\$ 29,55	R\$ 2.185,83	R\$ 2.826,50	1,37	91,94	C
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	300,00	R\$ 6,91	R\$ 8,64	R\$ 2.073,00	R\$ 2.690,00	1,30	93,24	C
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (60X40X90cm) DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 290,08	R\$ 362,17	R\$ 1.960,56	R\$ 2.535,20	1,22	94,46	C
C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	41,74	R\$ 45,88	R\$ 59,33	R\$ 1.915,03	R\$ 2.476,33	1,20	95,66	C
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (R=18x19cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	21,69	R\$ 52,98	R\$ 61,44	R\$ 1.378,63	R\$ 1.782,71	0,86	96,52	C
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	70,00	R\$ 18,00	R\$ 23,28	R\$ 1.260,00	R\$ 1.620,31	0,79	97,31	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	120,20	R\$ 7,42	R\$ 9,58	R\$ 891,88	R\$ 1.153,30	0,56	97,87	C
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP = 40L e DIAM = 35cm	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 385,29	R\$ 472,36	R\$ 730,59	R\$ 944,71	0,46	98,33	C
C0824	CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 199,20	R\$ 257,59	R\$ 597,80	R\$ 772,76	0,37	98,70	C
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 79,13	R\$ 102,32	R\$ 474,78	R\$ 613,94	0,30	99,00	C
C0809	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X90cm) DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 485,14	R\$ 601,47	R\$ 485,14	R\$ 601,47	0,29	99,29	C
C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	21,89	R\$ 13,81	R\$ 17,86	R\$ 302,30	R\$ 380,91	0,19	99,48	C
C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 9,53	R\$ 12,32	R\$ 285,90	R\$ 369,70	0,18	99,66	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 180,14	R\$ 207,08	R\$ 180,14	R\$ 207,08	0,10	99,76	C
C4633	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 125,10	R\$ 165,94	R\$ 125,10	R\$ 165,94	0,08	99,84	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 133,26	R\$ 99,26	R\$ 137,40	0,07	99,91	C
C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 99,08	R\$ 126,08	R\$ 99,08	R\$ 126,08	0,06	99,97	C
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	SEINFRA	Serviço	M2	1,80	R\$ 50,80	R\$ 65,66	R\$ 91,44	R\$ 118,24	0,06	100,03	C

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)
 C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA, D= 25mmX3/4"
 C2508 TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"
 C1559 JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"

SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 69,88	R\$ 90,36	R\$ 89,88	R\$ 90,36	0,04	98,94	C
SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 11,71	R\$ 15,14	R\$ 46,84	R\$ 60,57	0,03	98,97	C
SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 33,77	R\$ 43,87	R\$ 33,77	R\$ 43,87	0,02	98,99	C
SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 17,02	R\$ 22,01	R\$ 17,02	R\$ 22,01	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 206.962,92

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 206.962,92

Sandra
 SANDRA PAVÃO OLIVEIRA
 PORTARIA 157 2025
 CREA CE 379384

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 202
 RUBRICA



GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
GUARACIABA DO NORTE
 INCORPORANDO A TODA DIGNIDADE E CULTURA DA NOSSA TERRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
RUBRICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 LOCAL DA OBRA: BURACO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 TABELAS: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO / COMP. PRÓPRIAS
 dez/25
 BDI UTILIZADO: 29,31%

1.1. C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11891	PONTALETE / BARROTE DE 2"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	RR\$ 16,09	RR\$ 72,41
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	RR\$ 31,88	RR\$ 31,88
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 1/2) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	RR\$ 15,99	RR\$ 2,40
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	RR\$ 39,03	RR\$ 39,81
TOTAL Material:					RR\$ 146,59	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	RR\$ 16,46	RR\$ 36,53
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 36,53	
TOTAL Serviço:					RR\$ 146,59	
VALOR:					183,42	

2.1. ADM - PGBA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Composições	HXMES	0,50000000	RR\$ 6.171,03	RR\$ 3.085,52
18583	ENGENHEIRO PLENO	Composições	HXMES	0,37000000	RR\$ 21.959,24	RR\$ 8.124,92
TOTAL Material:					RR\$ 11.210,44	
VALOR:					11.210,44	

3.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12061	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	225,00000000	RR\$ 0,53	RR\$ 124,55
TOTAL Material:					RR\$ 124,55	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	RR\$ 24,16	RR\$ 205,36
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	RR\$ 18,46	RR\$ 169,63
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 375,19	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEM, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	RR\$ 545,58	RR\$ 163,61
TOTAL Serviço:					RR\$ 163,61	
VALOR:					663,35	

3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	RR\$ 83,58	RR\$ 1,25
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	RR\$ 0,96	RR\$ 2,09
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	RR\$ 0,71	RR\$ 1,55
12061	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	RR\$ 0,53	RR\$ 13,25
TOTAL Material:					RR\$ 18,14	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 24,16	RR\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 44,84	
VALOR:					62,98	

3.3. C0058 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	RR\$ 113,25	RR\$ 130,24
TOTAL Material:					RR\$ 130,24	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	RR\$ 24,16	RR\$ 120,80
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	7,00000000	RR\$ 18,46	RR\$ 129,22
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 250,02	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S-PEN. TRAÇO 1:2:8	SEINFRA	M3	0,30000000	RR\$ 590,17	RR\$ 177,05
					TOTAL Serviço:	RR\$ 177,05
					VALOR:	557,31

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	RR\$ 83,58	RR\$ 0,51
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	RR\$ 0,71	RR\$ 1,73
					TOTAL Material:	RR\$ 2,24
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	RR\$ 24,16	RR\$ 2,42
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	RR\$ 18,46	RR\$ 2,77
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 5,19
					VALOR:	

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL No 204

4.2. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 24,16	RR\$ 14,50
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 18,46	RR\$ 11,08
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 25,58
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	RR\$ 1.045,72	RR\$ 20,91
					TOTAL Serviço:	RR\$ 20,91
					VALOR:	46,49

4.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 24,16	RR\$ 14,50
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	RR\$ 18,46	RR\$ 11,08
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 25,58
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	RR\$ 1.045,72	RR\$ 26,14
					TOTAL Serviço:	RR\$ 26,14
					VALOR:	51,72

4.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	RR\$ 25,18	RR\$ 0,91
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	RR\$ 0,91
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03200000	RR\$ 83,58	RR\$ 2,77
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	RR\$ 100,50	RR\$ 4,42
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 7,81
					TOTAL Material:	RR\$ 15,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,31
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 29,97
					VALOR:	45,98

4.5. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	RR\$ 0,71	RR\$ 1,85
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	RR\$ 271,69	RR\$ 285,27
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	RR\$ 6,57	RR\$ 1,64
					TOTAL Material:	RR\$ 288,76
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RR\$ 24,16	RR\$ 36,24
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,75000000	RR\$ 18,46	RR\$ 32,31
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 68,55
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S-PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	RR\$ 545,38	RR\$ 13,63

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

TOTAL Serviço:	RR\$ 13,63
VALOR:	370,94

5.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12991 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 24,16	RR\$ 7,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 18,46	RR\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 14,63

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	RR\$ 90,99	RR\$ 0,27
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	RR\$ 454,45	RR\$ 0,32
C0568 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	RR\$ 5,20	RR\$ 1,32
C3251 CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	RR\$ 43,92	RR\$ 43,92
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	RR\$ 48,92	RR\$ 0,98
TOTAL Serviço:					RR\$ 46,81
VALOR:					81,44

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	RR\$ 32,38	RR\$ 2,45
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	RR\$ 49,09	RR\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RR\$ 2,65

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	RR\$ 83,58	RR\$ 4,75
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	RR\$ 77,13	RR\$ 0,50
19513 TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 36,21
TOTAL Material:					RR\$ 41,46

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	RR\$ 24,16	RR\$ 3,85
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	RR\$ 18,46	RR\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 6,79
VALOR:					50,90

5.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	RR\$ 25,18	RR\$ 0,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RR\$ 0,91

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	RR\$ 83,58	RR\$ 2,77
10260 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	RR\$ 100,50	RR\$ 4,42
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	RR\$ 0,71	RR\$ 7,81
TOTAL Material:					RR\$ 15,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12991 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,16	RR\$ 9,66
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	RR\$ 18,46	RR\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 29,97
VALOR:					45,86

5.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	RR\$ 83,58	RR\$ 1,52
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	RR\$ 0,71	RR\$ 3,89
TOTAL Material:					RR\$ 5,41

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12991 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 24,16	RR\$ 24,16
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	RR\$ 18,46	RR\$ 21,23
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 45,39
VALOR:					50,80

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	RR\$ 20,29	RR\$ 1,01
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	RR\$ 12,78	RR\$ 1,53
11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	L	0,25000000	RR\$ 0,70	RR\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	RR\$ 22,20	RR\$ 3,77
TOTAL Material:					RR\$ 6,49	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RR\$ 19,10	RR\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RR\$ 24,18	RR\$ 9,68
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 16,37	
VALOR:					22,84	

6.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,43000000	RR\$ 7,1400	RR\$ 1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	RR\$ 4,4700	RR\$ 1,3857
TOTAL Material:					RR\$ 2,7423	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	RR\$ 19,1000	RR\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 24,1600	RR\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 11,0680	
VALOR:					13,81	

7.1. C0924 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00300000	RR\$ 83,58	RR\$ 0,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,75000000	RR\$ 0,71	RR\$ 0,53
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	SEINFRA	M	1,10000000	RR\$ 159,07	RR\$ 174,96
TOTAL Material:					RR\$ 175,74	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,55000000	RR\$ 24,16	RR\$ 13,29
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,55000000	RR\$ 18,48	RR\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 23,44	
VALOR:					199,20	

7.2 C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 261,9500	RR\$ 261,9500
TOTAL Material:					RR\$ 261,9500	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RR\$ 24,1600	RR\$ 36,2400
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,50000000	RR\$ 18,4800	RR\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 63,9300	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	RR\$ 487,9500	RR\$ 14,6385
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	RR\$ 159,0800	RR\$ 4,7724
TOTAL Serviço:					RR\$ 19,4109	
VALOR:					365,29	

8.1. C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	RR\$ 78,0891	RR\$ 15,6178
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RR\$ 15,6178	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P REG. 25x3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	RR\$ 0,9700	RR\$ 1,9400
10021	ADESIVO 90ML	SEINFRA	UN	0,05000000	RR\$ 7,0000	RR\$ 0,3500
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,05000000	RR\$ 119,5800	RR\$ 5,9790
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,01000000	RR\$ 100,5000	RR\$ 1,0050

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1900
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	LN	0,10000000	R\$ 9,1000	R\$ 0,9100
12383	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	KG	0,00000000	R\$ 1,4900	R\$ 4,4700
12358	LINHA DE NYLON REF. 050	SEINFRA	KG	0,00000000	R\$ 80,4500	R\$ 0,0469
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	0,00000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,4950
TOTAL Material:						R\$ 23,3273

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 201
SEM EFEITO
RUBRICA

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 23,4800	R\$ 16,4360
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,3580	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0580	CAIXAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 7,9100	R\$ 1,5820
TOTAL Serviço:					R\$ 1,5820	

VALOR: 69,88

8.2. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10159	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,5800	R\$ 6,6864
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,5000	R\$ 5,3868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,7600
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,7800
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	LN	101,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,4700
TOTAL Material:					R\$ 92,4219	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,1600	R\$ 68,4936
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,4600	R\$ 88,0173
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 187,6881	

VALOR: 280,08

8.3. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,36	R\$ 0,03
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 51,02	R\$ 0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,33	R\$ 4,37
TOTAL Material:					R\$ 4,41	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 20,48	R\$ 2,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,11	

VALOR: 9,52

8.4. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1440

SEMPRE SEM EFEITO RUBRICA

11903	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 2,650	RS 2,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	RS 61,0200	RS 0,2441
TOTAL Material:						RS 3,1969
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	RS 19,1000	RS 3,8200
12220	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	RS 23,4800	RS 4,6960
TOTAL Mão de Obra:						RS 8,5160
VALOR:						11,71

8.5. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	RR\$ 0,36
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 17,99
TOTAL Material:					RR\$ 18,36
Mão de Obra					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	RR\$ 19,10
12220	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	RR\$ 23,48
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 15,42
VALOR:					33,77

8.6. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	RR\$ 69,36
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	RR\$ 0,36
11903	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 2,65
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	RR\$ 61,02
TOTAL Material:					RR\$ 3,19
Mão de Obra					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	RR\$ 19,10
12220	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	RR\$ 23,48
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 8,62
VALOR:					11,71

9.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	RR\$ 63,01
TOTAL Material:					RR\$ 63,01
Mão de Obra					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 19,10
12912	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 43,25
VALOR:					106,26

9.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	RR\$ 4,57
TOTAL Material:					RR\$ 5,63
Mão de Obra					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 19,10
12912	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 12,98
VALOR:					18,01

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10956	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	RR\$ 2,11
TOTAL Material:					RR\$ 2,19
Mão de Obra					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RR\$ 19,10
12912	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RR\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					RR\$ 4,76

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 209

9.4. C0509 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						VALOR:	6,91
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	RUBRICA	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	2,58200000	R\$ 7,990	R\$ 19,5974	RUBRICA	
10103	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	SEINFRA	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273	RUBRICA	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	0,16100000	R\$ 83,5800	R\$ 13,4564	RUBRICA	
10280	BRITA	SEINFRA	0,07700000	R\$ 100,5000	R\$ 7,7385	RUBRICA	
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	7,64400000	R\$ 0,9600	R\$ 7,3362	RUBRICA	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900	RUBRICA	
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	41,90900000	R\$ 0,7100	R\$ 29,7554	RUBRICA	
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	SEINFRA	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534	RUBRICA	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	141,12000000	R\$ 0,4700	R\$ 66,3264	RUBRICA	
					TOTAL Material:	R\$ 152,8000	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1800	R\$ 5,4360
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,16500000	R\$ 24,1800	R\$ 28,6296
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,1800	R\$ 99,9962
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,4600	R\$ 151,2612
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 312,2540
					VALOR:	485,14

9.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13
					TOTAL Material:	R\$ 60,13
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,15	R\$ 21,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,93
					VALOR:	99,06

9.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,19	R\$ 134,19
					TOTAL Material:	R\$ 134,19
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	R\$ 11,46
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	R\$ 14,49
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,95
					VALOR:	160,14

9.7. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (GHP)	SEINFRA	H	1,44000000	R\$ 169,76	R\$ 244,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 244,45
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.881,96	R\$ 1.881,96
					TOTAL Material:	R\$ 1.881,96
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,68000000	R\$ 18,18	R\$ 53,18
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 53,18
Serviço						TOTAL: R\$ 210,47
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 502,85	R\$ 236,34
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M	7,10000000	R\$ 48,92	R\$ 34,73
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVADO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 159,08	R\$ 74,77
						TOTAL Serviço: R\$ 345,84
						VALOR: 2.525,43

9.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12952	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
					TOTAL Material: R\$ 53,28	
Mão de Obra						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,10	R\$ 45,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 74,82	
					VALOR: 128,10	

9.9. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 690,0000	R\$ 690,0000
					TOTAL Material: R\$ 690,0000	

Mão de Obra						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 86,5000	
					VALOR: 775,50	

9.10. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10509	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
					TOTAL Material: R\$ 44,53	
Mão de Obra						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,15	R\$ 19,32
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 34,60	
					VALOR: 79,13	

9.11 C3906 BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17374	BASE METÁLICA P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 296,0000	R\$ 296,0000
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	0,27500000	R\$ 72,8600	R\$ 20,0365
					TOTAL Material: R\$ 316,0365	

Mão de Obra						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,19600000	R\$ 24,1500	R\$ 53,0817
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,19600000	R\$ 18,4600	R\$ 40,5751
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 93,6568	
					VALOR: 409,69	

10.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

12549	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RR\$ 18,46	RR\$ 12,92
					TOTAL Mão de Obra:	RR\$ 12,92
					VALOR:	12,92

Samela
 SAMILE PAIVA OLIVEIRA
 PORTARIA 157 2025
 CREA CE 379384


COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
 RUBRICA


COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° *911*
 RUBRICA

Nº SACC: 1424679

Nº do Processo - SPU
43022.000440/2026-6
9

Número do convênio
089/2026

Íntegra do convênio
 PDF

Plano de trabalho
 PDF

Situação Física
EM EXECUÇÃO - NOR
MAL

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 197
SEM EFEITO
RUBRICA

Convenente
PREF MUNIC DE GUA
RACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ
07.569.205/0001-31

Situação do
instrumento
Adimplente

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 212
+
RUBRICA

Tipo objeto
Outros

Objeto

Construção de uma praça na localidade de Buraco D Água no Município de Guaraciaba do Norte/CE

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BURACO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE.

**Concedente**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Data de publicação na Plataforma Ceará Transparente

07/04/2026

Data publicação no DOE

15/04/2026

Data de assinatura

06/04/2026

Data de término original

06/04/2027

Valor inicial total ?

R\$ 206.962,92

Valor inicial do repasse do concedente ?

R\$ 200.000,00

**Valor inicial da contrapartida
do convenente/beneficiário**

R\$ 6.962,92

Valor atualizado total ?

R\$ 206.962,92

Valor atualizado do repasse do concedente ?

R\$ 200.000,00

Valor atualizado da contrapartida do convenente/beneficiário ?

R\$ 6.962,92

Valor empenhado

R\$ 0,00

Valor cancelamento de restos a pagar

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 0,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 213
RUBRICA

**Aditivos**

Não existem aditivos registrados

Ajustes

Não existem ajustes registrados

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

Nota de Empenho e Notas de Pagamentos

Não existem Nota de Empenho e Notas de Pagamentos para este contrato/convênio

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 014
RUBRICA

Inadimplências do Instrumento

Não existem inadimplências do instrumento registradas

Ordens bancárias de transferência

Não existem ordens de transferência bancária para este convênio




Situação da prestação de contas

- Aguardando Prestação de Contas

Situações de Prestação de Contas:

- **Aguardando a Prestação de Contas:** Ainda não foi enviada a Prestação de Contas;
- **Prestação de Contas não apresentada:** Expirou o prazo de apresentar a Prestação de Contas;
- **Aguardando análise de Prestação de Contas:** Prestação de contas enviada, mas a Concedente não iniciou a análise;
- **Prestação de Contas em Análise:** Prestação de Contas enviada e o Concedente iniciou a análise;
- **Prestação de Contas não analisadas:** Expirou o prazo de análise, por parte da Concedente, da Prestação de Contas;
- **Aprovada:** Prestação de contas aprovada;
- **Reprovada:** Prestação de contas reprovada;

 Siga esta página informando o seu e-mail e receba as atualizações mais importantes.

Informe seu e-mail

Seguir



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 015
RUBRICA





GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
EL N° 216
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA

MAPP:	Concedente:
3558	Superintendência de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente:

Nome:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	07.569.205/0001-31

Responsável:

Nome:	CPF:
José Cefas Pontes Melo	623.414.303-25

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 206.962,92	27/03/2026

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:

Construção de uma praça na localidade de Buraco D'Água no Município de Guaraciaba do Norte/CE

Público-Alvo: População do município de Guaraciaba do Norte/CE

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES

V - JUSTIFICATIVA

O Município de Guaraciaba do Norte localiza-se na região Noroeste do estado do Ceará e possui um total de 42.053 habitantes, conforme Censo IBGE 2022.

A problemática que se pretende enfrentar refere-se à ausência de espaços públicos adequados de lazer e convivência no distrito de Várzea dos Espinhos e na Várzea Redonda, o que limita as opções de recreação, integração social e bem-estar da população local. Essa situação impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, especialmente de crianças, jovens e idosos, além de reduzir as possibilidades de uso coletivo e ordenado do espaço urbano.

Dessa forma, este projeto contempla a construção de uma praça pública, equipada para lazer, convivência e atividades comunitárias, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a população. A implantação da praça é de suma importância, pois promove a socialização, incentiva a prática de atividades recreativas, valoriza o espaço urbano e contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Como resultado dessa intervenção, espera-se oferecer um espaço de uso coletivo que favoreça a integração social, o lazer e a melhoria da qualidade de vida, além de contribuir para a valorização urbana e o desenvolvimento social das comunidades beneficiadas.

VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado; Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema e-Parcerias; Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema e-Parcerias, a ser validado pelo Concedente.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ VALFÉRI REBOUCAS em 06/07/2026, às 15:45. JOSE CEFAS PONTES MELO em 27/03/2026, às 14:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3338-FE0D-D037-F748.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 217
 SEMEFENTO
 COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

VII - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção de uma praça na localidade de Buraco D'Água no Município de Guaraciaba do Norte/CE	UND	1,00	R\$ 206.962,92	APDA	APDA + 12 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção de uma praça na localidade de Buraco D'Água no Município de Guaraciaba do Norte/CE	UND	1,00	R\$ 206.962,92	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	R\$ 2.846,04	R\$ 2.846,04	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 28.992,00	R\$ 28.992,00	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.3	PAREDES E PAINÉIS	UND	1,00	R\$ 25.999,32	R\$ 25.999,32	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.4	REVESTIMENTOS	UND	1,00	R\$ 23.920,12	R\$ 23.920,12	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.5	PISO	UND	1,00	R\$ 45.311,07	R\$ 45.311,07	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.6	PINTURA	UND	1,00	R\$ 3.217,71	R\$ 3.217,71	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.7	EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 1.717,49	R\$ 1.717,49	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	1,00	R\$ 1.187,67	R\$ 1.187,67	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$ 64.505,47	R\$ 64.505,47	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,00	R\$ 9.266,03	R\$ 9.266,03	44.90.51.00	Obras e Instalações

TOTAL METAS

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO R\$

1,00

206.962,92

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES M...
 disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3338-FE0D-D037-F748.



GUARACIABA DO NORTE
 Município do Estado do Ceará
 Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade de Vida

FL Nº 218

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO 2023
 RUBRICA

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	RUBRICA	Valor (R\$)
	Valor Total:	100%	R\$ 206.962,92
	Valor do Repasse:	96,64%	R\$ 200.000,00
	Valor da Contrapartida:	3,36%	R\$ 6.962,92
Cronograma de Repasse:	Ano		Valor (R\$)
	2026		R\$ 200.000,00
	Valor Total:		R\$ 200.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
APDA + 2 MESES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 3.481,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.481,46
APDA + 2 MESES	R\$ 3.481,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.481,46
SUB-TOTAL	R\$ 6.962,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.962,92
TOTAL	R\$ 206.962,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.962,92

ASSINATURA DO PROPONENTE	ASSINATURA DO CONCEDENTE
<p>Guaraciaba do Norte/CE, 27/03/2026.</p> <p>José Cefas Pontes Melo Prefeito Municipal</p>	<p>Fortaleza/CE, ___/___/___</p> <p>José Valdeci Rebouças Superintendente de Obras Públicas</p>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:46:58. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3336-FED-0037-F746.
 DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.097, DE 8 DE JUNHO DE 2021.



CONVÊNIO Nº 89/2026
PROCESSOS Nº 43022.000440/2026-69
MAPP: 3558



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS
FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000439/2026-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BURACO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Nº 221
RUBRICA

das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 22
SEM EFEITO
RUBRICA

financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:38 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 227
RUBRICA

e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:28
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 229
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 206.962,92** (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 6.962,92** (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 006, Conta: 570306461-5**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.

produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

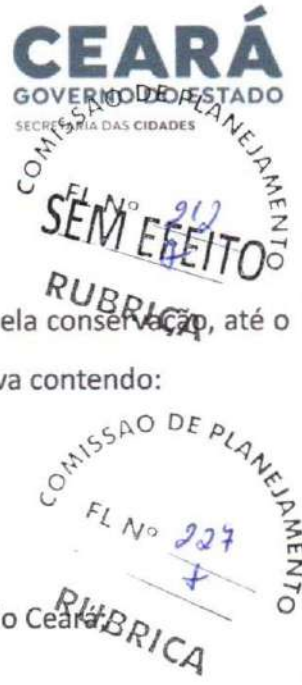
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

No que diz respeito a contrapartida municipal, quando da atualização do percentual de responsabilidade municipal para o ano financeiro de 2026 for divergente do documento que fora apresentando no ato da celebração, poderá/deverá haver alteração conforme dispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do instrumento, bem como o permissivo trazido pelo art. 35, §1º da lei 178/ de 10 de maio de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por





meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora **ENG.ª JOVANKA RANGEL FROTA**, Matrícula nº 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60



(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR** – Matrícula nº 3000088-9 – CPF nº 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo,





COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FL Nº 230
RUBRICA

para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro,

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 15:45
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.



bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL. Nº 109
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 14:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.



PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE e o CONVENENTE deverão apresentar nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Fl. 032
RUBRICA



SEM EFEITO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
CONVENIENTE, que
FL N° 938
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:39 Diário local do Estado do Ceará. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.

- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário



Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO

RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 234

RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 09:09. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.



computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE-CE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 235
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 06/04/2026, às 15:45 JOSE CEFAS PONTES MELO em 06/04/2026, às 15:38 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0611-7D0A-3FD8-9448.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BURACO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de Insumos: apresenta todos os Insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de Insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 SEM EFEITO
 RUBRICA

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)**

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." **(grifo nosso)**

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 237
 RUBRICA

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
9.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SEM EFEITO
RUBRICA

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	559,61	50%
9.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UND	6,00	50%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 238
RUBRICA

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2025

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Portaria 157/2025
CREA/CE 379384